



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 21 de novembro de 2011.

LEI N° 6.952

Projeto de Lei n° 145/2011 de autoria da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Institui o PROGRAMA PRÓ-PRIMEIRA INFÂNCIA no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o PROGRAMA PRÓ-PRIMEIRA INFÂNCIA destinado ao atendimento público de crianças de até três anos de idade, desenvolvido com ações de cuidado e educação de forma compartilhada entre a família e o Poder Público.

Parágrafo único. As mulheres mães das crianças serão as responsáveis pela família, no âmbito desse programa.

Art. 2° O Programa Pró-Primeira Infância constitui a integração das ações educativas do Poder Público Municipal com a família em prol da infância, potencializando o atendimento para garantir condições para o pleno desenvolvimento da criança, com estratégia e metodologia adequadas para a consecução de seus objetivos, de acordo com o projeto pedagógico.

Art. 3° O objetivo geral do programa é o atendimento público às crianças de até três anos de idade, nos Centros de Educação Unificados existentes, possibilitando atividades de acompanhamento e de ações educativas e pedagógicas às crianças e às mães e ou responsáveis, a fim de propiciar uma vida melhor à criança e à mulher.

§ 1° O programa atenderá as crianças e suas mães em horários flexíveis, inclusive aos finais de semana.

§ 2° Serão atendidas, prioritariamente, as crianças das famílias cadastradas no Programa Bolsa-Família do Governo Federal, ou cujas famílias estejam cadastradas em outros programas de transferência de renda, assim como famílias que tenham renda de até meio salário mínimo.

Art. 4° O programa oferecerá uma bolsa-brinquedo pedagógico para as crianças, em valor ou em espécie a ser definido pela Municipalidade.

Art. 5° Os profissionais das áreas de pedagogia, psicologia e saúde, que atuarão nesse programa deverão ser formados em nível superior, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 6° Os Coordenadores de Programas Educacionais que atuarão nesse programa, deverão ser formados em nível superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima, aquela oferecida em nível médio, na modalidade normal, nos termos do Plano de Carreira do Magistério, elencados no art. 6° da Lei Municipal n° 6.711, de 2010.

Art. 7° A Municipalidade deverá promover processo interno para seleção dos profissionais pedagogos e coordenadores para esse programa.

Parágrafo único. Poderão atuar nas áreas de psicologia e saúde da infância, estagiário dos últimos anos das universidades nos termos da Lei Federal n° 11.788, de 2008.

Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Guarulhos, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

LEI N° 6.953

Projeto de Lei n° 144/2011 de autoria da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dispõe sobre a criação do Observatório de Proteção Integral à Infância e Adolescência, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Título I

Da Finalidade e dos Objetivos

Capítulo I

Da Finalidade

Art. 1° Esta Lei cria o Observatório de Proteção Integral à Infância e Adolescência que será um portal eletrônico com a finalidade de monitoramento, controle e fiscalização da política pública destinada à infância, adolescência, e à família, no Município de Guarulhos.

Parágrafo único. O Observatório servirá para efetivar no Município a Doutrina da Proteção Integral e

para garantir os direitos humanos das crianças e adolescentes, com absoluta prioridade.

Art. 2° O Observatório estabelecerá parâmetros para a constituição de um sistema diagnóstico da situação da criança e adolescente no Município de Guarulhos.

§ 1° O sistema de diagnóstico é um sistema que deverá unificar as informações sobre a política de promoção, defesa e de controle dos direitos humanos da criança e do adolescente.

§ 2° A metodologia deverá proporcionar o cruzamento de informações de determinado território - mapas, estatísticas, indicadores sociais - para diagnóstico da região, permitindo a avaliação e o planejamento de políticas públicas eficazes e outras alterações sociais.

§ 3° Para o abastecimento do Sistema Diagnóstico, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como aqueles que atuam por concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação, contrato, convênio ou parceria, prestarão a colaboração necessária.

§ 4° As informações coletadas e sistematizadas serão atualizadas com a periodicidade máxima quadrimestral, de forma ininterrupta.

§ 5° O Observatório poderá estabelecer termo de cooperação mútua com órgãos do Estado de São Paulo para obtenção de informações.

Art. 3° O Observatório acompanhará a execução do Plano de Proteção Integral da Criança e Adolescente elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, bem como o correspondente Plano de Aplicação Financeiro-Orçamentário do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e das aplicações nas diversas áreas das políticas sociais relativas à criança e adolescente.

Art. 4° O Observatório promoverá estudos e pesquisas relacionados à criança, adolescente e família, com intuito de subsidiar o monitoramento, controle e fiscalização da política pública destinada a este público.

Art. 5° O Observatório estabelecerá metodologia e fluxo de procedimentos para análise da eficácia da política adotada.

Capítulo II Dos Objetivos

Art. 6° O Observatório tem como objetivo:

I - contribuir para a proteção integral da criança e do adolescente;

II - concretizar a prioridade absoluta na garantia dos direitos humanos das crianças e adolescentes;

III - subsidiar e fomentar a democratização do processo de acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação das políticas existentes no Município, direcionadas ao público infante-adolescente;

IV - qualificar a produção normativa para estabelecimento de diretrizes às políticas públicas específicas, garantida a destinação de recursos orçamentários em caráter prioritário;

V - aprimorar o processo de acompanhamento da execução orçamentária específica, privilegiando a qualidade do serviço executado;

VI - contribuir com a integração da ação dos diversos Conselhos Setoriais existentes no Município;

VII - constituir-se como pólo aglutinador de informações pormenorizadas relacionadas à criança e ao adolescente, preferencialmente por meio eletrônico de acesso público;

VIII - colaborar para a promoção da transparência na gestão pública;

IX - ampliar a participação da sociedade civil, em especial do protagonismo juvenil, na formulação e no exercício do controle das políticas municipais relacionadas à criança e ao adolescente;

X - promover a interatividade dos cidadãos com o Poder Público para tratar de questões relacionadas às crianças e adolescentes através de portal colaborativo;

XI - promover a relação cooperativa entre o Legislativo, Executivo, Judiciário, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Setoriais, Conselhos Tutelares, Organizações Não Governamentais, Movimentos Sociais, Fóruns de Defesa, pesquisadores e outros atores do sistema de garantia de direitos.

Parágrafo único. O Observatório tem como princípio a democratização da informação e a ampliação da democracia participativa, o que será viabilizado por ações presenciais e via web.

Título II

Da Organização e da Estrutura

Capítulo Único

Da Organização

Art. 7° O Observatório será estruturado a partir dos seguintes eixos:

I - políticas públicas;

II - legislação;

III - gestão do conhecimento e inovação;

IV - orçamento;

V - comunicação;

VI - indicadores.

Seção I

Eixo das Políticas Públicas

Art. 8° Através do Observatório realizar-se-á ações de monitoramento, controle, fiscalização, avaliação, estudos e pesquisas das políticas relacionadas à criança, adolescente e família, através de metodologia unificadora em relação às:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente;

II - políticas e programas de assistência social, que atendem em caráter supletivo, aqueles que delas necessitam;

III - serviços especiais, nos termos da Lei Federal n° 8.069/90.

Seção II

Eixo da Legislação

Art. 9° O Observatório criará biblioteca de documentos e imagens que aglutinará e disponibilizará todas as leis existentes no Município que tratam de temáticas referentes às crianças e adolescentes.

Art. 10. O Observatório criará canal de estreitamento do Poder Legislativo e da sociedade civil para o acompanhamento do processo legislativo quando das proposições de leis que dizem respeito às crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Este canal possibilitará a participação direta de qualquer órgão, entidade, movimento social ou cidadão, os quais poderão expressar suas considerações diretamente ao Poder Legislativo quando em curso o processo legislativo.

Art. 11. Serão viabilizados pelo Observatório procedimentos de áudio, vídeo e/ou teleconferências para acompanhamento, em tempo real, dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Extraordinárias e Permanentes da Câmara Municipal de Guarulhos, sempre que se tratar de temáticas correspondentes, direta ou indiretamente, às crianças e adolescentes.

Art. 12. Os estudos e pesquisas realizados no eixo da política pública servirão, ainda, de embasamento para a elaboração de sugestão de projetos de lei para definição do fluxo de atendimento no Município.

Seção III

Eixo da Gestão do Conhecimento e Inovação

Art. 13. Caberá ao Observatório elaborar e implementar programa de gestão do conhecimento e inovação, estritamente nas questões voltadas à política objeto da presente Lei.

Art. 14. O Observatório será um pólo de geração de conhecimentos e informações relativas às políticas públicas destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias.

§ 1° O Observatório elaborará e disseminará informações e opiniões consistentes e plurais, de modo a favorecer o controle e a capacidade de intervenção do Legislativo e de atores da sociedade civil na definição e implantação de políticas de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes no Município de Guarulhos.

§ 2° Serão realizadas oficinas através das comunidades virtuais e/ou teleconferências, seguindo os ganchos temáticos do Observatório, que vão se dar por meio de formação à distância - EAD, assistência e treinamento de comunicação comunitárias - por convênio, parceria e disponibilização de acesso a links.

Art. 15. O Observatório desenvolverá ações de organização de bases de dados e a promoção de debates, presencial e/ou virtual, sobre temáticas emergentes relativas à garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes.

Art. 16. O Observatório deverá intensificar e intervir na difusão de informações e opiniões sobre políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente nos meios de comunicação, de forma a subsidiar redes de atores que defendam direitos, propondo e controlando a ação do poder público nessa temática.

Art. 17. A política de gestão do conhecimento e inovação, será desempenhada por grupo técnico, instituído e coordenado pelo Observatório, com as seguintes atribuições:

I - identificar áreas de interesse e promover iniciativas estratégicas de inovação e de gestão do conhecimento;

II - orientar os membros do Observatório no planejamento e implementação de ações relativas à política de gestão do conhecimento e de suas diretrizes;

III - fomentar a incorporação de conhecimentos, de forma inovadora, aos processos legislativos, formulações de políticas e serviços;

IV - avaliar e divulgar os resultados obtidos pelas iniciativas de gestão do conhecimento e inovação.

Art. 18. O Observatório estabelece como estratégias:

I - estímulo à pluralidade de opiniões por meio da publicação de artigos de pesquisadores, Fóruns de Defesa de Direitos, Terceiro Setor e outros representantes da sociedade civil;

II - realização de debates públicos, presenciais e/ou via web, sobre temas da atualidade, bem como a

sistematização e divulgação dos resultados dos debates;

III - organização e atualização periódica de banco virtual de fontes em políticas públicas;

IV - publicação regular do material produzido por parlamentares e gestores do Município, Estado de São Paulo, Congresso Nacional, bem como pelos Conselhos Setoriais, sobre temática com incidência no Município;

V - criação de ferramentas, via web, Fórum de Discussões e Comunidade de Melhores Práticas, para participação das diversas categorias profissionais e Conselhos Funcionais.

Seção IV

Eixo do Orçamento

Art. 19. Serão viabilizados pelo Observatório procedimentos de áudio, vídeo e/ou teleconferências para acompanhamento, em tempo real, dos trabalhos desenvolvidos pelo Legislativo quando em trâmite o processo de elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

Parágrafo único. O Observatório dará publicidade do cronograma das audiências públicas destinadas à discussão e aprovação do orçamento.

Art. 20. Serão disponibilizados, via web, logo após à entrega pelo Poder Executivo, os projetos das leis orçamentárias, bem como o plano de metas, por ele elaborados.

Art. 21. O Observatório constituirá parâmetros, diretrizes e metodologia para contribuir com o fortalecimento do controle social, a partir da elaboração e do acompanhamento da execução das leis orçamentárias.

§ 1° O Observatório zelará pelo respeito à prioridade absoluta no asseguramento da efetivação dos direitos da criança e adolescente, em conformidade com o art. 4° da Lei Federal n° 8.069/90, especialmente, no sentido de garantir:

I - a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

II - a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência.

§ 2° O acompanhamento da execução orçamentária priorizará a análise da eficácia e da eficiência da política ofertada.

Art. 22. O Observatório constituirá ambiente virtual para a realização de Conferência Permanente dos Direitos da Criança e Adolescente no Município, com a finalidade de monitorar e avaliar a política específica.

Seção V

Eixo da Comunicação

Art. 23. O Observatório criará um ambiente de acompanhamento e fiscalização sobre as políticas públicas em questão, no campo da comunicação.

Art. 24. O Observatório possibilitará espaço virtual para que movimentos sociais, organizações da sociedade civil e ativistas dos direitos humanos no Brasil exerçam seu direito à comunicação.

Art. 25. O Observatório fomentará a criação de indicadores sobre a transparência e a comunicação, a serem usados para acompanhar a situação da criança e do adolescente do Estado de São Paulo, em especial do Município de Guarulhos na garantia e efetivação deste direito.

Art. 26. O Observatório construirá um acervo de informações sobre temáticas relacionadas à "Democratização do Acesso à Informação" - prioritariamente, associado à pesquisa científica, ao debate social e às ações de comunicação comunitárias.

Art. 27. O Observatório visa atender as regiões metropolitanas com potencial local de produção, armazenamento e circulação de informação por meio de veículos descentralizados de mídia sobre questões históricas e emergentes sobre a política da garantia de direitos e de violações.

Art. 28. O Observatório poderá produzir e enviar sistematicamente pautas relativas à temática da criança e do adolescente a jornalistas e comunicadores de São Paulo, bem como de todo o Brasil.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.official@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Seção VI**Eixo dos Indicadores Sociais**

Art. 29. A elaboração de indicadores sociais da criança e do adolescente terá por objetivo:

- I - subsidiar ações governamentais e da sociedade civil direcionadas às crianças e aos adolescentes;
- II - pesquisar, quantificar e analisar dados;
- III - sistematizar informações válidas e confiáveis;
- IV - produzir relatórios georeferenciados.

Art. 30. Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - criança e adolescente: considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e, adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.069/90;

II - indicadores sociais: medida objetiva que permite avaliar a população, condições e qualidade de vida de crianças e adolescentes no Município de Guarulhos.

Art. 31. Os indicadores sociais relativos a crianças e adolescentes do Município de Guarulhos constituirão o Sistema de Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente, conforme artigo 2º desta Lei, e serão compostos por indicadores socioeconômicos, indicadores específicos para crianças e adolescentes e indicadores de controle.

Parágrafo único. Os indicadores poderão sofrer alterações, apenas na forma da padronização quanto a: denominação, método de cálculo e fonte, de acordo com a literatura.

Art. 32. Os indicadores socioeconômicos são informações que caracterizam condições de vida e situação econômica da população e do segmento de interesse, contendo:

- I - contingente populacional;
- II - composição étnica;
- III - densidade demográfica;
- IV - tipo de domicílio:
- a) renda por domicílio;
- b) condição de ocupação do domicílio;
- c) densidade domiciliar;
- d) domicílios em setores subnormais;
- e) cobertura de saneamento básico (água e esgoto);
- f) cobertura de coleta de lixo;
- g) jovens responsáveis por domicílio.

Art. 33. Os indicadores sociais sobre a criança e o adolescente no Município de Guarulhos são medidas relevantes que possibilitam avaliar detalhadamente as principais características do segmento e referem-se a:

- I - saúde;
- II - educação;
- III - promoção social;
- IV - proteção e defesa;
- V - protagonismo;
- VI - controle.

Subseção I**Dos Indicadores relativos à Saúde**

Art. 34. Os indicadores de saúde permitem definir padrões de atenção à saúde e o acompanhamento histórico de sua evolução, relativos à criança e ao adolescente no Município de Guarulhos.

Art. 35. São critérios para a composição de indicadores de saúde:

- I - mortalidade proporcional por idade;
- II - mortalidade proporcional por idade, em menores de 1 ano;
- III - mortalidade proporcional por grupo de causa;
- IV - gravidez na faixa etária de 10 a 14 anos;
- V - gravidez na faixa etária de 15 a 19 anos;
- VI - nascituros com baixo peso;
- VII - nascituros com anomalias e má-formação congênitas;
- VIII - duração da gestação;
- IX - cobertura de consultas pré-natal;
- X - vacinação;
- XI - acompanhamento médico preventivo;
- XII - taxa de internação hospitalar;
- XIII - taxa de internação hospitalar por grupo de causa;
- XIV - taxa de internação hospitalar por agressão;
- XV - saúde mental;
- XVI - drogadição;
- XVII - outras ações e serviços que objetivem a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Subseção II**Dos Indicadores relativos à Educação**

Art. 36. Os indicadores de educação permitem ampla avaliação da inserção e da qualidade de vida educacional da criança e do adolescente no Município de Guarulhos.

Art. 37. São critérios para a composição de indicadores de educação:

- I - taxa de analfabetismo por faixa etária;
- II - compatibilidade faixa etária/ano escolar;
- III - evasão escolar;
- IV - oferta de vagas no ensino público infantil, fundamental e médio;
- V - oferta de vagas no ensino público profissionalizante;
- VI - oferta de vagas em cursos de informática gratuitos;
- VII - resultados do desempenho no Índice de Desenvolvimento do Ensino Básico - IDEB;
- VIII - resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo - IDESP.

Subseção III**Dos Indicadores relativos à Assistência Social**

Art. 38. Os indicadores de assistência social permitem monitorar os resultados das atividades de promoção social destinadas às crianças e adolescentes no Município de Guarulhos.

Art. 39. São critérios para a composição de indicadores de assistência social:

- I - crianças atendidas por programas sociais;
- II - adolescentes atendidos por programas sociais;
- III - presença de adolescentes em situação de rua;
- IV - oferta de vagas para o acolhimento institucional;
- V - crianças em situação de acolhimento institucional;
- VI - adolescentes em situação de acolhimento institucional;
- VII - motivo da aplicação da medida de proteção de acolhimento institucional;
- VIII - programas de auxílio ou orientação à família, criança e adolescente;

IX - taxa de desemprego juvenil (maiores de 16 anos);
X - adolescentes inseridos em programas de formação técnica-profissional;

XI - adolescentes incluídos no mercado de trabalho em razão de programas de formação técnico-profissional;

XII - adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida incluídos no mercado de trabalho em razão de programas de formação técnico-profissional;

XIII - acesso à cultura e lazer;

XIV - acesso e frequência à prática de esportes.

Subseção IV**Dos Indicadores relativos à Proteção e Defesa**

Art. 40. Os indicadores de proteção e defesa permitem identificar situações de vulnerabilidade social a que são submetidas crianças e adolescentes no Município de Guarulhos.

Art. 41. São critérios para a composição de indicadores de proteção e de defesa:

- I - atos de violência a crianças;
- II - atos de violência a adolescentes;
- III - atos de violência doméstica;
- IV - acidentes domésticos;
- V - homicídio de crianças;
- VI - homicídio de adolescentes;
- VII - situação de trabalho infantil;
- VIII - situações de exploração sexual;
- IX - ato infracional cometido por adolescentes;
- X - adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa;
- XI - adolescentes por tipo de medida sócio-educativa aplicada;
- XII - medida protetiva relacionada à medida sócio-educativa aplicada;
- XIII - crianças desaparecidas.

Subseção V**Dos Indicadores relativos ao Protagonismo**

Art. 42. Os indicadores de protagonismo consideram a participação de crianças e adolescentes em fóruns de defesa e eventos oficiais destinados a discutir o acesso às políticas públicas e formas de inclusão social.

Art. 43. São critérios para a composição de indicadores de protagonismo:

- I - participação de crianças nos Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - participação de adolescentes nos Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - crianças participantes das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente - DCA;
- IV - crianças participantes das Conferências Lúdicas;
- V - adolescentes participantes das Conferências Lúdicas;
- VI - adolescentes participantes das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente - DCA;
- VII - crianças delegadas eleitas para as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - DCA;
- VIII - adolescentes delegados eleitos para as Conferências Municipais Direitos da Criança e do Adolescente - DCA;
- IX - crianças delegadas eleitas pelo Município de Guarulhos para as Conferências Estaduais - DCA;
- X - adolescentes delegados eleitos pelo Município de Guarulhos para as Conferências Estaduais - DCA.

Subseção VI**Dos Indicadores relativos ao Controle**

Art. 44. Os indicadores de controle são instrumentos de informações gerenciais que auxiliam no planejamento estratégico, seus desdobramentos e no desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, e demais órgãos de controle e de fiscalização.

Art. 45. São critérios para a composição de indicadores de controle:

- I - programas de governo registrados no CMDCA e CMAS;
- II - organizações da sociedade civil registradas no CMDCA e CMAS;
- III - serviços, programas e projetos registrados no CMDCA e CMAS;
- IV - projetos aprovados para financiamento com recursos do FUMCAD - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- V - mapeamento dos projetos financiados com recursos do FUMCAD - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por região;
- VI - número de crianças e adolescentes atendidos pelos projetos financiados com recursos do FUMCAD - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por região;
- VII - comparativo anual dos valores destinados ao FUMCAD - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no que diz respeito à criança e adolescente;
- VIII - participantes das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - DCA;
- IX - delegados eleitos para as Conferências Municipais - DCA e Conferências Lúdicas;
- X - resoluções das Conferências Municipais - DCA;
- XI - dados estatísticos comprovados, relatados nos anais das Conferências Municipais - DCA;
- XII - número de Conselhos Tutelares em relação à população da cidade;
- XIII - número de conselheiros tutelares capacitados;
- XIV - número de atendimentos feitos pelos Conselhos Tutelares;
- XV - número de encaminhamentos feitos pelos Conselhos Tutelares;
- XVI - número de convênios do poder público com organizações não governamentais que atendem crianças e adolescentes em cada Secretaria Municipal.

Art. 46. A metodologia que expressará a elaboração dos indicadores sociais previstos nesta Lei será definida em Decreto regulamentador a ser expedido pelo Poder Executivo, considerando:

- I - utilizar como referência, indicadores e arcabouço teórico já produzido;
- II - compor os indicadores com métodos quantitativos e qualitativos;
- III - definir unidade territorial onde os índices possam ser especializados e analisados, considerando a divisão

administrativa da cidade;

IV - identificar conexões entre qualidade de vida, renda e vulnerabilidade social;

V - indicar a evolução ou não dos indicadores.

Art. 47. Para a obtenção de dados complementares à elaboração dos indicadores deve-se, sempre que possível, consultar diferentes fontes, desde que as informações obedecem aos seguintes requisitos:

- I - confiabilidade;
- II - validade;
- III - representatividade;
- IV - ética;
- V - conteúdo técnico.

Art. 48. O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente deverá estabelecer outros critérios, além dos estabelecidos nesta Lei, como parâmetro para avaliação da situação de crianças e adolescentes no Município de Guarulhos.

Título III**Disposições Gerais**

Art. 49. Na consecução dos objetivos desta Lei, poder-se-ão celebrar convênios, contratos, termos de parceria e de cooperação com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, inclusive para prestação de serviços.

Parágrafo único. Poderá ainda:

- I - contratar prestação, por terceiros, de serviços técnicos ou especializados;
- II - oferecer vagas de estágio para estudantes; e
- III - abrir a participação de voluntários.

Art. 50. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Guarulhos, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.954

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 183/2010 de autoria da Vereadora Otávia Tenório. Cria a Central de Regulação de Vagas existentes e disponíveis, em todas as instituições de acolhimento de criança e adolescente no Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, através de seus departamentos competentes, criará a Central de Regulação de Vagas das instituições devidamente registradas e legalizadas, que possuam o regime de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Guarulhos.

Parágrafo único. A Central de Regulação de Vagas terá como objetivo facilitar a integração entre os Conselhos Tutelares, indicando número de vagas existentes e a instituição.

Art. 2º Todas as instituições de que trata o art. 1º desta Lei, comunicarão diariamente à Central de Regulação de Vagas, sobre as vagas existentes e disponíveis para acolhimento de crianças e adolescentes.

Art. 3º A Central de Regulação de Vagas disponibilizará semanalmente aos Conselhos Tutelares, relação de vagas existentes nas instituições credenciadas.

Art. 4º A instituição que não cumprir o disposto nesta Lei será descredenciada do programa da municipalidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.955

Fusão dos Projetos de Lei n/s. 227/2007, 097/2008, 367/2009, 368/2009, 295/2010 e 002/2011 de autoria dos Vereadores Alan Neto, Dr. Ricardo Rui, Professora Marisa de Sá, Silvana Mesquita e Índio de Cumbica.

Dispõe sobre a adaptação dos computadores instalados em locais de uso comum da população, públicos ou privados.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Telecentros, Bibliotecas, Casa Brasil, e a rede de ensino municipal, instalados no Município de Guarulhos, de caráter público e de uso gratuito pela população, implantados pelo Poder Público, ou similares, obrigados a disponibilizarem computadores adaptados para utilização por pessoas com deficiência visual.

Art. 2º Ficam os estabelecimentos comerciais que

prestam serviço de acesso à *internet*, situados no Município de Guarulhos, tais como: *lan houses*, *cyber cafés*, e estabelecimentos similares, de caráter privado, cuja finalidade esteja relacionada à obtenção de lucro por meio da informática, obrigados a disponibilizar no mínimo 10% (dez por cento) de computadores adaptados para utilização por pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais que possuem menos de 10 (dez) computadores são obrigados a disponibilizar pelo menos 01 (um) computador adaptado para utilização por pessoas com deficiência visual.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, os seguintes equipamentos deverão ser disponibilizados:

- I - teclado em *braille*;
- II - programa de informática que possua leitor de tela;
- III - programa de informática destinado a pessoa com baixa visão que possua caractere gigante;
- IV - fone de ouvido;
- V - microfone;
- VI - impressora em *braille*;
- VII - papel especial destinado a impressoras em *braille*.

Art. 4º As *lan houses*, *cyber cafés* e similares, cuja atividade fim seja relacionada à obtenção de lucro por meio de informática e que possuam 20 (vinte) ou mais computadores, serão obrigados a instalarem piso tátil no acesso local, bem como em seu interior para melhor locomoção da pessoa com deficiência visual.

Art. 5º Todos os estabelecimentos públicos e privados de que trata esta Lei, deverão ser adaptados às suas disposições no prazo de 180 (dias), a contar da data de sua publicação.

Art. 6º O descumprimento do disposto nos artigos desta Lei implicará ao infrator:

- I - multa de 270 UFGs (duzentas e setenta unidades fiscais de Guarulhos) na primeira ocorrência;
- II - em caso de reincidência, o dobro;
- III - persistindo, suspensão do alvará.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

MENSAGEM DE VETO**Nº 229, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Eduardo Soltur,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 350/2010 de autoria do nobre Vereador Dr. Eduardo Carneiro, que institui o Programa Municipal de Equoterapia, voltado a crianças e adultos com deficiência física e/ou mental ou de distúrbio comportamental e a vítimas de acidentes, aprovado pela Edilidade através do Substitutivo nº 01 e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 143/2011.

Analisando a propositura em questão, as Secretarias da Saúde e a de Assuntos Jurídicos manifestaram-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões: "A matéria disposta no projeto de lei dispendo sobre a instituição do Programa Municipal de Equoterapia não possui cadastramento nos Serviços de Práticas Integrativas e Complementares nem nos Serviços de Reabilitação, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses do SUS."

"Referida propositura revela atos de atribuições específicas que envolvem o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo específicos do Poder Executivo, além de criar despesas aos cofres públicos sem a indicação da respectiva fonte de custeio, conforme preceituado no artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4/5/2000. Assim, conforme preceituado nos artigos 39 e 63 da Lei Orgânica Municipal, e 5º, 25 e 144 da Constituição do Estado, a propositura apresenta vício formal de iniciativa, estando eivada de insanável inconstitucionalidade."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

DECRETOS**Em, 24 de Novembro de 2011.****DECRETO Nº 29419**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.801,80.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 777/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.801,80 (um mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
3110.1545200592.146.01.110000.339039	Tratamento e Destinação de Resíduos Inertes	1.801,80	-
3110.1545200592.146.01.110000.339030	Tratamento e Destinação de Resíduos Inertes	-	1.801,80
TOTAL		1.801,80	1.801,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29420

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos, aplicação e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 56.704/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recurso, aplicação e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
1410.2781200501.050.xx.xxxxxx.4490xx	02	100082	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29421

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 3.365,07.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 56704/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.365,07 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200501.050.02.100082.449093	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	3.365,07
TOTAL		3.365,07

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, sendo:

I - no valor de R\$ 3.070,45 (três mil, setenta reais e quarenta e cinco centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e;

II - no valor de R\$ 294,62 (duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29422

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 19.646,04.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 754/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 19.646,04 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.01.310000.339092	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	16.000,00
0791.1030200031.003.05.300005.449052	Melhoria da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	3.646,04
TOTAL		19.646,04

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.009.01.310000.339030	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	16.000,00
0791.1012800012.003.05.300005.339039	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	3.646,04
TOTAL		19.646,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29423

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 30.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 775/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1512200402.084.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	30.000,00	-
0910.1512200402.084.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	-	30.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29424

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 27.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 776/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1112200492.104.01.110000.339036	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	10.300,00
1310.1112200492.104.01.110000.339092	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	7.300,00
1310.1112200492.104.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	9.400,00
TOTAL		27.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400482.103.01.110000.339048	O Jovem no Mercado de Trabalho	19.500,00
1310.1133400482.102.01.110000.339048	Apoio aos Desempregados	7.500,00
TOTAL		27.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29425

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 113.350,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 776/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 113.350,00 (cento e treze mil e trezentos e cinquenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Trabalho, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1310.1133300472.101.05.100018.339036	Sistema Público de Emprego	113.350,00	-
1310.1133300472.101.05.100018.339093	Sistema Público de Emprego	-	30.000,00
1310.1133300472.101.05.100018.339039	Sistema Público de Emprego	-	83.350,00
TOTAL		113.350,00	113.350,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29426

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 282.744,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.872/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 282.744,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133300472.099.05.100018.339039	Qualificação para o Trabalho	282.744,00
TOTAL		282.744,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério do Trabalho e Emprego/MTE - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego/SPPE, nos termos previstos no inciso

II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29427

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 284.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 770/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.011.05.300007.319011	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	76.000,00
0791.1030200032.009.05.300005.319011	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	185.000,00
1310.1133400482.102.01.110000.319016	Apoio aos Desempregados	1.500,00
0510.0412200332.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	20.000,00
1310.1133400482.103.01.110000.319011	O Jovem no Mercado de Trabalho	2.000,00
TOTAL		284.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030500042.011.05.300007.339030	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	76.000,00
0791.1030200032.009.05.300005.339014	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	5.100,00
0791.1030200032.009.05.300005.449052	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	85.000,00
0791.1030200032.009.05.300005.339048	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	94.900,00
1310.1112200492.104.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	1.500,00
0510.0412400332.075.01.110000.319011	Execução Orçamentária e Contábil	20.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	2.000,00
TOTAL		284.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29428

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 446.730,07.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 771/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 446.730,07 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais e sete centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.020.01.220000.339036	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	3.970,00
0810.1236500052.014.01.210000.339036	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	3.970,00
0810.1212200082.027.02.262000.319113	Gestão dos Profissionais da Educação	4.000,00
0810.1236100062.018.02.262000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	10.000,00
0810.1236100062.018.01.220000.335043	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	135.000,00
0810.1236600072.023.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA	25.000,00
0810.1236500052.012.01.210000.335043	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	135.000,00
0810.1236500052.012.02.262000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	8.000,00
0810.1236500052.012.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	20.000,00
0810.1236100062.019.01.220000.449052	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	1.074,04
0810.1236100062.019.01.220000.339092	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00
0810.1236500052.013.01.210000.339092	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	50.000,00
0810.1236500052.013.01.210000.449052	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	716,03
TOTAL		446.730,07

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1212200082.027.01.210000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação	19.595,67
0810.1236100062.018.02.261000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	67.000,00
0810.1212200082.028.01.210000.339039	Gestão e Manutenção do Ensino	180.067,20
0810.1212200082.028.01.220000.339039	Gestão e Manutenção do Ensino	180.067,20
TOTAL		446.730,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29429

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.100.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 798/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545300412.087.01.400001.449052	Manutenção dos Serviços de Trânsito	400.000,00
1091.1545300412.087.01.400001.339039	Manutenção dos Serviços de Trânsito	700.000,00
TOTAL		1.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545300412.087.01.400001.332081	Manutenção dos Serviços de Trânsito	1.100.000,00
TOTAL		1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29430

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.200.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 59.616/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884600602.030.01.110000.339047	Obrigações Contributivas Diversas	1.200.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8020.		

EXCLUIR**Titular:** Adriana da Silva Monção Barros**Suplente:** Mônica Osório Simons**INCLUIR****Titular:** Mônica Osório Simons**Suplente:** Cristiane Carlin Passos**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 29432**Altera a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 29165/06;

DECRETA:**Art. 1º** Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD**, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 6805, de 15 de fevereiro de 2011, constituído pelo Decreto Municipal nº 28295, de 2 de dezembro de 2010, conforme segue:**REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL SECRETARIA DA SAÚDE****EXCLUIR****Titular:** Eva Geslaine Medina dos Santos**INCLUIR****Titular:** Ângela Martins Marion Jorge**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 29433**Dispõe sobre a outorga de permissão de uso, a título precário, de bem público municipal, à **“ASBRAD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE”**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 62341/2011;

DECRETA:**Art. 1º** Fica outorgada a permissão de uso, a título precário, de bem público municipal, à **ASBRAD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, localizado à Rua Antonio Abude, loteamento Vila Camargos, sob a Inscrição Cadastral nº **084.10.78.0765.00.000**, com a metragem de **315,00m²** (trezentos e quinze metros quadrados) de terreno, que assim se descreve:*“Um terreno designado como lote 20 da quadra 20 do loteamento Vila Camargos, medindo 10,00m de frente para a Rua Antonio Abude, 31,50m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o lote 21; 31,50m do lado esquerdo confrontando com o lote 19 e nos fundos mede 10,00m, encerrando uma área de 315,00m² (trezentos e quinze metros quadrados) de terreno e 282,96m² (duzentos e oitenta e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados) de construção”.***Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, no qual qualificadas as partes, se definirá:I - a finalidade exclusiva do uso pela permissionária **para serviço de proteção social aos adolescentes e medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços a comunidade;**

II - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão;

III - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância municipal;

IV - a proibição de construção no imóvel, de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida condicionada a edificação a prévia aprovação de planta pelos Setores Técnicos da Prefeitura;

V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

VI - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

VII - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

VIII - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, conforme modelo que consta no Anexo Único do Decreto nº 26.022, de 19 de janeiro de 2009; e

IX - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

Art. 3º Sobre a ocupação decorrente da permissão de uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 29434**

Altera o Decreto Municipal nº 28.215, de 8 de novembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 4061/2010;

DECRETA:**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.215, de 8 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 1º** Fica estabelecida a Unidade de Coordenação de Projetos do PRODETUR NACIONAL GUARULHOS, subordinada ao Departamento de Turismo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.”**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29435

Altera o Decreto Municipal nº 25.475, de 5 de junho de 2008.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.213/92;

DECRETA:**Das Disposições Preliminares****Art. 1º** Fica alterada a alínea “b” do inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal nº 25.475, de 5 de junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:*“ Art. 2º**I -**II -**III -**b) Divisão Administrativa de Gestão de Parques e Áreas Verdes, com:**.....”***Das Disposições Finais****Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIAS****Em, 24 de Novembro de 2011.****PORTARIA Nº 2343/2011-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**1** - Designar **Elydio Romano Pazeau**, CREA nº 0601517613, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, conforme segue: **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA** - Pavimentação asfáltica e implantação de guias, sarjetas e passeio e galerias de águas pluviais na seguinte via pública: Rua Um A - Vila Real.**2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA Nº 2344/2011-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 23.911/07;

RESOLVE:**1** - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, constituído através da Portaria nº 3071/2009-GP, de 17 de dezembro de 2009, conforme segue:**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL UNIVERSIDADE****EXCLUIR****Titular:** Cláudio José Fugita**INCLUIR****Titular:** Sandra Emi Sato**2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA Nº 2345/2011-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal nº 28.723, de 7 de abril de 2011 e o que consta no processo administrativo nº 363/11;

RESOLVE:**1** - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CABUÇU-TANQUE GRANDE**, constituído através da Portaria nº 1267/2011-GP, de 30 de maio de 2011, conforme segue:**I - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente****EXCLUIR****Titular:** Alexandre Kise**INCLUIR****Titular:** Paulo Carvalho**2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA Nº 2346/2011-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** o servidor **Luiz Carlos de Lima** (código 48636), **Gestor de Departamento** (272-104), lotado na SO04.**PORTARIA Nº 2347/2011-GP**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas conforme segue:**1- NOME:** FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA COELHO (CÓDIGO 52095)**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1445) - SS**DATA DE DISPENSA:** 04.11.2011**2-NOME:** NILMA SEABRA OLIVEIRA (CÓDIGO 43789)**FUNÇÃO:** MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500-60) – SS01**DATA DE DISPENSA:** 29.11.2011**3-NOME:** LUCIANA GORGONE CHINAGLIA (CÓDIGO 42356)**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2960) – SE01**DATA DE DISPENSA:** 16.11.2011**4-NOME:** DÉBORA CRISTINA REIS (CÓDIGO 49770)**FUNÇÃO:** PRÁTICO EM FARMÁCIA (5846-109) – SS **DATA DE DISPENSA:** 21.11.2011, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.**PORTARIA Nº 2348/2011-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 34.714/2011,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letras “e” da C.L.T., a servidora **Grasiela Thabata Dutra Garcia** (código 34735), **Agente Cultural III** (5715-4), lotado na Secretaria de Cultura, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.**PORTARIA Nº 2349/2011-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:**COM CUMPRIMENTO DE AVISO PRÉVIO DE 23 (VINTE E TRÊS) DIAS****1- Jussara Cristina de Barros** (código 43285), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-206), Secretaria da Saúde,**2- Alexandre do Nascimento Souza** (código 37480), **Prático em Farmácia** (5846-94), Secretaria da Saúde,**3- Jefferson Sladkevicius** (código 46096), **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue)** (5824-86), Secretaria da Saúde,**4- Paloma Alves de Andrade** (código 40549), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-436), SS01, **COM CUMPRIMENTO DE AVISO PRÉVIO DE 30 (TRINTA) DIAS****5- Alalice Olinda Barbosa** (código 16427), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-18), SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.**PORTARIA Nº 2350/2011-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.770/2011-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Juscelene Firmino de Seles Silva** (código 31592).**PORTARIA Nº 2351/2011-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 50/2011-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:**1 - PORTARIA Nº 2050/2011-GP****Função:** MÉDICO DE FAMÍLIA (5843-38) SS**Nome:** SERGIO BONANNO**2 - PORTARIA Nº 2084/2011-GP****Função:** MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-52) SS01**Nome:** CARLA FEITOSA DO VALLE**3 - PORTARIA Nº 2085/2011-GP****Função:** MÉDICO (NEUROLOGISTA) (5500-82) SS01**Nome:** ANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES**4 - PORTARIA Nº 2086/2011-GP****Função:** MÉDICO DE FAMÍLIA (5843) SS**Nomes:** CARLA MOURA WEINSTEIN (82)

CARMEN MORA LUNAR (79)

CRISTIANE RABELO DIAS (74)

5 - PORTARIA Nº 2087/2011-GP**Função:** MÉDICO (SOCORRISTA) (CLÍNICO GERAL) (5500-239) SS03**Nome:** DÉBORA KÁTIA MAIDA**6 - PORTARIA Nº 2088/2011-GP****Função:** MÉDICO (SOCORRISTA) (PSIQUIATRA) (5500-515) SS03**Nome:** JOSÉ ALFREDO FONTENELE FEIJÓ**7 - PORTARIA Nº 2113/2011-GP****Função:** MÉDICO DE FAMÍLIA (5843) SS**Nomes:** AMADO RAMON TOLEDO OQUENDO (93)

GIOVANNI BONANNO JUNIOR (91)

HENRIQUE RAMOS GRIGIO (92)

8 - PORTARIA Nº 2114/2011-GP**Função:** MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-456) SS01**Nome:** SILVIA RENATA NISHIBE KAMIJO**9 - PORTARIA Nº 2115/2011-GP****Função:** MÉDICO (SOCORRISTA) (CLÍNICO GERAL) (5500) SS03**Nomes:** ELLEM TATIANI DE SOUZA WEIMANN (381)

VALERIA RIBEIRO DE OLIVEIRA (415)

10 - PORTARIA Nº 2152/2011-GP**Função:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-710) SE01**Nome:** NELMA DALTRO CRUZ SOARES (934)

EMILIANE SANDES FERREIRA (734)

TERESA CRISTINA DE PAULA MIRAS (2406)

GILDA SHIMIZU SCHAACK (1469)

11 - PORTARIA Nº 2193/2011-GP**Função:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS) (5874-710) SE01**Nome:** ANA PAULA TOSTA**12 - PORTARIA Nº 2198/2011-GP****Função:** ELETRICISTA III (5233) SO**Nomes:** DILEA ANICETO RODRIGUES MELLO (53)

MARCOS ROBERTO QUEIROZ (55)

13 - PORTARIA Nº 2201/2011-GP**Função:** AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5848-2040) SAM02**Nome:** ALESSANDRA CRISTINA BEZERRA**14 - PORTARIA Nº 2202/2011-GP****Função:** AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5874) SAM02**Nomes:** DURCELI BARBAO SANTIAGO LIRA (2083)

DILZA MARTINS PAIVA (2045)

APARECIDA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA (2091)

CELESTE ARAUJO ROSA DA SILVA (2078)

JOANA SANDRA RIBEIRO (2059)

MARIA DE FÁTIMA PAIS FERREIRA (2101)

MARILENE NOBRE CARDOSO NASCIMENTO (2046)

15 - PORTARIA Nº 2203/2011-GP**Função:** AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848) SAM02**Nomes:** SALOMÃO BARBOSA DA COSTA (1303)

SEIZUN HIGA (1310)

DORIVAL DA SILVA CARDOSO (2030)

NOVAL JOSE DINIZ (1340)

16 - PORTARIA Nº 2203/2011-GP**Função:** AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-111) SO05**Nome:** BOGAIR NONATO**17 - PORTARIA Nº 2204/2011-GP****Função:** AJUDANTE DE ELETRICISTA III (5006-7) SO**Nome:** PAULO SERGIO DOMINGUES**18 - PORTARIA Nº 2205/2011-GP****Função:** COZINHEIRA III (5096-1168) SE**Nome:** JANAIDE SOUZA DA SILVA**PORTARIA Nº 2352/2011-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 2.200/2011-GP, no que diz respeito ao senhor **Cláudio Rosa de Freitas**, classificado em **35º**, admitido para a função de **Agente Operacional Funerário** (5849-47), lotado na SSP01.**PORTARIA Nº 2353/2011-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.12.2011, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Juan Carlos Pires de Andrade** (código 24892), **Auxiliar de Biblioteca III** (5104-15), lotado na SC01.**PORTARIA Nº 2354/2011-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.12.2011, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Mariane Patrícia Borali Doto** (código 35467), **Arquiteto III** (5363-32), lotada na Secretaria de Meio Ambiente.

e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 43/2011-SS11 e processo seletivo nº 1606/2011,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **29.11.2011:**

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME
1º Edgar Javier Fernandez Sanchez (29)
Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Fisiatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Martin Antonio Diaz Zuazo, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2359/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 43/2011-SS11 e processo seletivo nº 1607/2011,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **29.11.2011:**

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME
1º Denise dos Anjos Flora (31)
Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Geriatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Ana Cristina Tavares Huguenin, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2360/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 43/2011-SS11 e processo seletivo nº 1605/2011,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **29.11.2011:**

LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
CLAS. NOME
1º MARIELISA DE SOUZA 3
2º SILVIA REGINA SCOLFARO 4
3º ANAIR DE SOUZA 9
4º FRANZ MEDINA DELGADO 13
5º RAUL FABIAN OLEAS CHAVEZ 20

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Carla Alpha Gilsogamo, Ivan Roberto Barbieri, Gilberto Dunley Junior, Newton Abreu Daibs e Henrique José Rodrigues, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2361/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

NOMEIA
Sr. Adriana Galvão Farias;
Para o cargo em comissão: Secretário Municipal, SQC-I, EVCC, Tabela II, ref. 2 (128-6), lotada na Secretaria de Cultura;

Vaga: exoneração de Hélio Donizete Arantes, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2362/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

NOMEIA
Sr. Rafael Bertoldo Paredes Giovanni;
Para o cargo em comissão: Secretário Municipal, SQC-I, EVCC, Tabela II, ref. 2 (128-2), lotada na Secretaria Especial de Assuntos Legislativos;

Vaga: exoneração de Paulo Cesar Cardozo Carvalho, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2363/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Hélio Donizete Arantes;
Para o cargo em comissão: Chefe de Gabinete, SQC-I, EVCC, ref. 51 (129-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Rafael Bertoldo Paredes Giovanni, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2364/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA
Servidor: Amauri Ramos (código 2864) (5534);
Para o cargo em comissão: Gestor de Departamento, QCLP, EVCC 40, ref. 51 (272-92), lotado na SG01;

Vaga: exoneração de Adriana Galvão Farias, sustando-se a Portaria nº 792/2011-GP.

PORTARIA Nº 2365/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA
Sr. Sandra Maria dos Santos;
Para o cargo em comissão: Gestor de Departamento, QCLP, EVCC 40, ref. 51 (272-74), lotada na SAS01;

Vaga: exoneração de Mariosan Pereira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2366/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA
Sr. Mariosan Pereira;
Para o cargo em comissão: Gestor de Departamento, QCLP, EVCC 40, ref. 51 (272-104), lotado na SO04;

Vaga: exoneração de Luiz Carlos de Lima, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2367/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA
Sr. Flávio Ferreira;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-327), lotado na Secretaria de Serviços Públicos;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011.

PORTARIA Nº 2368/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA
Sr. Núbia Lima Conceição dos Reis;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-248), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Vagner Benvindo da Silva.

PORTARIA Nº 2369/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA
Servidor (a): Crystiano Michel de Almeida (código 47020) (5822);
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-325), lotado na Secretaria de Obras;

Vaga: exoneração de Márcia Marinho de Lima.

PORTARIA Nº 2370/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA
Sr. Silvio Lopes Oliveira;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-242), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Elizabeth Carmelita Moura Affonso.

PORTARIA Nº 2371/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA
Sr. Lucinéia de Oliveira Guimarães;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-8), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Fátima Trindade Coutinho Simonetto.

PORTARIA Nº 2372/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA
Sr. Márcia Adriana Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-6), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Rogério Barbosa Gonçalves da Silva.

PORTARIA Nº 2373/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA
Sr. Elizabeth Carmelita Moura Affonso;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV, QCLP, EVCC 40, ref. 43 (263-109), lotada na Secretaria de Obras;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2375/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA
Sr. Vagner Benvindo da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV, QCLP, EVCC 40, ref. 43 (263-110), lotado na Secretaria de Obras;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2376/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68 e Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 160/2011-GSDE,

DESIGNA pelo período de 02.01.2012 a 16.01.2012, a servidora **Lourdes Borazanian** (código 13622), Gerência Administrativa (274), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Gestor de Departamento** (272), lotado na SDE03, no impedimento de Josefa Gonçalves de Santana Leônico.

PORTARIA Nº 461/2011-SAM
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 261/2011-SAM01.04,

DESIGNA a contar de 02.11.2011, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Renato Sacramento dos Santos** (código 47503), **Enfermeiro** (5840-357), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 462/2011-SAM
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 130/2011-SAM01.06.02,

DESIGNA a contar de 16.09.2011, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, o servidor **Elias Pereira de Oliveira** (código 21827), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-1133), lotado na SSP03.

PORTARIA Nº 463/2011-SAM
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 22.11.2011, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **Lindinalva José Andreato** (código 25912), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-2617), lotada na SS01, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 464/2011-SAM
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 464/2011-SE,

SUSTA a contar de 03.11.2011, os efeitos da Portaria nº 51/2011-SAM, que estendeu a carga horária do servidor **Emerson Donizete Custódio** (código 20723).

PORTARIA Nº 465/2011-SAM
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 665/2011-SG/DRA, para fazer constar que o nome correto é Maria de Fátima Lourenço Silva (código 13893),

2- 2.328/2011-GP, no que diz respeito à senhora Rozilene Marques Batista da Silva, para fazer constar que sua admissão se deu em vaga criada pela Lei Municipal nº 6.839/2011 (190).

PORTARIA Nº 466/2011-SAM
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1 - Excluir da Portaria nº 199/2009-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Educação, o servidor **Luiz Antonio Auada** (código 13570).

2 - Incluir na referida Portaria, os servidores abaixo relacionados:

- **Julia Luisa dos Santos** (código 24314)
- **Marcelo Manuel da Silva** (código 17766)

PORTARIA Nº 668/2011-SG/DRA
O Secretário Municipal de Meio Ambiente **PAULO CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 191/2011-SM

SUSTA os efeitos da Portaria nº 67/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Luiz Carlos Dom Pedro** (código 13403), para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-12), lotado na SM02.03.

PORTARIA Nº 669/2011-SG/DRA
O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 306/2011-SAS02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 213/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Aline dos Santos Pires** (código 40846), para exercer as funções de **Gerência I** (275-209), lotada na SAS02.05.05.

PORTARIA Nº 670/2011-SG/DRA
O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 376/2011-SDAS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 55/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Marisa Valério de Campos Kelis** (código 21812), para exercer as funções de **Gerência I** (275-206), lotada na SAS02.04.02.

PORTARIA Nº 671/2011-SG/DRA
O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 174/2011-SAS02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 356/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Maria Madalena Batista de Lima** (código 24655), para exercer as funções de **Gerência II** (276-209), lotada na SAS02.03.26.

PORTARIA Nº 672/2011-SG/DRA
O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 374/2011-SDAS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 418/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Kátia Barbosa de Jesus dos Santos** (código 50913), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-63), lotada na SAS00.01.00.05.

PORTARIA Nº 673/2011-SG/DRA
O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 366/2011-SDAS,

DESIGNA
Servidor (a): Roseire da Silva Lamberti (código 25372) (5832);

Para: Gerência I (GG1) (275-331), lotada na SAS02.03.25;

Vaga: sustação da designação de Rute Oliveira da Luz.

PORTARIA Nº 674/2011-SG/DRA
O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 173/2011-SAS02,

DESIGNA
Servidor (a): Jair Alves da Cunha (código 8068) (5242);

Para: Gerência II (GG2) (276-209), lotado na SAS02.03.26;

Vaga: sustação da designação de Maria Madalena Batista de Lima.

PORTARIA Nº 675/2011-SG/DRA
O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 360/2011-SDAS,

DESIGNA
Servidor (a): Irene Ribeiro Zucco (código 31280) (5048);

Para: Gerência II (GG2) (276-115), lotada na SAS01.04.01;

ERRATA

Retificação do Decreto nº 29.416 - de 21/11/11, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 088/2011 - GP, de 22 de novembro de 2011, conforme segue:
Em, 21 de Novembro de 2011.
DECRETO Nº 29416

Onde se lê:	“...”	
3110.1545200591.056.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades para Resíduos Recicláveis	250.000,00
“...”	“...”	
Leia-se:	“...”	
3110.1545200592.144.01.110000.339030	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	250.000,00
“...”	“...”	

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 59/2.009-CL de 16/09/2.009, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Transdata Transportes Ltda.**

Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 13.611,60 (Treze Mil, Seiscentos e Onze Reais e Sessenta Centavos) mensais.

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 14.606,69 (Quatorze Mil, Seiscentos e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos) mensais.

Data de Assinatura: 11/11/2.011
Processo Administrativo: 32.144/2.009
Secretaria da Saúde

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: REFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: PAULO SANTOS VIEIRA
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Luiz Faccini, nº 530 Centro, Guarulhos/SP.
FINALIDADE: Instalação da **Sede da Supervisão de Saúde I - Centro - Secretaria de Saúde,**
CONTRATO Nº: 005605/2.011-CL
PROCESSO Nº: 23.716/2.002
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2.011
VALOR MENSAL: R\$ 7.895,72 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)
PRAZO: 24 (vinte quatro) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 313.0791.1012200012.001.01.310000.339036.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 274/11-DCC PA 38321/11 RCS 17/11-SO.05
Objeto: Registro de Preços para aquisição de brocas e serra copo bimetal. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 12/12/11 as 08h30min.
 PE 341/11-DCC PA 52423/11 RCS 128/11-STT.04.01
Objeto: Aquisição de auto envelopadora de mesa. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 17/01/12 as 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 17/01/12 as 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 18/01/12 as 09h.
 PE 342/11-DCC PA 58845/11 RCS 022/11-SAM02
Objeto: Recarga para cartucho de toner compatível com Leitor Copiador PC-70 Canon. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 12/12/11 as 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 12/12/11 as 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 13/12/11 as 09h.
 PP 343/11-DCC PA 62297/11 RCS 035/11-SO.03.02-DASO
Objeto: Registro de preços para aquisição de lajota de concreto. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 16/01/12 as 08h30min.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 339/11-DCC-PA 61245/11, COMO SEGUE:

Na folha de rosto do edital:

Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 16/01/12 as 09h; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 16/01/12 as 09h e **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 17/01/12 as 09h.

Leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 01/12/11 as 09h; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 01/12/11 as 09h e **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 02/12/11 as 09h.

Quanto aos demais termos do edital, permanecem inalterados.

O edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DLE 211/11-DCC - PA 58153/2011 - Requisição nº 138/11-STT04. Objeto: Aquisição de câmera digital. Início de acolhimento das propostas: 25/11/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 02/12/11 às 08H15 - Data de abertura das propostas: 02/12/11 às 08H15

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 - LEI 8666/93
PA 60471/2011 - Requisição nº 208/2011-SC01
Contratada: INSTITUTO DA CULTURA ÁRABE - CNPJ : 07.283.643/0001-39

OBJETO: PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DA I MOSTRA DE CINEMA ÁRABE DE GUARULHOS NA SEGUINTE CONFORMIDADE:: Atividade Cultural: I Mostra de Cinema Árabe de Guarulhos. Data: de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2011. Locais: Teatro Padre Bento - Rua Francisco Foot, 03 - Jd. Tranquilidade. Dias 25/11 - 18h00 - Terras do Islã e Reel Bad Arabs - Como Hollywood Vilificou o Povo Árabe; 26/11 - 15h00 - A Catástrofe 1; 28/11 - 19h00 - América; 30/11 - 19h00 Baba Aziz, o príncipe que contemplava sua alma; CME Adamastor - Av. Monteiro Lobato, nº 734 - Macedo; 27/11 - 19h00 - O conhecimento é o começo; Teatro Adamastor Pimentas (Unifesp) - Estrada Caminho Velho, 333 - Pimentas; 29/11 - 15h00 e 19h00 - A Catástrofe 1 e 2; 01/12 - 15h00 - A cor das Oliveiras e Ponto de Encontro; 19h00 - REEL BAD ARABS E SOBRE FUTEBOL E BARREIRAS
VALOR: 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO XIII

LICITAÇÃO DESERTA:
CHAMADA PÚBLICA 05/11-DCC (PA 54002/11)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
 PP 273/11-DCC (13348/11)
HOMOLOGAÇÃO:
 PP 328/11-DCC (55760/11)
JULGAMENTO DE RECURSO:
 PP 273/11-DCC (13348/11)
RECORRENTE: América Cursos e Treinamentos e Capacitação Humana Ltda-ME
DECISÃO: INDEFERIDO

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 007001/2011 **PA:** 44682/2011 **Pregão:** 278/11 **Contratante:** PG **Contratada:** INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP **Objeto:** locação de 70 rádios transceptores portáteis e 08 bases fixas, incluindo manutenção corretiva e preventiva **Valor:** R\$ 78.000,00 **Assinatura:** 07/11/11 **Vigência:** 20 meses

PA: 39670/2011 **Pregão:** 309/11 **Contratante:** PG **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses

Ata de Registro de Preços: 022011/2011 **Compromissário Fornecedor:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. **Assinatura:** 18/11/11

LOTE 04
 01-Toner original para impressora Okidata B930DN-preto-série B/N 52117101-preto-Peça-OKIDATA/MOD. 52117101-100-R\$ 505,00

02-Cilindros de manutenção para impressora Okidata B930DN - 56120801-Peça-OKIDATA/MOD. 56120801-100-R\$ 675,00

03-Kit de manutenção original para impressora Okidata B930DN-cód. 58283701-Peça-OKIDATA/MOD. 58283701-50-R\$ 1.670,00

Ata de Registro de Preços: 022111/2011 **Compromissário Fornecedor:** REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 18/11/11

LOTE 03
 01-Cartucho para impressora Brother MFC 9010CN, TN-210-magenta, TN-210M-cyan, TN-210C-yellow, TN-210 TN-210Y-black TN-210BK-Conj.-BROTHER ORIGINAL-100-R\$ 505,00

LOTE 05
 01-Toner original para impressora Kyocera FS 9530DN-modelo TK 712-preto-Peça-KYOCERA ORIGINAL-50-R\$ 420,00

02-Kit de manutenção para impressora Kyocera FS 9530DN-cod. MK712-Peça-KYOCERA ORIGINAL-15-R\$ 1.850,00

LOTE 06
 01-Cartucho original composto de 05 cores, pigmentada sendo: PFI-102 BK; PFI-102 MBK, PFI-102 C, PFI-102 M e PFI-102 Y (preto mate, preto normal, azul, vermelho, amarelo) os cartuchos deverão conter 130ml cada. Utilização em equipamentos Impressora da marca Canon Imageoprograf IPFI 710-Conj.-CANON ORIGINAL-150-R\$ 670,00

02-Cartucho original para Impressora Canon Imageoprograf 710-IPF710 PFI-102 (black).-Peça-CANON ORIGINAL-40-R\$ 134,00

03-Cartucho original para Canon Imageoprograf 710-IPF710 PFI-102 (MBK).-Peça-CANON ORIGINAL-50-R\$ 134,00

Ata de Registro de Preços: 022211/2011 **Compromissário Fornecedor:** PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. **Assinatura:** 21/11/11

LOTE 02
 01-Cartucho HP laserjet 5550 série JPBHP14337 (C9730A)-preto, (C9731A)-cyan, (C9732A)-amarelo, (C9733A)-magenta-Conj.-HP/HP-100-R\$ 2.697,58

02-Cartucho para impressora Ploterr HP Designjet 500, código C4912A -magenta, (C4911A)-cyan, (C4913A)-yellow, (C4814A)-black.-Conj.-HP/HP-50-R\$ 297,16

03-Cartucho para impressora Ploterr HP Designjet 500, (C4814A)-black.-Peça-HP/HP-50-R\$ 54,13

Ata de Registro de Preços: 022311/2011 **Compromissário Fornecedor:** SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. **Assinatura:** 22/11/11

LOTE 01
 01-Cartucho original para impressora laser monocromática modelo Lexmark E 360DN-código E360H21L-Peça-LEXMARK/LEXMARK-260-R\$ 352,64

Ata de Registro de Preços: 022411/2011 **PA:** 55411/2011 **Pregão:** 316/11 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados,

conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 24/11/11

LOTE 1
 01-Cimento Portland composto (CP II-E); composto de escória granulada de alto forno; c/resistência de 32 MPA, faixa de porcentagem em peso de clínquer+sulf.cálcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escória de 6-34%; c/faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft", c/limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; c/limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; c/limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5% c/limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; c/limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; c/limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5mm; limite de tempo de início de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme NBR 11578, EB 208, MB-1153-Saco c/50kg-NASSAU-8.000-R\$ 18,88

LOTE 2
 01-Cimento Portland de alto forno (CP III); aglomerante hidraul. composto de mistura homogênea de clínquer portland e escória gran. de alto forno; c/resistência de 32 MPA; c/faixa de % em peso de clínquer+sulf.cálcio de 25% a 65%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft", c/teor de escória gran. de alto forno na faixa de 35% a 70%; c/faixa de teor de material carbonático de 0% a 5%; c/limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 4,5%; c/limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 1,5%; c/limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; c/limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 3%; c/limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5mm; c/tempo de início/fim de pega, respectivamente maior ou igual a 1h/menor ou igual 10hs; c/limite de resíduo na peneira 75 milimicra menor ou igual a 8%; normalização conforme NBR 5735, MB-858, EB-208, etc; c/limite de resistência aos 37/28 dias, respectivamente maior ou igual a 10 MPA/20 MPA/32 MPA-Saco c/50kg-NASSAU-7300-R\$ 18,89

Termo de Aditamento: 05-097/2007 **Contrato:** 097/2007 **PA:** 39.636/2007 **Fundamento:** Dispensa de licitação, inciso XIII-artigo 24 da Lei nº 8666/93

Contratante: PG **Contratada:** FUNDAÇÃO CPqD-CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES **Objeto:** Serviços de suporte e manutenção, bem como, evolução tecnológica para plataforma Web **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por 12 meses, até o dia 25/10/12 **Valor:** R\$ 1.098.000,00 **Assinatura:** 25/10/11

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA CONVOC A EMPRESA EDELMAR ROGÉRIO ANTUNES BRUM ME

PA 12.006/2011
 Considerando que não foi possível entrar em contato por telefone e e-mail c/a empresa **EDELMAR ROGÉRIO ANTUNES BRUM ME** comunico que conforme informação da Secretaria de Meio Ambiente, os materiais solicitados, na Autorização de Fornecimento nº 104/2011-SM, foram enviados via correio. Solicitamos a emissão da Nota Fiscal.

PA 24.833/2011
 Considerando que dentro do prazo de recurso aplicado em 11/10/2011, esta empresa se comprometeu a entregar os objetos solicitados na Autorização de Fornecimento nº 492/2011-DCC no prazo máximo de 25 dias; o que não ocorreu;

Considerando que após diversas tentativas em contactar esta empresa (e-mail, telefone, etc) não obtivemos êxito;

Comunicamos que está sendo concedido, excepcionalmente, prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, sem a qual, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, será levado a efeito a partir de 05/12/2011

TELEFONES ÚTEIS

Delegacia de Defesa da

MULHER

2408.7878

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA DESPESA

Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

 MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 5º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
			9	10			
Receitas Correntes (A)	2.412.374.315,00	2.412.374.315,00	402.062.385,76	406.517.333,04	2.010.311.928,86	2.076.122.814,23	336.251.500,77
Tributárias	509.001.500,00	509.001.500,00	84.833.583,32	85.900.721,10	424.167.916,60	476.660.832,65	32.340.667,35
Impostos	487.933.800,00	487.933.800,00	81.322.300,00	83.570.245,43	406.611.500,00	457.216.673,82	30.717.126,18
IPTU	228.501.600,00	228.501.600,00	38.083.600,00	25.548.283,11	190.418.000,00	202.299.763,91	26.201.836,09
ISSQN	182.209.500,00	182.209.500,00	30.368.250,00	39.122.914,66	151.841.250,00	174.499.450,77	7.710.049,23
ITBI	21.167.700,00	21.167.700,00	3.527.950,00	7.738.444,42	17.639.750,00	30.437.002,63	-9.269.302,63
IRRF	56.055.000,00	56.055.000,00	9.342.500,00	11.160.603,24	46.712.500,00	49.980.456,51	6.074.543,49
Taxas	19.017.800,00	19.017.800,00	3.169.633,32	2.296.131,96	15.848.166,60	19.166.773,47	-148.973,47
Contribuição de Melhoria	2.049.900,00	2.049.900,00	341.650,00	34.343,71	1.708.250,00	277.385,36	1.772.514,64
Contribuições	11.553.100,00	11.553.100,00	1.925.516,68	2.021.540,31	9.627.583,40	10.399.072,71	1.154.027,29
Patrimoniais	31.397.500,00	31.397.500,00	5.232.916,64	4.884.794,29	26.164.583,20	29.344.059,54	2.053.440,46
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	260.898.900,00	260.898.900,00	43.483.150,02	44.134.331,86	217.415.750,10	221.140.703,59	39.758.196,41
Transferências Correntes	1.501.954.400,00	1.501.954.400,00	250.325.733,32	237.395.844,37	1.251.628.666,60	1.284.193.998,70	217.760.401,30
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(206.692.120,00)	(206.692.120,00)	(34.448.686,66)	(31.920.619,09)	(172.243.433,30)	(177.565.659,85)	29.126.460,13
Outras Receitas Correntes	304.261.035,00	304.261.035,00	50.710.172,44	64.100.720,20	253.550.862,26	231.949.806,89	72.311.228,11
Receitas de Capital (B)	282.253.000,00	282.253.000,00	47.042.166,62	6.068.479,81	235.210.833,10	66.022.345,61	216.230.654,39
Operações de Crédito	189.227.100,00	189.227.100,00	31.537.850,02	5.425.404,77	157.689.250,10	50.597.419,34	138.629.680,66
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	189.227.100,00	189.227.100,00	31.537.850,02	5.425.404,77	157.689.250,10	50.597.419,34	138.629.680,66
Alienação de Bens	445.200,00	445.200,00	74.200,00	152.846,00	371.000,00	273.804,40	171.395,60
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	2.729,04	0,00	20.462,65	-20.462,65
Transferências de Capital	92.580.700,00	92.580.700,00	15.430.116,60	487.500,00	77.150.583,00	15.130.659,22	77.450.040,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	2.694.627.315,00	2.694.627.315,00	449.104.552,38	412.585.812,85	2.245.522.761,96	2.142.145.159,84	552.482.155,16
DESPESAS	Dotação Anual	5º BIMESTRE	Acumulado				
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	2.077.724.917,00	2.327.952.809,12	216.539.482,97	384.663.702,86	2.107.594.130,12	1.861.116.404,10	220.358.679,00
Pessoal/Encargos Sociais	836.413.818,00	989.857.598,69	153.602.079,60	172.615.222,50	893.245.828,31	858.479.485,16	96.611.770,38
Juros/Encargos da Dívida Interna	39.896.220,00	28.997.220,00	4.638.659,45	4.638.659,45	24.424.379,19	24.424.379,19	4.572.840,81
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.201.414.879,00	1.309.097.990,43	58.298.743,92	207.409.820,91	1.189.923.922,62	978.212.539,75	119.174.067,81
Despesas de Capital (D)	585.506.398,00	619.121.144,09	29.019.874,98	38.759.568,95	345.418.670,71	188.182.949,06	273.702.473,38
Investimentos	543.393.698,00	581.728.444,09	20.350.581,98	29.741.755,74	309.820.693,51	152.719.056,93	271.907.750,58
Inversões Financeiras	1.511.000,00	1.501.000,00	67.225,50	415.745,71	1.481.389,80	1.347.304,73	19.610,20
Amortização da Dívida	40.601.700,00	35.891.700,00	8.602.067,50	8.602.067,50	34.116.587,40	34.116.587,40	1.775.112,60
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	40.601.700,00	35.891.700,00	8.602.067,50	8.602.067,50	34.116.587,40	34.116.587,40	1.775.112,60
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	31.396.000,00	850.560,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	2.663.231.315,00	2.947.073.953,21	245.559.357,95	423.423.271,81	2.453.012.800,83	2.049.299.353,16	494.061.152,38
SUPERAVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	31.396.000,00	-252.446.638,21	167.026.454,90	-10.837.458,96	-310.867.640,99	92.845.806,68	

OBS.: As receitas e despesas intra-orçamentárias, estão incluídas em Outras Receitas Correntes e Outras Despesas Correntes de acordo com os valores abaixo:
 Receita Prevista = R\$ 74.660.446,00, Receita Arrecadada no Bimestre = R\$ 13.514.813,18 e Receita Arrecadada Total = R\$ 61.183.382,58
 Dotação Inicial = R\$ 74.937.060,00 e Dotação Atualizada = R\$ 77.062.703,85
 Empenhado no Período = R\$ 6.772.603,03 e Empenhado Acumulado = R\$ 63.836.736,89
 Liquidado no Período = R\$ 10.830.121,72 e Liquidado Acumulado = R\$ 58.891.035,08

Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
5º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	61.270.200,00	61.270.200,00	8.089.143,24	8.641.142,13	45.740.614,35	43.080.139,34	15.529.585,65
1	31	Ação Legislativa	55.911.600,00	55.911.600,00	7.763.801,28	8.315.800,17	42.640.306,46	39.981.573,87	13.271.293,54
1	122	Administração Geral	3.341.000,00	3.341.000,00	10.728,88	10.728,88	1.393.276,41	1.391.533,99	1.947.723,59
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.017.600,00	2.017.600,00	314.613,08	314.613,08	1.707.031,48	1.707.031,48	310.568,52
2	0	JUDICIÁRIA	19.256.000,00	24.186.698,38	4.358.240,13	4.383.796,91	22.061.071,78	21.854.544,83	2.125.626,60
2	61	Ação Judiciária	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	11.115.500,00	17.862.923,87	3.475.772,98	3.472.922,98	16.481.744,56	16.478.894,56	1.381.179,31
2	122	Administração Geral	4.878.300,00	3.909.574,51	546.943,53	577.098,21	3.771.908,37	3.569.979,36	137.666,14
2	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.762.200,00	2.414.200,00	335.523,62	333.775,72	1.807.418,85	1.805.670,91	606.781,15
4	0	ADMINISTRAÇÃO	175.793.386,00	172.813.027,69	17.728.948,26	26.591.322,94	157.990.569,46	137.036.731,02	14.822.458,23
4	121	Planejamento e Orçamento	4.330.300,00	3.698.761,11	472.522,94	783.270,55	3.560.429,37	3.335.458,08	138.331,74
4	122	Administração Geral	85.037.300,00	74.562.817,24	11.541.838,60	11.961.077,23	65.788.810,96	62.138.214,30	8.774.006,28
4	124	Controle Interno	4.992.300,00	3.883.017,20	675.211,20	741.761,20	3.769.604,07	3.664.879,07	113.413,13
4	125	Normatização e Fiscalização	11.615.300,00	7.270.336,20	946.627,94	964.547,94	6.397.566,44	6.098.241,74	872.769,76
4	126	Tecnologia da Informação	6.801.700,00	19.561.706,80	1.218.330,05	2.846.870,40	17.744.505,08	12.321.146,39	1.817.201,72
4	128	Formação de Recursos Humanos	1.169.300,00	271.932,86	8.200,00	14.000,00	271.332,86	207.132,86	600,00
4	129	Administração de Receitas	22.461.500,00	25.258.192,03	2.572.542,05	3.851.934,04	24.564.678,45	20.164.577,15	693.513,58
4	131	Comunicação Social	10.415.686,00	10.703.771,64	1.225.756,40	956.012,36	10.267.738,40	7.918.228,19	436.033,24
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.970.000,00	27.602.492,61	-932.080,92	4.471.849,22	25.625.903,83	21.188.853,24	1.976.588,78
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	41.572.434,00	51.428.802,96	8.093.122,02	9.255.690,61	50.860.379,18	48.887.445,07	568.423,78
6	181	Policimento	25.205.934,00	31.210.845,34	6.078.404,59	6.191.826,29	30.939.301,99	30.538.947,88	271.543,35
6	182	Defesa Civil	5.525.200,00	8.570.981,26	226.581,21	1.191.976,92	8.433.396,03	7.034.385,75	137.585,23
6	122	Administração Geral	10.819.300,00	11.646.976,36	1.788.136,22	1.871.887,40	11.487.681,16	11.314.111,44	159.295,20
6	334	Fomento ao Trabalho	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.654.250,00	58.909.741,15	7.370.465,61	7.400.439,40	48.183.265,51	39.461.685,67	10.726.475,64
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	418.200,00	279.200,00	27.423,71	29.873,71	112.013,20	77.013,20	167.186,80
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	11.309.200,00	13.811.100,17	233.735,96	1.656.258,76	11.190.057,79	9.916.061,75	2.621.042,38
8	244	Assistência Comunitária	42.123.050,00	43.576.159,80	6.964.296,02	5.485.648,12	35.715.809,79	28.461.498,61	7.860.350,01
8	122	Administração Geral	803.800,00	1.243.281,18	145.009,92	228.658,81	1.165.384,73	1.007.112,11	77.896,45
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	84.019.735,00	84.019.735,00	153.425,67	13.543.341,02	81.800.816,89	64.936.185,20	2.218.918,11
9	272	Previdência do Regime Estatutário	84.019.735,00	84.019.735,00	153.425,67	13.543.341,02	81.800.816,89	64.936.185,20	2.218.918,11
10	0	SAÚDE	541.037.978,00	614.235.066,44	59.532.443,02	121.156.860,12	585.051.255,04	521.394.258,93	29.183.811,40
10	301	Atenção Básica	132.462.300,00	141.162.649,13	21.112.427,35	25.849.023,86	129.067.385,13	119.444.850,75	12.095.264,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	303.097.413,00	368.538.380,03	27.790.460,95	79.000.457,54	362.167.175,54	321.623.488,17	6.371.204,49
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	25.270.700,00	24.257.166,82	2.531.339,27	3.480.104,28	23.267.550,09	17.648.634,49	989.616,73
10	305	Vigilância Epidemiológica	21.107.000,00	20.889.872,62	3.004.001,07	3.176.551,46	17.801.563,96	16.044.395,19	3.088.308,66
10	122	Administração Geral	57.016.565,00	57.728.436,51	5.091.219,38	9.616.308,18	51.711.480,42	46.212.827,16	6.016.956,09
10	128	Formação de Recursos Humanos	784.000,00	908.651,33	2.995,00	10.350,00	286.189,90	269.626,90	622.461,43
10	131	Comunicação Social	1.300.000,00	749.910,00	0,00	24.064,80	749.910,00	150.436,27	0,00
11	0	TRABALHO	21.624.100,00	24.216.687,88	657.587,20	3.872.974,09	21.779.962,05	16.309.866,01	2.436.725,83
11	333	Empregabilidade	4.882.100,00	7.858.608,25	-289.735,65	1.501.616,97	5.939.929,70	4.191.467,16	1.918.678,55
11	334	Fomento ao Trabalho	13.879.100,00	13.347.436,40	496.443,73	1.880.603,34	12.911.469,79	9.305.838,03	435.966,61
11	122	Administração Geral	2.862.900,00	3.010.643,23	450.879,12	490.753,78	2.928.562,56	2.812.560,82	82.080,67
12	0	EDUCAÇÃO	492.979.900,00	542.653.559,49	48.565.592,77	79.399.846,50	435.686.885,84	364.710.937,27	106.966.673,65
12	361	Ensino Fundamental	240.168.550,00	246.505.276,29	23.910.081,24	37.943.825,77	199.994.080,54	165.458.208,25	46.511.195,75
12	365	Educação Infantil	192.507.950,00	233.378.106,04	18.294.082,46	32.789.230,23	187.932.188,78	157.635.179,70	45.445.917,26
12	366	Educação de Jovens e Adultos	17.285.150,00	14.782.773,53	1.578.300,48	2.817.598,12	11.736.208,15	9.896.362,64	3.046.565,38
12	122	Administração Geral	39.018.250,00	42.430.185,24	4.779.600,59	5.543.208,40	30.507.999,98	29.580.418,25	11.922.385,26
12	126	Tecnologia da Informação	1.200.000,00	3.067.901,75	3.528,00	267.997,89	3.067.901,75	829.968,17	0,00
12	131	Comunicação Social	2.800.000,00	2.489.316,64	0,00	37.986,09	2.448.706,64	1.310.800,26	40.610,00
13	0	CULTURA	16.740.600,00	20.467.135,85	3.016.570,29	3.710.887,30	18.429.990,36	16.745.338,06	2.037.145,49
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	426.100,00	361.862,00	25.341,41	19.681,46	315.611,54	309.951,59	46.250,46
13	392	Difusão Cultural	13.905.200,00	16.444.273,85	2.301.221,04	3.001.198,00	14.499.227,68	12.820.235,33	1.945.046,17
13	122	Administração Geral	2.409.300,00	3.661.000,00	690.007,84	690.007,84	3.615.151,14	3.615.151,14	45.848,86
15	0	URBANISMO	290.022.350,00	426.987.548,31	31.693.096,59	53.973.540,44	377.635.108,14	320.350.232,40	49.352.440,17
15	451	Infra-Estrutura Urbana	102.791.400,00	159.108.316,90	10.192.168,13	15.572.351,91	130.275.777,81	102.576.085,80	28.832.539,09
15	452	Serviços Urbanos	121.932.650,00	160.024.247,36	5.193.067,72	24.352.132,43	154.630.363,60	136.835.894,16	5.393.883,76
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	18.281.400,00	56.081.386,71	9.128.704,54	6.209.214,65	44.748.110,59	37.804.666,20	11.333.276,12
15	242	Assist.ao port. Deficiência	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	125	Normatização e Fiscalização	4.191.300,00	6.514.280,31	397.136,04	1.210.464,49	5.245.342,94	4.000.028,44	1.268.937,37
15	131	Comunicação Social	195.000,00	271.300,00	0,00	48.593,98	204.049,50	185.187,39	67.250,50
15	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	335.000,00	301.500,00	37.175,00	71.534,75	301.451,36	230.871,11	48,64
15	122	Administração Geral	42.275.600,00	44.686.517,03	6.744.845,16	6.509.248,23	42.230.012,34	38.717.499,30	2.456.504,69
16	0	HABITAÇÃO	159.185.400,00	159.719.995,95	4.106.933,66	2.582.397,24	49.342.371,01	16.477.418,15	110.377.624,94
16	482	Habituação Urbana	150.732.600,00	152.264.819,95	2.839.627,45	1.263.093,93	42.406.205,73	9.696.174,15	109.858.614,22
16	122	Administração Geral	8.421.400,00	7.441.916,00	1.267.306,21	1.318.218,81	6.928.931,02	6.775.737,74	512.984,98
16	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	31.400,00	13.260,00	0,00	1.084,50	7.234,26	5.506,26	6.025,74
17	0	SANEAMENTO	448.317.469,00	460.062.097,34	15.459.583,74	46.254.684,45	347.935.179,58	237.782.482,03	112.126.917,76
17	512	Saneamento Básico Urbano	356.357.027,00	356.059.459,96	8.346.700,80	32.529.978,33	256.198.505,20	172.081.351,51	99.860.954,76
17	122	Administração Geral	81.539.942,00	91.357.137,38	6.072.072,40	12.105.795,51	81.266.031,45	58.252.673,86	10.091.105,93
17	126	Tecnologia da Informação	3.660.500,00	5.685.500,00	740.810,54	651.806,30	3.844.032,63	2.901.830,27	1.841.467,37
17	131	Comunicação Social	1.300.000,00	1.500.000,00	300.000,00	211.616,69	1.500.000,00	426.150,09	0,00
17	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.460.000,00	5.460.000,00	0,00	755.487,62	5.126.610,30	4.120.476,30	333.389,70
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	31.451.900,00	32.111.995,52	5.038.758,46	5.516.884,18	29.605.231,45	27.639.692,14	2.506.764,07
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	22.254.700,00	22.691.145,18	3.240.872,44	3.859.516,90	20.294.725,19	18.811.910,17</	

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

5º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF.: OUTUBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	179.783.232,24	176.408.663,65	280.674.280,76	186.199.598,04	199.844.748,04	167.069.480,71	196.367.361,53	168.028.404,88	170.565.925,22	193.191.675,00	171.913.799,25	199.603.987,35	2.289.651.246,67	2.234.475.833,87	2.171.164.200,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26.943.511,77	29.202.704,46	31.496.222,86	29.424.316,37	33.469.490,16	30.246.739,11	32.485.679,63	30.460.237,58	31.749.715,07	33.976.556,99	32.180.932,28	34.739.233,25	376.375.339,53	361.226.717,36	447.902.235,00
Autarquias	26.943.511,77	29.202.704,46	31.496.222,86	29.424.316,37	33.469.490,16	30.246.739,11	32.485.679,63	30.460.237,58	31.749.715,07	33.976.556,99	32.180.932,28	34.739.233,25	376.375.339,53	361.226.717,36	447.902.235,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	206.726.744,01	205.611.368,11	312.170.503,62	215.623.914,41	233.314.238,20	197.316.219,82	228.853.041,16	198.488.732,46	202.315.640,29	227.168.231,99	204.094.731,53	234.343.220,60	2.666.026.586,20	2.595.702.551,23	2.619.066.435,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind. e Fund.	2.178.098,59	1.447.599,51	6.537.555,93	5.794.528,63	5.441.511,83	5.668.017,86	5.810.201,44	5.761.696,27	5.856.295,84	6.798.761,60	6.847.560,89	6.667.252,29	64.809.080,68	53.896.200,82	74.660.446,00
Contrib. Serv. Reg. Próp. Previdência													0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.													0,00	0,00	0,00
FUNDEF	17.743.964,54	15.506.321,35	22.673.040,92	18.035.023,21	20.049.065,29	15.596.779,31	19.339.989,65	15.427.671,62	15.952.747,80	18.570.722,96	15.577.139,71	16.343.479,38	210.815.945,74	208.224.301,70	206.692.120,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00	0,00	0,00
Outras													0,00	0,00	0,00
Subtotal	19.922.063,13	16.953.920,86	29.210.596,85	23.829.551,84	25.490.577,12	21.264.797,17	25.150.191,09	21.189.367,89	21.809.043,64	25.369.484,56	22.424.700,60	23.010.731,67	275.625.026,42	262.120.502,58	281.352.566,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	186.804.680,88	188.657.447,25	282.959.906,77	191.794.362,57	207.823.661,08	176.051.422,65	203.702.850,07	177.299.364,57	180.506.596,65	201.798.747,43	181.670.030,93	211.332.488,93	2.390.401.559,78	2.333.582.048,65	2.337.713.869,00

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

5º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	17.313.993,00	17.313.993,00	2.569.279,98	13.989.308,83	3.324.684,17
Contribuições dos Servidores Ativos	7.671.100,00	7.671.100,00	1.382.470,92	7.123.532,78	547.567,22
Contribuições dos Servidores Inativos	3.435.400,00	3.435.400,00	553.402,59	2.842.712,48	592.687,52
Contribuições dos Pensionistas	446.600,00	446.600,00	85.666,80	432.223,14	14.376,86
Receitas Patrimoniais	566.200,00	566.200,00	415.908,30	2.220.242,04	-1.654.042,04
Compensações Previdenciárias	546.000,00	546.000,00	9.418,44	72.806,09	473.193,91
Alienações de Bens	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
Outras	54.854.500,00	54.854.500,00	8.817.242,65	42.844.509,43	12.009.990,57
Total	84.845.693,00	84.845.693,00	13.833.389,68	69.525.334,79	15.320.358,21

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	64.762.000,00	64.762.000,00	7.288,34	64.571.052,75	10.573.526,45	50.848.007,21	190.947,25
Pensionistas	13.104.300,00	13.104.300,00	21.416,67	12.880.856,42	2.453.649,99	11.686.483,97	223.443,58
Outros Benefícios	1.638.000,00	1.638.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	1.038.000,00
Outras Despesas	5.227.528,00	5.227.528,00	124.720,66	3.932.590,35	545.535,11	2.538.934,38	1.294.937,65
Total	84.731.828,00	84.731.828,00	153.425,67	81.984.499,52	13.572.711,55	65.073.425,56	2.747.328,48

III - RESULTADO	113.865,00	113.865,00	13.679.964,01	-12.459.164,73	260.678,13	4.451.909,23
------------------------	-------------------	-------------------	----------------------	-----------------------	-------------------	---------------------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas		69.525.334,79	Despesas	66.196.694,89
Orçamentárias		69.525.334,79	Orçamentárias pagas	13.571.372,45
Extra-orçamentárias		0,00	Extra-orçamentárias	52.625.322,44
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior		16.514.990,90	Saldo Atual	19.843.630,80
Caixa			Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento		2.768.368,52	Bancos Conta Movimento	19.843.630,80
Aplicações Financeiras		13.746.622,38	Aplicações Financeiras	
Total Geral		86.040.325,69		86.040.325,69

* Relativo ao último bimestre

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
5º BIMESTRE DE 2011

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	2.412.374.315,00	402.062.385,76	2.010.311.928,86	406.517.333,04	2.076.122.814,23	1.826.481.221,72
Receitas de Capital	282.253.000,00	47.042.166,62	235.210.833,10	6.068.479,81	66.022.345,61	137.292.866,36
Subtotal:	2.694.627.315,00	449.104.552,38	2.245.522.761,96	412.585.812,85	2.142.145.159,84	1.963.774.088,08
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	189.227.100,00	31.537.850,02	157.689.250,10	5.425.404,77	50.597.419,34	93.406.339,61
Rendas de aplicações Financeiras	31.246.800,00	5.207.800,00	26.039.000,00	4.884.794,29	29.337.558,30	32.804.592,40
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	2.729,04	20.462,65	20.740,67
Receitas de alienações de ativos	445.200,00	74.200,00	371.000,00	152.846,00	273.804,40	0,00
Subtotal	220.919.100,00	36.819.850,02	184.099.250,10	10.465.774,10	80.229.244,69	126.231.672,68
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	2.473.708.215,00	412.284.702,36	2.061.423.511,86	402.120.038,75	2.061.915.915,15	1.837.542.415,40

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Ant.
Despesas Correntes	2.327.952.809,12	387.992.134,85	1.939.960.674,27	384.663.702,86	1.861.116.404,10	1.523.089.626,02
(-) Juros e Encargos da Dívida	28.997.220,00	4.832.870,00	24.164.350,00	4.638.659,45	24.424.379,19	17.155.032,64
Subtotal	2.298.955.589,12	383.159.264,85	1.915.796.324,27	380.025.043,41	1.836.692.024,91	1.505.934.593,38
Despesas de Capital	619.121.144,09	103.186.857,35	515.934.286,74	38.759.568,95	188.182.949,06	383.881.255,96
(-) Deduções	35.891.700,00	5.981.950,00	29.909.750,00	8.602.067,50	34.116.587,40	25.743.996,38
Amortização de Dívida	35.891.700,00	5.981.950,00	29.909.750,00	8.602.067,50	34.116.587,40	25.743.996,38
Concessão de Empréstimos		0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado		0,00	0,00			
Subtotal	583.229.444,09	97.204.907,35	486.024.536,74	30.157.501,45	154.066.361,66	358.137.259,58
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.560,00	141.760,00	708.800,00			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	2.882.185.033,21	480.364.172,20	2.401.820.861,01	410.182.544,86	1.990.758.386,57	1.864.071.852,96
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-407.626.258,21	-67.937.709,84	-339.688.549,15	-8.062.506,11	71.157.528,58	-26.529.437,56

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	1.694.031.980,06	1.675.942.151,34	1.669.419.240,28		
II. Deduções: (*)	232.688.055,13	302.771.877,40	300.761.399,46		
Ativo Disponível	342.426.317,85	307.330.576,94	305.864.525,43		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	109.738.262,72	4.558.699,54	5.103.125,97		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	1.461.343.924,93	1.373.170.273,94	1.368.657.840,82		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	1.461.343.924,93	1.373.170.273,94	1.368.657.840,82	-4.512.433,12	-92.686.084,11

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

5º BIMESTRE DE 2011

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	3.502.349,73	0,00	0,00	0,00	7.720,00	0,00	521.544,20	2.973.085,53	17.308.370,48
PODER EXECUTIVO	401.666.541,70	0,00	0,00	11.593.015,12	34.834.193,42	2.018.196,20	243.459.853,10	123.372.495,18	288.556.154,95
Prefeitura Municipal	346.775.209,38	0,00	0,00	11.458.687,22	30.991.316,56	2.018.196,20	193.218.789,02	122.565.103,80	250.392.681,50
Órgãos/Entidades	54.891.332,32	0,00	0,00	134.327,90	3.842.876,86	0,00	50.241.064,08	807.391,38	38.163.473,45
SAAE	53.919.850,40	0,00	0,00	134.327,90	3.769.044,83	0,00	49.399.495,25	751.310,32	16.524.860,30
IPREF	971.481,92	0,00	0,00	0,00	73.832,03	0,00	841.568,83	56.081,06	21.638.613,15
TOTAL:	405.168.891,43	0,00	0,00	11.593.015,12	34.841.913,42	2.018.196,20	243.981.397,30	126.345.580,71	305.864.525,43

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Abianto Valdevino Leite

CONTRATO/PEDIDO: 546/2011.

EMPENHO: 18173/2011.

OBJETO: Apresentação musical na Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Abraão César do Nascimento ME.

CONTRATO/PEDIDO: 754/2011.

EMPENHO: 20794/2011.

OBJETO: Fornecimento de mecanismo RGO.

VALOR: R\$ 3.629,00 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais), NF. 97.

EXIGIBILIDADE: 18/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Saúde por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Acessoriun Materiais Elétricos Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 21/2011.

EMPENHO: 18004/2011.

OBJETO: Fornecimento de cabos flexíveis.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), NF. 846.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Habitação para a construção de unidades habitacionais nos bairros Jardim Santa Cecília, Jardim Maria Alice e Parque Primavera.

Adriana Tavares Maia Barreto ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31613/2011.

EMPENHO: 13267/2011.

OBJETO: Serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionado.

VALOR: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), NF. 1793, 1794, 1795, 1796 e 1797.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para a manutenção dos equipamentos de ar condicionado instalados na Secretaria de Governo.

Anbioton Importadora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 196/2011.

EMPENHO: 20610/2011.

OBJETO: Fornecimento de dieta enteral líquida.

VALOR: R\$ 16.213,92 (dezesseis mil, duzentos e treze reais e noventa e dois centavos), NF. 287.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Saúde por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Assistherm Assistência Térmica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1701/2011.

EMPENHO: 5049/2011.

OBJETO: Locação de equipamento para aquecimento de água da piscina do CSE João Carlos de Oliveira.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), NF. 4485 e 4556.

EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para que a água da piscina do CSE João Carlos de Oliveira se mantenha numa temperatura adequada à prática de atividades específicas.

Associação Para Valorização de Pessoas com Deficiência - AVAPE

CONTRATO/PEDIDO: 4002/2010.

EMPENHO: 1402/2011.

OBJETO: Serviços especializados em tele-atendimento 192-SAMU.

VALOR: R\$ 59.364,99 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) referente a recursos vinculados – FMS. NF. 10647.

EXIGIBILIDADE: 08/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável à Secretaria de Saúde para a continuidade do atendimento de urgência/emergência.

Bandeirante Energia S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1032/2009.

EMPENHOS: 3526/2011 e 13683/2011.

OBJETO: Serviços de substituição de materiais e manutenção da rede de iluminação pública.

VALOR: R\$ 983.344,18 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), NFs. 56, 64, 65, 67, 73, 74, 75, 76 e 77.

EXIGIBILIDADE: 06/10 e 27/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável para prover o município com níveis de iluminação adequados nas vias públicas, proporcionando melhores condições de segurança qualidade de vida à população.

Bapi Indústria e Comércio Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37930/2011.

EMPENHO: 17173/2011.

OBJETO: Serviços de manutenção de equipamentos de rádio de comunicação.

VALOR: R\$ 3.216,41 (três mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), NFs. 918, 2050 e 2051.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Segurança Pública para o conserto dos rádios de comunicação utilizados pela Guarda Civil Municipal.

Biq Benefícios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3901/2009.

EMPENHO: 13677/2011.

OBJETO: Fornecimento de vales-alimentação.

VALOR: R\$ 82.631,60 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), NF. 4808.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2011.

JUSTIFICATIVA: Os créditos efetuados nos cartões alimentação são essenciais à Secretaria do Trabalho

para atendimento da Lei Municipal nº 5695, de 10 de julho de 2001, que criou o Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado.

Brasbrindes – Comércio de Placas e Brindes Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 493/2011.

EMPENHO: 16934/2011.

OBJETO: Fornecimento de régua e lápis.

VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), NF. 194.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição foi essencial para a distribuição de brindes para divulgação do stand da Coordenadoria da Juventude na 2ª Feira do Estudante de Guarulhos.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 1501/2010 e 5401/2011.

EMPENHO: 401/2011 e 18913/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 31.023,94 (trinta e um mil, vinte e três reais e noventa e quatro centavos), NFs. 279796, 279797, 281451 e 281454.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para um maior suporte e desenvolvimento dos serviços da Secretaria de Meio Ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida dos municípios; e essencial para o atendimento das atividades da Seção de Justiça e Disciplina, Seção de Psicologia e Canil da Guarda Civil Municipal.

Cirúrgica Mafra Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 180/2011.

EMPENHO: 17545/2011.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

VALOR: R\$ 50,12 (cinquenta reais e doze centavos), NFs. 401047.

EXIGIBILIDADE: 24/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Comercial Dambros Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 20911/2010.

EMPENHO: 17392/2011.

OBJETO: Aquisição de pneus.

VALOR: R\$ 1.508,82 (um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos), NF. 1434.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2011.

JUSTIFICATIVA: Os pneus são essenciais para substituição em viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 10211/2011.

EMPENHO: 17454/2011.

OBJETO: Fornecimento de biscoitos.

VALOR: R\$ 1.241,04 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), NF. 8284.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2011.

JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial para ser servido aos participantes das reuniões realizadas com os conselheiros e representantes eleitos do Orçamento Participativo.

Comércio de Medicamentos Yumifarma Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 204/2011, 738/2011 e 739/2011.

EMPENHOS: 20619/2011, 20221/2011 e 20230/2011.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 13.994,80 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), NFs. 162, 166 e 168.

EXIGIBILIDADE: 21/10 e 06/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6164/2008.

EMPENHO: 1037/2011.

OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.088.433,71 (um milhão, oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2011.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais à Secretaria da Saúde, pois visam os serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos, e sua falta impossibilitaria a continuidade do atendimento à população.

Convênios Card Administradora e Editora Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 4301/2010.

EMPENHO: 4610/2011.

OBJETO: Fornecimento de cartão magnético de vale alimentação.

VALOR: R\$ 45.670,49 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), NF. 3591.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O vale alimentação é primordial para atender famílias em situação de vulnerabilidade temporária, conforme consta da Política Nacional, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, Proteção Social Básica.

Desis Desenvolvimento e Sistemas Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 29/2007.

EMPENHO: 13821/2011.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria em metodologia de elaboração de controles financeiros e orçamentários com migração de dados técnicos e manutenção mensal dos contratos de obras e serviços de engenharia gerenciados e elaborados para a Secretaria de Obras.

VALOR: R\$ 5.354,27 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), NF. 957.

EXIGIBILIDADE: 17/09/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de assessoria em planejamento de contratos de obras e serviços são essenciais, pois visam a confiabilidade dos dados contratuais, planejamento dos prazos e controle geral dos contratos gerenciados e executados através de Departamentos da Secretaria de Obras.

VALOR: R\$ 9.092,60 (nove mil, noventa e dois reais e sessenta centavos), NFs. 781, 783, 906 e 907.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial ao Departamento de Modernização Administrativa para a consolidação da estrutura das centrais de atendimento da Prefeitura.

VALOR: R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais e quatro centavos), NF. 214/2011, 483/2011 e 484/2011.

EMPENHOS: 16201/2011, 16202/2011, 17387/2011 e 17388/2011.

OBJETO: Fornecimento de lustra móveis, papel higiênico, copos e colheres descartáveis e copo térmico de isopor.

VALOR: R\$ 9.092,60 (nove mil, noventa e dois reais e sessenta centavos), NFs. 781, 783, 906 e 907.

CONTRATO/PEDIDO: 737/2011.

EMPENHO: 20223/2011.

OBJETO: Fornecimento medicamentos.

VALOR: R\$ 422,88 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), NF. 52.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Docprint Service Tecnologia Ltda EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 2211/2010 e 22111/2010.

EMPENHOS: 5562/2011, 5626/2011, 6941/2011, 8858/2011 e 12891/2011.

OBJETO: Locação de impressoras.

VALOR: R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais), NFs. 528, 529, 530, 531 e 532.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações para evitar possíveis falhas e atraso no bom andamento dos serviços.

DOCS & BYTES Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4801/2010.

EMPENHO: 1586/2011.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em informática documentária, manutenção e suporte ao sistema Alexandria On Line, utilizado pelo Sistema Municipal de Bibliotecas.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), NF. 629.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para dar continuidade à prestação de serviços de consultoria em informática documentária, manutenção e suporte ao sistema Alexandria, ao banco de dados das informações bibliográficas correspondentes e respectivo ambiente computacional para o Sistema Municipal de Bibliotecas, e a possíveis aplicativos derivados do próprio sistema.

E. Service Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 61/2007.

EMPENHO: 13608/2011.

OBJETO: Prestação de serviços de monitoria aquática junto às piscinas do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA Cumbica e CSE João Carlos de Oliveira.

VALOR: R\$ 9.846,90 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), NF. 641.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para a segurança dos usuários da piscina do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA Cumbica e do CSE João Carlos de Oliveira.

Edna Porto – ME (Modial Comercial)

CONTRATO/PEDIDO: 8511/2011.

EMPENHOS: 16908/2011 e 16910/2011.

OBJETO: Fornecimento de produtos funerários.

VALOR: R\$ 22.272,60 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), NFs. 1987, 1988 e 2005.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.

Ellen Regina Moreira Batista.

CONTRATO/PEDIDO: 475/2011.

EMPENHO: 16548/2011.

OBJETO: Apresentação do espetáculo “Simplesmente Michael Jackson”, com o Grupo Billie Jean.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Empresa Folha da Manhã S/A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33526/2011.

EMPENHO: 15858/2011.

OBJETO: Renovação de assinaturas do jornal “Folha de São Paulo” e “Agora São Paulo”.

VALOR: R\$ 1.595,20 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), NF. 12213.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2011.

JUSTIFICATIVA: Os jornais são essenciais à Secretaria de Comunicação, posto que divulgam os acontecimentos de Guarulhos em todas as áreas, informando a população a respeito dos serviços essenciais.

Euroatlantica Brasil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4501/2009.

EMPENHO: 14026/2011.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva da fonte cibernética localizada na Praça Getúlio Vargas.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), NF. 2011115.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para evitar o acúmulo de água parada, impedindo a proliferação do mosquito da dengue, e também para o embelezamento do local.

VALOR: R\$ 161,30 (cento e sessenta e um reais e trinta centavos), NF. 16130/2011.

EMPENHO: 6881/2011.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de suporte teórico, conceitual e metodológico para consolidação da estrutura das centrais de atendimento da Prefeitura.

VALOR: R\$ 4

seis reais e noventa e dois centavos).
EXIGIBILIDADE: 15/11/2011.
JUSTIFICATIVA: O seguro de vida é essencial para garantir cobertura contra sinistros sobre o efetivo da Guarda Civil Municipal.

Interlab Farmacêutica Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 207/2011.
EMPENHO: 19416/2011.
OBJETO: Fornecimento de medicamento.
VALOR: R\$ 1.446,60 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), NF. 29185.
EXIGIBILIDADE: 17/10/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Karla Kohler
CONTRATO/PEDIDO: 491/2011.
EMPENHO: 16931/2011.
OBJETO: Fornecimento de botinas de segurança.
VALOR: R\$ 7.655,70 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), NF. 2382.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para a segurança dos funcionários nos cemitérios municipais, bem como para cumprimento das exigências do SESMT, CIPA e Ministério do Trabalho.

Lar Escola São Francisco – Centro de Reabilitação.
CONTRATO/PEDIDO: 135/2011 e 686/2011.
EMPENHOS: 5738/2011, 5739/2011 e 18774/2011.
OBJETO: Fornecimento de órteses, cadeira de rodas e goteira.
VALOR: R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais), NFs. 26166 e 26653.
EXIGIBILIDADE: 19/10 e 17/11/2011.
JUSTIFICATIVA: aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Lavanderia Paulista Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 8201/2010.
EMPENHOS: 8826/11 e 8827/11.
OBJETO: Serviços de lavagens de roupas.
VALOR: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais), NF. 18536.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.
JUSTIFICATIVA: A lavagem de roupas é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para atender as Casas Abrigo e Albergue Municipal, conforme consta da Política Nacional SUAS – Sistema Único de Assistência Social, Proteção Social Básica.

Marcelo Ernandes Mesquita ME.
CONTRATO/PEDIDO: 679/2011 e 710/2011.
EMPENHOS: 18755/2011 e 19404/2011.
OBJETO: Fornecimento de suplemento em pó e fralda descartável infantil.
VALOR: R\$ 7.709,56 (sete mil, setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), NFs. 21 e 22.
EXIGIBILIDADE: 14/10 e 25/10/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Merck S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 9202/2011.
EMPENHO: 15269/2011.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 1.706,76 (um mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos), NFs. 186912 e 188045.
EXIGIBILIDADE: 29/10 e 05/11/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Metalúrgica Sport Brindes Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 1611/2011
EMPENHO: 5674/2011.
OBJETO: Fornecimento de troféus e medalhas.
VALOR: R\$ 16.842,66 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), NFs. 1526 e 1554.
EXIGIBILIDADE: 10/10/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição foi essencial para distribuição aos participantes dos eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Mister Oil Distribuidora Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.
EMPENHO: 20789/2011.
OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel automotivo).
VALOR: R\$ 74.779,00 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais), NFs. 4702, 4706, 4707, 4710 e 4714.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2011.
JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.

Nobre Seguradora do Brasil S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 501/2011 e 4901/2011.
EMPENHO: 2210/2011 e 17402/2011.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo.
VALOR: R\$ 3.006,73 (três mil, seis reais e setenta e três centavos), NFs. 03 e 34039/2010.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2011.
JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é essencial à Secretaria do Trabalho por se tratar de objeto de determinação da Lei Municipal nº 5695/2001 - Programa Oportunidade ao Jovem e Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado.

Nutriport Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 195/2011.
EMPENHO: 20611/2011.
OBJETO: Fornecimento de nutrição oral.
VALOR: R\$ 5.372,40 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), NF. 66646.
EXIGIBILIDADE: 20/10/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

P.H.O Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 744/2011.
EMPENHO: 20616/2011.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 5.500,80 (cinco mil, quinhentos reais e oitenta centavos), NF. 1350.
EXIGIBILIDADE: 10/11/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 23011/2010.
EMPENHO: 3547/2011.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para veículos.
VALOR: R\$ 11.225,07 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos), NFs. 1294, 1302, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1349, 1379, 1396, 1466, 1467, 1504 e 1505.
EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2011.
JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são essenciais para a reposição em veículos da frota municipal, quando em manutenção mecânica.

Planinvesti Administração e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 2501/2009.
EMPENHO: 10604/2011.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição.
VALOR: R\$ 58.139,62 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), NFs. 96593 e 96594.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2011.
JUSTIFICATIVA: O vale-refeição é essencial para fornecimento aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem, durante a permanência no Programa.

Promobom Autopass S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 501/2010.
EMPENHOS: 20919/11, 20921/11, 20923/11, 20924/11, 20926/11 e 20927/11.
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte intermunicipal.
VALOR: R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), sendo R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) referente a recursos próprios; e R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) referente a recursos vinculados – MDE.
EXIGIBILIDADE: 08/11/2011.
JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 21903/2010.
EMPENHO: 5295/2011.
OBJETO: 2ª medição referente implantação de gramado sintético no campo de futebol do Estádio Municipal “Oswaldo de Carlos”, localizado na Vila Fátima.
VALOR: R\$ 455.943,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais), NFs. 291 e 315.
EXIGIBILIDADE: 28/07 e 06/09/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Obras para atender as necessidades da população desta região.

São Paulo Transporte S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 6601/2009.
EMPENHOS: 17654/11, 17660/11, 17663/11, 17667/11, 17670/11, 17674/11 e 17679/11.
OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo “VT” do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.
VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) referente a recursos próprios; e R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) referente a recursos vinculados - MDE.
EXIGIBILIDADE: 08/11/2011.
JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para fornecimento do benefício aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

SODEXO PASS do Brasil Serviços e Comércio S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.
EMPENHOS: 3992/2011, 3995/2011, 3996/2011, 3997/2011, 3998/2011, 3999/2011 e 4000/2011.
OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.
VALOR: R\$ 4.614.947,94 (quatro milhões, seiscentos e catorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo 3.368.697,94 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) referente a recursos próprios; e R\$ 1.246.250,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) referente a recursos vinculados – MDE. NFs. 170788, 170791, 208555, 242513, 242515, 265979, 265984, 488346, 505989, 505156 e 505157.
EXIGIBILIDADE: 10/11/2011.
JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Tok Take Alimentação Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 7501/2009.
EMPENHOS: 1354/2011, 13610/2011 e 13612/2011.
OBJETO: Fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço.
VALOR: R\$ 9.927,52 (nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), NFs. 106011, 106014, 106016, 106017 e 108993.
EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2011.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço é essencial para o atendimento dos servidores de todos os Departamentos da Secretaria de Finanças, gerando redução de custos à Prefeitura.

Transdata Transportes Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 59/2009.
EMPENHOS: 396/2011 e 5441/2011.
OBJETO: Locação do imóvel destinado a abrigar a Divisão Técnica de Gestão de Bens Patrimoniais, Transporte e Arquivos da Secretaria da Saúde.
VALOR: R\$ 13.611,60 (treze mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 17/09/2011.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para o funcionamento da referida Divisão, sendo que a rescisão do contrato implicaria em prejuízo ao bom andamento das atividades da Secretaria da Saúde.

Transformers Serviços Automotivos Ltda – ME.
CONTRATO/PEDIDO: 13502/2011.
EMPENHO: 19236/2011.
OBJETO: Fornecimento de veículo para transporte de cadeirantes.
VALOR: R\$ 114.400,00 (cento e catorze mil e quatrocentos reais), NF. 723.
EXIGIBILIDADE: 22/10/2011.
JUSTIFICATIVA: O veículo é essencial à Secretaria de Saúde para a locomoção dos usuários ao locais de tratamento, consultas ou exames.
Viação Transpérola Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 9703/2011 e 9903/2011.
EMPENHOS: 11860/2011, 11861/2011, 11862/2011, 11864/2011, 11865/2011, 11866/2011, 11868/2011 e 11872/2011.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 177.675,15 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) referente a recursos vinculados – FMS. NFs. 2525 e 2526.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2011.
JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é indispensável à Secretaria de Saúde para dar atendimento a diversas execuções de trabalhos.

Vivo S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 21311/2010.
EMPENHO: 4576/2011.
OBJETO: Serviços especializados de acesso à internet através de banda larga móvel (sem fio) e disponibilização dos respectivos modems.
VALOR: R\$ 2.624,09 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos).
EXIGIBILIDADE: 25/10/2011.
JUSTIFICATIVA: Os serviços foram essenciais para a melhoria da qualidade, eficiência e agilidade das atribuições e serviços executados pelo Departamento de Informática e Telecomunicações.

Zello Indústria Gráfica Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34834/2011.
EMPENHO: 15842/2011.
OBJETO: Fornecimento de impressoras para a pesquisa “Questionário do Deficiente”.
VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 10/09/2011.
JUSTIFICATIVA: Os impressos foram essenciais à Coordenadoria da Pessoa Portadora de Deficiência e Mobilidade Reduzida para a realização de pesquisa referente ao deficiente.”

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/11/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 9.528,75 (nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/11/2011**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 209.585,56 (duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/11/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 22.523,99 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/11/2011**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM) R\$ 433.091,29 (quatrocentos e trinta e três mil, noventa e um reais e vinte e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/11/2011**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 3.277.981,39 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/11/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 61.496,93 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/11/2011**
Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB) R\$ 1.029.550,00 (um milhão, vinte e nove mil, e quinhentos e cinquenta reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/11/2011**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA) R\$ 633,81 (seiscentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/11/2011**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN) R\$ 90.484,58 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 21/11/2011**
Conta Corrente 006.0000607-5 (PMG/Esgotamento Sanitário - SAAE) R\$ 2.067.349,10 (dois milhões, sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/11/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 256.092,95 (duzentos e cinquenta e seis mil, noventa e dois reais e noventa e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/11/2011**
Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE) R\$ 2.968.728,12 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e doze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/11/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 881.868,95 (oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/11/2011**
Conta Corrente 5101-2 (PMG/FNS BLAFB) R\$ 552.195,28 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/11/2011**
Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)

R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/11/2011**
Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC) R\$ 1.132.256,72 (um milhão, cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/11/2011**
Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987) R\$ 14.069,58 (catorze mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMOBILIÁRIA (SF01)

01 a 15 de novembro de 2011
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 03.11.11
40.500/03 Jose Soares Pereira
50.483/07 Israel Francisco de Lima
50.819/07 Maria Jose da Cunha Barbosa
50.932/07 Rosemary de Abreu da Silva
52.005/07 Isaías Menezes Ramos
54.497/07 Olar Bovolin Filho
56.202/07 Eurico Francisco Furtado
50.770/08 Edmundo Alves de Paula
53.794/08 Geremias Ferreira Dias
56.329/08 Hermelinda Fragasso
57.234/08 Indalecio Nogueira
59.745/08 Enildo Rodrigues Santana
59.944/08 Sidney Fernandes Franco
60.820/08 Jose Pereira da Silva
3.992/10 Benedito Jose de Araújo
12.052/10 Jose Primo Filho
18.553/10 Benedita Nailze de Oliveira Santos
25.618/10 Maria Eunice da Costa de Oliveira
41.470/10 Ricardo Alves
52.414/11 Jose Nunes da Rocha

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 04.11.11
36.694/03 Adelicio Lopes Santos
43.935/03 Pedro Grigorio de Lucena
42.270/05 Maria Carlucia Falconeri Poletti
25.065/08 Zenaide dos Santos Bittencourt
34.847/08 Ison Grande da Silva
11.168/09 Renato Ferreira de Oliveira
13.068/09 Antonio da Silva
29.357/09 José Coelho Xavier Sobrinho
39.017/10 Alexandre Brunetti Martinez Rueda

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 07.11.11
49.713/11 João Gomes
56.254/11 Cleusa Maria Teles Cestari Silva

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 04.11.11
47.117/09 Amália da Silva Pereira
48.160/11 João Correia de Souza
52.558/11 Ermantina Siqueira do Patrocínio
52.735/11 Maria Darci Vieira Benevides
52.766/11 Clara de Sousa Santos
53.171/11 Maria Aparecida Galassi
53.751/11 Bento Moreira da Silva
53.842/11 Fidelina Arispe Nunes
54.196/11 Alfredo José de Moraes
54.464/11 Evaldina Prudente Pinheiro
54.537/11 Arildo Mendes
54.580/11 Antonio Carlos Pereira da Silva

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 08.11.11
14.775/03 Juvenal Ferreira de Souza
27.610/04 Sebastião Bueno
23.161/05 Dirce Soares
33.231/06 Henriqueta Maria dos Santos
44.220/06 Angelina Severina de Santana
54.307/11 João Nemeth

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 09.11.11
10.361/04 Moacir Basílio
26.996/05 José Bezerra da Fonseca
29.618/05 Antonio Carlos Drovetto
33.702/05 Aparecida Serrano Urbano Cardoso
34.060/05 Benedita Ferreira da Rosa Monte
32.708/05 Annita Possente Martins
4.869/11 Shizue Kanashiro
4.873/11 Jorge Eigi Kanashiro
37.975/11 Genebrina Tereza Pieri Simonetto
39.921/11 W Zanon & Cia Ltda. Epp
50.796/11 Jose da Costa Bernardo

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 10.11.11
35.521/03 Maria Alves da Silva
36.270/09 Nair Cambuy Cassiano da Cunha
10.723/10 Manoel Evangelista da Cruz
44.191/10 Lourdes Moretti Santanna de Almeida
45.042/10 Daniel Moreira
49.160/10 Dolores Maria Palma Batista

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 11.11.11
44.214/11 Alex Borrego dos Santos
48.032/11 Cleonice Endres Mori
52.117/11 Alexandre Patrício de Almeida
52.962/11 José Geraldo Duran
52.964/11 Aparecido Moacir Fabretto
52.979/11 Valdelice Gonçalves de Jesus
54.557/11 Rosemary Santos da Silva
54.578/11 Alice Martins da Rocha

PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DRI – EM 07.11.11
39.556/11 Antonio Jose Pimpao

PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DRI – EM 09.11.11
37.668/11 Maria Aparecida Selega
40.506/11 Adilson Paulo Fernandes
40.848/11 Benedito Silverio
46.569/11 Enio de Andrade

PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DRI – EM 10.11.11
43.959/11 Tabé Participações Ltda
43.963/11 Tabé Participações Ltda

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 03.11.11
33.972/05 Conceição Aparecida Cintra Rodrigues
2.906/07 Dirce Pinheiro Castelhanos
12.673/10 Maria Aparecida
36.090/10 Filismino Soares Mota
38.684/10 Koitiro Nunokawa
36.120/11 Jose Nilo da Costa
48.948/11 Valdiomar Pires Sousa
53.437/11 Jesuina Rodrigues da Silva
53.548/11 Sebastião Januário Pena
54.268/11 Maria Aparecida de Almeida Vitorino

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 04.11.11

23.257/04 Maria Aparecida Santos
30.404/06 Maria Josefa Rosa
32.412/11 Cicera Maria Bastos
34.417/11 Jose Antonio da Silva
53.330/11 Expedito Ribeiro da Costa
54.247/11 Jose Rodrigues de Oliveira
54.553/11 Edmundo Alves de Paula
55.252/11 Ailton Vicente da Rocha
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 07.11.11
37.226/11 Severino Ramos de Oliveira
41.643/11 Nildete de Souza

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 08.11.11

12.017/11 Genoveffa Egidio
53.355/11 Eunice Pereira Lima
53.651/11 Jose Pereira da Silva
53.724/11 Helena Rosa Bastos
53.744/11 Aurentino Lobo do Nascimento
53.749/11 Maria Luiza da Conceição Modesto
54.056/11 Maria de Lourdes Alves Rodrigues
54.120/11 Olga Xavier Antonio
54.248/11 Zenobio da Silva
54.270/11 Aparecida Edmundo da Cruz
54.276/11 Belmira Alves de Andrade
54.365/11 Aderita Pereira Jardim
54.530/11 Casimiro Gonçalves Santos
54.590/11 Jose Ferreira

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 09.11.11

8.257/07 Maria de Lourdes Nogueira Rocha
16.809/07 Vitor Tomaz da Silva
44.594/11 Eizo Kanashiro
48.194/11 Dalceu Viapiana
49.184/11 Luiz Rogério Gomes Guimarães
49.185/11 Luiz Rogério Gomes Guimarães
52.990/11 Sueli da Silva
52.300/11 Joseli Gomes Furtado Quaresma
53.162/11 Iracema Borborema Nogueira Bernardoni
53.304/11 Noemia Mendes Ferraz Oliveira
53.637/11 Rute Corazza de Moraes
53.764/11 José Lino da Silva
53.926/11 Luiz Massayuki Muramoto

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 11.11.11

43.518/11 Mario Roberto Ferreira Pinto
43.521/11 Mario Roberto Ferreira Pinto
54.119/11 Nivaldo Vicente Anjo

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 03.11.11

33.972/05 Conceição Aparecida Cintra Rodrigues
40.916/06 Jose Benedito de Mendonça
2.906/07 Dirce Pinheiro Castelhan
12.673/10 Maria Aparecida
36.090/10 Filismino Soares Mota
38.684/10 Koitiro Nunokawa
36.120/11 Jose Nilo da Costa
53.326/11 23oão Alves
53.437/11 Jesuina Rodrigues da Silva
53.548/11 Sebastião Januário Pena

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 04.11.11

23.257/04 Maria Aparecida Santos
30.404/06 Maria Josefa Rosa
32.412/11 Cicera Maria Bastos
34.417/11 Jose Antonio da Silva
53.330/11 Expedito Ribeiro da Costa
54.247/11 Jose Rodrigues de Oliveira
54.553/11 Edmundo Alves de Paula

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 08.11.11

12.017/11 Genoveffa Egidio
53.724/11 Helena Rosa Bastos
53.744/11 Aurentino Lobo do Nascimento
53.749/11 Maria Luiza da Conceição Modesto
54.056/11 Maria de Lourdes Alves Rodrigues
54.120/11 Olga Xavier Antonio
54.248/11 Zenobio da Silva
54.270/11 Aparecida Edmundo da Cruz
54.276/11 Belmira Alves de Andrade
54.530/11 Casimiro Gonçalves Santos
54.590/11 Jose Ferreira

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 09.11.11

34.569/11 Maria Jose Alves da Silva

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 11.11.11

60.142/11 Juvenal Ferreira de Souza

PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 08.11.11

735/11 Carmen Menegati
Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 03.11.11
45.027/07 Severina Correia do Nascimento

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 07.11.11

28.019/89 Antonio Gomes de Oliveira
14.830/11 Jose Ubaldo Rodrigues da Silva
37.668/11 Maria Aparecida Selega
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 03.11.11
38.003/11 Cristiane Alves de Macedo
49.511/11 Jose Graza Saavedra
53.298/11 Ellece Empreendimentos AS
55.796/11 Mario Pereira Pinto
58.134/11 Felipe Gomes Kreski
58.281/11 Ivanete da Silva Ferreira
58.488/11 Francisco Nunes Rei Pires
58.611/11 Francisco Nunes Rei Pires
59.149/11 Elkie Uehara

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 07.11.11

31.871/10 Luiz Francisco de Freitas
42.401/10 Edmilson Altino dos Santos
43.060/11 Wanessa Lucilene de Araujo Lima
52.957/11 Antonio de Oliveira Sote

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 03.11.11

31.512/06 Orlanilson Teles Silva

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 07.11.11

57.830/11 Joaquim Barbosa de Sousa
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 03.11.11
08.007/93 Geraldo Ferreira
19.513/93 Almiro Borges de Jesus
26.545/93 Madalena Francisconi Gomes e outro
05.261/97 Pedro Luiz Pires
04.881/02 Maria Arlete Bombonato Silva
07.281/05 João Augusto dos Santos Pires
27.605/05 Zulmira Oliveira dos Santos

38.422/06 Waldemar Gomes Franca

42.968/06 Plano & Plano Construções e Empreendimentos Ltda
26.917/07 Maria do Carmo Costa Cruz Cirqueira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 07.11.11
54.959/11 Departamento do Tesouro SF05
55.931/11 Marcos Antonio Conde
58.574/11 Cesar Novaes Vieira

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 08.11.11

02.450/06 Senac Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 09.11.11

17.866/77 Neusa Neris Santana
25.810/88 Maria Irazilde dos Santos
21.549/96 Magno Manpower Empreendimentos Imobiliários Ltda
02.365/97 Elmito Oliveira Carmo
07.940/97 Paulo Cesar Amaral
12.159/97 Luiz Antonio Loyola
18.008/99 Edson Yasunori Yoshimura
03.225/00 Marlene Violeta Cremades Orpinel Pinol
01.956/01 (DRI) Lindaura Jordão
25.400/01 Audifar Comercial Ltda
04.998/03 Maria Barbosa Correia
46.112/03 Adilson Costa de Campos
32.308/04 Angelo Zampoli Neto
13.727/05 Nazare Pereira Lima
16.453/05 Mauro Sérgio de Carvalho
25.325/05 Eduardo Jorge Barreto
25.889/05 Stelino do Rego Baldaia
38.410/05 José Augusto Nogueira
45.956/05 Minoru Fukushima
46.865/05 Waldemir Martins de Souza
47.654/05 Ary Catharino
48.135/05 Clovis Moreira Cabral
49.157/05 Antonio Miguel do Nascimento
03.217/06 Simone Moreira Pinto
08.771/06 Realplast Industria e Comercio de Tintas Ltda
21.038/06 Claudio Yukio Issegue
50.069/06 Agnaldo de Souza Silva
31.943/07 Artur Brandão
44.411/09 Cesar Filho Silva Gomes
07.881/10 Hugo Pereira Oliveira
33.656/10 Roberto Martins Lopes
00.334/11 Nayara Juliana da Silva
07.931/11 Orlando Ferreira Gomes
44.038/11 Manoel Messias Neves

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 10.11.11

16.880/11 Departamento do Tesouro – SF05

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 11.11.11

17.195/91 Del Plata Decorações Ltda
34.959/11 Espacini Gestão de Investimento e Participações Ltda
35.577/11 Denise Rodrigues Parada
37.331/11 CHR Participações Ltda
45.574/11 Alvin Brito Rego
50.404/11 Departamento do Tesouro SF05
57.490/11 Inácio Henrique da Silva
58.007/11 Sansão Rodrigues Alves
59.254/11 Elias Fabretti

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DATI – EM 03.11.11

18.904/05 Dirce Tereza Pereira
01.575/06 Erlon Figueiredo Sousa
03.364/06 Maria Angelica Gugani
39.780/08 Fabrizio Nicoli
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 03.11.11
27.989/06 Walter Rocha Reis
42.276/08 Cesar Pereira Alves
52.543/11 Edivamira Herculina da Silva

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – 09.11.11

02.557/11 Maria Conceição Peres Ribeiro
04.235/11 Sandro José da Silva
04.448/11 José Elielson Neves
45.331/11 Sérgio Dutra Shirosi

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA – SF2**EDITAL nº49 de 17 de Novembro de 2011**

A Gestora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:

Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83283
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83284
Valor: 366,5970 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83285
Valor: 366,6030 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83286
Valor: 366,6168 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83288
Valor: 366,6048 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83289
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83290
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83291
Valor: 600,000 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697

Auto de Infração/Multa nº 83292
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83293
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83294
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83295
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83296
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83297
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83298
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **ALAMO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
Inscrição Mobiliária: 77967
Auto de Infração/Multa nº77387
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **ANA CLAUDIA FERNANDES DE MOURA EPP**
Inscrição Mobiliária: 145420
Auto de Infração/Multa nº 78194
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **ANA CLAUDIA MIRANDA FERREIRA ME**
Inscrição Mobiliária: 65395
Auto de Infração/Multa nº 78629
Valor: 100,0000 UFG
Contribuinte: **ANTONIA SUERDA DE SOUZA SENA ME.**
Inscrição Mobiliária: 122461
Auto de Infração/Multa nº 78457
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **ART COPA DECORAÇÕES LTDA ME.**
Inscrição Mobiliária: 51963
Auto de Infração/Multa nº 77972
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **BALBINO COMERCIO E SERVS. ELETR. LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 76317
Auto de Infração/Multa nº 78788
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **BIOPLASTIC RECICLAGEM LTDA. EPP.**
Inscrição Mobiliária: 129955
Auto de Infração/Multa nº 78469
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **CARLOS GILNE ROLIM MAIA**
Inscrição Mobiliária: 58618
Auto de Infração/Multa nº 83627
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: **CARLOS GILNE ROLIM MAIA**
Inscrição Mobiliária: 58618
Auto de Infração/Multa nº 83633
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **CARLOS GILNE ROLIM MAIA**
Inscrição Mobiliária: 58618
Auto de Infração/Multa nº 83634
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **CARLOS GILNE ROLIM MAIA**
Inscrição Mobiliária: 58618
Auto de Infração/Multa nº 83635
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **CARLOS GILNE ROLIM MAIA**
Inscrição Mobiliária: 58618
Auto de Infração/Multa nº 83636
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **CARLOS GILNE ROLIM MAIA**
Inscrição Mobiliária: 58618
Auto de Infração/Multa nº 83637
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **CARLOS GILNE ROLIM MAIA**
Inscrição Mobiliária: 58618
Auto de Infração/Multa nº 83638
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **CARMEM ALBONETTI ME.**
Inscrição Mobiliária: 99347
Auto de Infração/Multa nº 75165
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **CARMEM ALBONETTI ME.**
Inscrição Mobiliária: 99347
Auto de Infração/Multa nº 75170
Valor: 50,0000 UFG
Contribuinte: **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO TRUCK LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 70174
Auto de Infração/Multa nº 78871
Valor: 306,7296 UFG
Contribuinte: **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO TRUCK LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 70174
Auto de Infração/Multa nº 78872
Valor: 306,7104 UFG
Contribuinte: **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO TRUCK LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 70174
Auto de Infração/Multa nº 78873
Valor: 306,7200 UFG
Contribuinte: **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO TRUCK LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 70174
Auto de Infração/Multa nº 78874
Valor: 306,7182 UFG
Contribuinte: **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO TRUCK LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 70174
Auto de Infração/Multa nº 78875
Valor: 306,7164 UFG
Contribuinte: **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO TRUCK LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 70174
Auto de Infração/Multa nº 78876

Auto de Infração/Multa nº 83292

Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83293
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83294
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83295
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83296
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83297
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **ADENIR CARDOSO DE SÁ**
Inscrição Mobiliária: 57697
Auto de Infração/Multa nº 83298
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **ALAMO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
Inscrição Mobiliária: 77967
Auto de Infração/Multa nº77387
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **ANA CLAUDIA FERNANDES DE MOURA EPP**
Inscrição Mobiliária: 145420
Auto de Infração/Multa nº 78194
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **ANA CLAUDIA MIRANDA FERREIRA ME**
Inscrição Mobiliária: 65395
Auto de Infração/Multa nº 78629
Valor: 100,0000 UFG
Contribuinte: **ANTONIA SUERDA DE SOUZA SENA ME.**
Inscrição Mobiliária: 122461
Auto de Infração/Multa nº 78457
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **ART COPA DECORAÇÕES LTDA ME.**
Inscrição Mobiliária: 51963
Auto de Infração/Multa nº 77972
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **BALBINO COMERCIO E SERVS. ELETR. LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 76317
Auto de Infração/Multa nº 78788
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **BIOPLASTIC RECICLAGEM LTDA. EPP.**
Inscrição Mobiliária: 129955
Auto de Infração/Multa nº 78469
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **CARLOS GILNE ROLIM MAIA**
Inscrição Mobiliária: 58618
Auto de Infração/Multa nº 83627
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: **CARLOS GILNE ROLIM MAIA**
Inscrição Mobiliária: 58618
Auto de Infração/Multa nº 83633
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **CARLOS GILNE ROLIM MAIA**
Inscrição Mobiliária: 58618
Auto de Infração/Multa nº 83634
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **CARLOS GILNE ROLIM MAIA**
Inscrição Mobiliária: 58618
Auto de Infração/Multa nº 83635
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **CARLOS GILNE ROLIM MAIA**
Inscrição Mobiliária: 58618
Auto de Infração/Multa nº 83636
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **CARLOS GILNE ROLIM MAIA**
Inscrição Mobiliária: 58618
Auto de Infração/Multa nº 83637
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **CARLOS GILNE ROLIM MAIA**
Inscrição Mobiliária: 58618
Auto de Infração/Multa nº 83638
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **CARMEM ALBONETTI ME.**
Inscrição Mobiliária: 99347
Auto de Infração/Multa nº 75165
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **CARMEM ALBONETTI ME.**
Inscrição Mobiliária: 99347
Auto de Infração/Multa nº 75170
Valor: 50,0000 UFG
Contribuinte: **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO TRUCK LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 70174
Auto de Infração/Multa nº 78871
Valor: 306,7296 UFG
Contribuinte: **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO TRUCK LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 70174
Auto de Infração/Multa nº 78872
Valor: 306,7104 UFG
Contribuinte: **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO TRUCK LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 70174
Auto de Infração/Multa nº 78873
Valor: 306,7200 UFG
Contribuinte: **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO TRUCK LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 70174
Auto de Infração/Multa nº 78874
Valor: 306,7182 UFG
Contribuinte: **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO TRUCK LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 70174
Auto de Infração/Multa nº 78875
Valor: 306,7164 UFG
Contribuinte: **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO TRUCK LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 70174
Auto de Infração/Multa nº 78876

Valor: 400,0000 UFG
Contribuinte: **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO TRUCK LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 70174
Auto de Infração/Multa nº 78877
Valor: 250,0000 UFG
Contribuinte: **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO TRUCK LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 70174
Auto de Infração/Multa nº 78878
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **CIA DO ESPETO LANCHONETE LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 148290
Auto de Infração/Multa nº 78454
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **CIA DO ESPETO LANCHONETE LTDA. ME.**
Inscrição Mobiliária: 148290
Auto de Infração/Multa nº 79047
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: **CLAUDIO CORDEIRO SILVESTRE**
Inscrição Mobiliária: 128422
Auto de Infração/Multa nº 79059
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **CLEIA MORAES PERINI ME**
Inscrição Mobiliária: 166017
Auto de Infração/Multa nº 78456
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **DENISE MARIA DE SOUZA DAMASCENO BAR ME.**
Inscrição Mobiliária: 147739
Auto de Infração/Multa nº 79026
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **DJALMA PIRES DE ALMEIDA**
Inscrição Mobiliária: 094.40.25.0034.00.000
Intimação Fiscal nº 108970
Valor: 205,0758 UFG
Auto de Infração/Multa nº 79399
Valor: 102,5379 UFG
Contribuinte: **E. C. M. TRANSPORTES LTDA.**
Inscrição Mobiliária: 75444
Auto de Infração/Multa nº 78784
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **EAGLE OIL DISTR. TRANSP. E COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.**
Inscrição Mobiliária: 151906
Auto de Infração/Multa nº 80003
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **EAGLE OIL DISTR. TRANSP. E COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.**
Inscrição Mobiliária: 151906
Auto de Infração/Multa nº 80004
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79264
Valor: 193,9548 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79265
Valor: 230,5530 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79266
Valor: 230,5488 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79267
Valor: 230,5656 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79268
Valor: 230,5578 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79269
Valor: 134,5865 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79270
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79271
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79272
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79273
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79274
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79275
Valor: 350,0000 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79276
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79277
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79278
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79279
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: **EDIJALMA SANTOS LIMA**
Inscrição Mobiliária: 64243
Auto de Infração/Multa nº 79280
Valor: 200,000 UFG

Valor: **533,8026 UFG**
 Contribuinte: **LUIZA MONTEIRO DE QUEIROZ**
 Inscrição Imobiliária: **094.73.27.0001.01.000**
 Intimação Fiscal nº **308312**
 Valor: **451,1638 UFG**
 Contribuinte: **LUIZA MONTEIRO DE QUEIROZ E OUTRA**
 Inscrição Imobiliária: **094.73.27.0001.01.000**
 Auto de Infração/Multa nº **45901**
 Valor: **225,5819 UFG**
 Contribuinte: **MAKJ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Inscrição Mobiliária: **151901**
 Auto de Infração/Multa nº **79501**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **MAKJ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Inscrição Mobiliária: **151901**
 Auto de Infração/Multa nº **79502**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA ANDREA RAMOS CASTILHO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **162153**
 Auto de Infração/Multa nº **78212**
 Valor: **150,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA ANDREA RAMOS CASTILHO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **162153**
 Auto de Infração/Multa nº **78213**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA ANDREA RAMOS CASTILHO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **162153**
 Auto de Infração/Multa nº **78214**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA ANDREA RAMOS CASTILHO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **162153**
 Auto de Infração/Multa nº **78219**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA ANDREA RAMOS CASTILHO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **162153**
 Auto de Infração/Multa nº **79041**
 Valor: **150,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA ANDREA RAMOS CASTILHO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **162153**
 Auto de Infração/Multa nº **79042**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA ANDREA RAMOS CASTILHO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **162153**
 Auto de Infração/Multa nº **79043**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83608**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83609**
 Valor: **312,9408 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83610**
 Valor: **384,2550 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83611**
 Valor: **384,2586 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83612**
 Valor: **384,2556 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83613**
 Valor: **384,2634 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83614**
 Valor: **160,1108 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83615**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83616**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83617**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83618**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83619**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83620**
 Valor: **250,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83621**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83622**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83623**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83624**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**
 Auto de Infração/Multa nº **83625**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **MARIA JOSE DOS SANTOS TOME ME.**
 Inscrição Mobiliária: **58669**

Auto de Infração/Multa nº **83626**
 Valor: **250,0000 UFG**
 Contribuinte: **MEDESTHETIC COM. E ASSES. DE EQUIP. MEDICOS E ESTET. LTDA.ME.**
 Inscrição Mobiliária: **135346**
 Auto de Infração/Multa nº **78724**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **MEDIAL SAUDE S.A**
 Inscrição Mobiliária: **170055**
 Auto de Infração/Multa nº **77468**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **MINORU YAMASHITA**
 Inscrição Imobiliária: **082.40.68.0001.00.000**
 Intimação Fiscal nº: **108950**
 Valor: **161,1357 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **79379**
 Valor: **100,0000 UFG**
 Contribuinte: **MUNDI AUTO CENTER LTDA.**
 Inscrição Mobiliária: **64590**
 Auto de Infração/Multa nº **78667**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **MUNDI AUTO CENTER LTDA.**
 Inscrição Mobiliária: **64590**
 Auto de Infração/Multa nº **78668**
 Valor: **50,0000 UFG**
 Contribuinte: **MUNDI AUTO CENTER LTDA.**
 Inscrição Mobiliária: **64590**
 Auto de Infração/Multa nº **78669**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **MUNDI AUTO CENTER LTDA.**
 Inscrição Mobiliária: **64590**
 Auto de Infração/Multa nº **78670**
 Valor: **350,0000 UFG**
 Contribuinte: **MUNDI AUTO CENTER LTDA.**
 Inscrição Mobiliária: **64590**
 Auto de Infração/Multa nº **78672**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **MUNDI AUTO CENTER LTDA.**
 Inscrição Mobiliária: **64590**
 Auto de Infração/Multa nº **78673**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **MUNDI AUTO CENTER LTDA.**
 Inscrição Mobiliária: **64590**
 Auto de Infração/Multa nº **78674**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **MUNDI AUTO CENTER LTDA.**
 Inscrição Mobiliária: **64590**
 Auto de Infração/Multa nº **78675**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **MUNDI AUTO CENTER LTDA.**
 Inscrição Mobiliária: **64590**
 Auto de Infração/Multa nº **78676**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **MUNDI AUTO CENTER LTDA.**
 Inscrição Mobiliária: **64590**
 Auto de Infração/Multa nº **78677**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **NEPAL COM. DE JUNTAS LTDA.**
 Inscrição Mobiliária: **117955**
 Auto de Infração/Multa nº **46915**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **ORIGINAL VEICULOS LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **132629**
 Auto de Infração/Multa nº **80001**
 Valor: **150,0000 UFG**
 Contribuinte: **ORIGINAL VEICULOS LTDA**
 Inscrição Mobiliária: **132629**
 Auto de Infração/Multa nº **80002**
 Valor: **150,0000 UFG**
 Contribuinte: **OSMAR APARECIDO GOMES**
 Inscrição Mobiliária: **69125**
 Auto de Infração/Multa nº **79083**
 Valor: **243,7554 UFG**
 Contribuinte: **OSMAR APARECIDO GOMES**
 Inscrição Mobiliária: **69125**
 Auto de Infração/Multa nº **79084**
 Valor: **384,2550 UFG**
 Contribuinte: **OSMAR APARECIDO GOMES**
 Inscrição Mobiliária: **69125**
 Auto de Infração/Multa nº **79085**
 Valor: **384,2586 UFG**
 Contribuinte: **OSMAR APARECIDO GOMES**
 Inscrição Mobiliária: **69125**
 Auto de Infração/Multa nº **79086**
 Valor: **384,2556 UFG**
 Contribuinte: **OSMAR APARECIDO GOMES**
 Inscrição Mobiliária: **69125**
 Auto de Infração/Multa nº **79087**
 Valor: **384,2634 UFG**
 Contribuinte: **OSMAR APARECIDO GOMES**
 Inscrição Mobiliária: **69125**
 Auto de Infração/Multa nº **79088**
 Valor: **900,0000 UFG**
 Contribuinte: **OSMAR APARECIDO GOMES**
 Inscrição Mobiliária: **69125**
 Auto de Infração/Multa nº **79089**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **OSMAR APARECIDO GOMES**
 Inscrição Mobiliária: **69125**
 Auto de Infração/Multa nº **79090**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **OSMAR APARECIDO GOMES**
 Inscrição Mobiliária: **69125**
 Auto de Infração/Multa nº **79091**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **OSMAR APARECIDO GOMES**
 Inscrição Mobiliária: **69125**
 Auto de Infração/Multa nº **79092**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **OSMAR APARECIDO GOMES**
 Inscrição Mobiliária: **69125**
 Auto de Infração/Multa nº **79093**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **OSMAR APARECIDO GOMES**
 Inscrição Mobiliária: **69125**
 Auto de Infração/Multa nº **79094**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **OSMAR APARECIDO GOMES**
 Inscrição Mobiliária: **69125**
 Auto de Infração/Multa nº **79095**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **OSMAR APARECIDO GOMES**

Inscrição Mobiliária: **69125**
 Auto de Infração/Multa nº **79096**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **OSMAR APARECIDO GOMES**
 Inscrição Mobiliária: **69125**
 Auto de Infração/Multa nº **79097**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **PAULO ANZE**
 Inscrição Imobiliária: **063.01.15.0001.01.000**
 Intimação Fiscal nº: **108941**
 Valor: **512,4845 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **77545**
 Valor: **256,2423 UFG**
 Contribuinte: **PAULO ANZE**
 Inscrição Imobiliária: **063.01.15.0001.03.001**
 Intimação Fiscal nº: **108943**
 Valor: **392,2075 UFG**
 Auto de Infração/Multa nº **77547**
 Valor: **196,1038 UFG**
 Contribuinte: **PIZZARIA DON DUGI LTDA. ME.**
 Inscrição Mobiliária: **88251**
 Auto de Infração/Multa nº **79012**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **RENEE REBELO ME**
 Inscrição Mobiliária: **114151**
 Auto de Infração/Multa nº **78464**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **RONALDO ANDRADE COUTO LUMINOSOS ME.**
 Inscrição Mobiliária: **146162**
 Auto de Infração/Multa nº **79352**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **SCHINMIKS DO BRASIL DE TINTAS E PRODUTOS SERIGRAFICOS LTDA.EPP**
 Inscrição Mobiliária: **141434**
 Auto de Infração/Multa nº **78458**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **STILLU'S CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA. ME.**
 Inscrição Mobiliária: **105656**
 Auto de Infração/Multa nº **78471**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **SUELI ALVES DA SILVA PORTOES ME**
 Inscrição Mobiliária: **39244-87**
 Intimação Fiscal nº: **20523**
 Valor: **2.993,8584 UFG**
 Contribuinte: **TRANSBENS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. ME.**
 Inscrição Mobiliária: **158425**
 Auto de Infração/Multa nº **79053**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **TRANSVITOR TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA.**
 Inscrição Mobiliária: **70522**
 Auto de Infração/Multa nº **79203**
 Valor: **50,0000 UFG**
 Contribuinte: **WF BOMBONIERE CANTINHO DOCE LTDA.ME.**
 Inscrição Mobiliária: **141830**
 Auto de Infração/Multa nº **78197**
 Valor: **300,0000 UFG**
 Contribuinte: **WALDECIR BENEDITO ANSELMO**
 Inscrição Mobiliária: **58789**
 Auto de Infração/Multa nº **83413**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **WALDECIR BENEDITO ANSELMO**
 Inscrição Mobiliária: **58789**
 Auto de Infração/Multa nº **83414**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **WALDECIR BENEDITO ANSELMO**
 Inscrição Mobiliária: **58789**
 Auto de Infração/Multa nº **83415**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **WALDECIR BENEDITO ANSELMO**
 Inscrição Mobiliária: **58789**
 Auto de Infração/Multa nº **83416**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **WALDECIR BENEDITO ANSELMO**
 Inscrição Mobiliária: **58789**
 Auto de Infração/Multa nº **83410**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **WALDECIR BENEDITO ANSELMO**
 Inscrição Mobiliária: **58789**
 Auto de Infração/Multa nº **83411**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **WALDECIR BENEDITO ANSELMO**
 Inscrição Mobiliária: **58789**
 Auto de Infração/Multa nº **83412**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **WALDECIR BENEDITO ANSELMO**
 Inscrição Mobiliária: **58789**
 Auto de Infração/Multa nº **83407**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **WALDECIR BENEDITO ANSELMO**
 Inscrição Mobiliária: **58789**
 Auto de Infração/Multa nº **83408**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **WALDECIR BENEDITO ANSELMO**
 Inscrição Mobiliária: **58789**
 Auto de Infração/Multa nº **83409**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **WALDECIR BENEDITO ANSELMO**
 Inscrição Mobiliária: **58789**
 Auto de Infração/Multa nº **83404**
 Valor: **230,5488 UFG**
 Contribuinte: **WALDECIR BENEDITO ANSELMO**
 Inscrição Mobiliária: **58789**
 Auto de Infração/Multa nº **83405**
 Valor: **230,5656 UFG**
 Contribuinte: **WALDECIR BENEDITO ANSELMO**
 Inscrição Mobiliária: **58789**
 Auto de Infração/Multa nº **83406**
 Valor: **230,5578 UFG**
 Contribuinte: **WALDECIR BENEDITO ANSELMO**
 Inscrição Mobiliária: **58789**
 Auto de Infração/Multa nº **83401**
 Valor: **200,0000 UFG**
 Contribuinte: **WALDECIR BENEDITO ANSELMO**
 Inscrição Mobiliária: **58789**
 Auto de Infração/Multa nº **83402**
 Valor: **228,8688 UFG**
 Contribuinte: **WALDECIR BENEDITO ANSELMO**

Inscrição Mobiliária: **58789**
 Auto de Infração/Multa nº **83403**
 Valor: **230,5530 UFG**
 EDITAL nº **050 de 17 de Novembro de 2011**
 A Gestora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79829**
 Valor: **424,4304 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79830**
 Valor: **424,4148 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79831**
 Valor: **424,4124 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79832**
 Valor: **424,4400 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79833**
 Valor: **424,4406 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79834**
 Valor: **282,9552 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79835**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79836**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79837**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79838**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79839**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79840**
 Valor: **400,0000 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79841**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79842**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79843**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79844**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79845**
 Valor: **600,000 UFG**
 Contribuinte: **A. GRACIANO ME.**
 Inscrição Mobiliária: **55702**
 Auto de Infração/Multa nº **79846**
 Valor: **400,0000 UFG**
 Contribuinte: **ALEX DE OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: **63779**
 Auto de Infração/Multa nº **79605**
 Valor: **221,0865 UFG**
 Contribuinte: **ALEX DE OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: **63779**
 Auto de Infração/Multa nº **79606**
 Valor: **256,1817 UFG**
 Contribuinte: **ALEX DE OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: **63779**
 Auto de Infração/Multa nº **79607**
 Valor: **256,1817 UFG**
 Contribuinte: **ALEX DE OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: **63779**
 Auto de Infração/Multa nº **79608**
 Valor: **256,1817 UFG**
 Contribuinte: **ALEX DE OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: **63779**
 Auto de Infração/Multa nº **79609**
 Valor: **275,4138 UFG**
 Contribuinte: **ALEX DE OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: **63779**
 Auto de Infração/Multa nº **79610**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **ALEX DE OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: **63779**
 Auto de Infração/Multa nº **79611**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **ALEX DE OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: **63779**
 Auto de Infração/Multa nº **79612**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **ALEX DE OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: **63779**
 Auto de Infração/Multa nº **79613**
 Valor: **600,0000 UFG**
 Contribuinte: **ALEX DE OLIVEIRA**
 Inscrição Mobiliária: **63779**
 Auto de Infração/Multa nº **79614**
 Valor: **600,0000 UFG**

Certidão de Uso do Solo Online e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU01.06.03):

PA REQUERENTE
 8520/2011-ON ARAI ANTONIO QUINTINO
 9406/2011-ON VALDINEI GONÇALVES MACEDO
 9425/2011-ON ELISABETE S. MAGALHÃES
 9715/2011-ON PEDRO PEREIRA DE BRITO
 9720/2011-ON EDITORA HOOLNEX GUARULHOS LTDA EPP
 9813-2011-ON EUCLIDES LOTERIO
 9817/2011-ON RICARDO DO CARMO DIAS
 9819/2011-ON SERGIO ROBERTO DE ANDRADE CAMPOS
 9890/2011-ON JONATAS DO PRADO
 9896/2011-ON MIGUEL FRANCISCO DE ARAGÃO
 9922/2011-ON MARCO AURELIO CARDOSO CARVALHO
 9935/2011-ON WTR IND. E LOGÍSTICA DE EMBALAGENS LTDA ME
 9976/2011-ON SA IND. REUNIDAS F. MATARAZZO
 9977/2011-ON RENATA SILVA TROVÃO
 10021/2011-ON ANDRE MACIEL PALLEY
 10023/2011-ON GERALDO ALVES CELESTINO FILHO
 10080/2011-ON RENATA SLVA TROVÃO
 10145/2011-ON ALESSANDRA DA SILVA ME
 46492/2011-PA ORACIO MOREIRA DA SILVA
 58072/2011-PA COPAVE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA
 58249/2011-PA ALFIO SCALABRIN JUNIOR
 58451/2011-PA ANTONIO ROBERTO BRAGATO
 59118/2011-PA CLAUDIA PEREIRA VICCHINI
 59442/2011-PA ILVA REBOREDO
 59519/2011-PA JULIANA RUFINO
 60365/2011-PA MARIANNA BRUNA FURLANO LEAL TEIXEIRA
 60404/2011-PA ITALBRONZE LTDA
 60412/2011-PA JIHAD ABDLHADI HATUM
 60636/2011 EDILSON DOS SANTOS
 61254/2011 APARECIDO CORREA BUENO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-SDU03
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/11-SDU03.08.01 "POSTURAS"

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificações Preliminares: 57970/57973 - Lavrada em 30/06/11
Proprietário : COM E IMOB GALANTE LTDA.
Inscr. Cadastral: 094.82.14.0316.00.000-1
Endereço: Rua Belo Horizonte s/nº -Lote 54 - Quadra D - Parque Jandaia
Solicitação: Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 57971/57974 - Lavrada em 30/06/11
Proprietário : MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SOUZA.
Inscr. Cadastral: 094.82.14.0329.00.000-6
Endereço: Rua Belo Horizonte s/nº -Lote 55 - Quadra D - Parque Jandaia
Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 58803/58804/58805 - Lavrada em 30/08/11
Proprietário : JACY M ALCANTARA E OUTROS/DINDA ELIZABETH PENAYO RAMIREZ.
Inscr. Cadastral: 131.14.45.0320.00.000-6
Endereço: Rua Roca Sales s/nº - Lote 7 - Quadra 11 - Jardim Jacy
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 58807/58808/58809 - Lavrada em 30/08/11

Proprietário : ISAIAS JOSE RODRIGUES SILVA E OU.
Inscr. Cadastral: 131.14.45.0300.00.000-0
Endereço: Rua Roca Sales s/nº - Lote 5 - Quadra 11 - Jardim Jacy
Solicitação: Executar Muro Limpeza e Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º/274º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 59504/59505 - Lavrada em 21/09/11
Proprietário : HAMILTON DAMASCENO FERREIRA.
Inscr. Cadastral: 091.85.42.0812.00.000-6
Endereço: Rua Bela Vista do Paraíso - P/Lote 122 - Quadra I - Jardim Novo Portugal
Solicitação: Executar Passeio e Providenciar Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.
Processo Administrativo: 30113/09
Proprietário : ROQUE DE LORENZO E OUTRO
Inscr. Cadastral: 094.11.04.0184.01.000-7
Endereço: Rua Lagoa da Canoa nº154 - Lote 49-Quadra 14- Jardim Arapongas.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 75359- Lavrada em 28/10/11.
Processo Administrativo: 30113/09
Proprietário : ROQUE DE LORENZO E OUTRO
Inscr. Cadastral: 094.11.14.0252.01.001-0
Endereço: Rua Lagoa da Canoa s/nº - Lote 22-Quadra 15- Jardim Arapongas.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 75362/75363/75364- Lavrada em 28/10/11.
Processo Administrativo: 29879/10
Proprietário : ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Inscr. Cadastral: 064.01.33.0219.00.000-0
Endereço: Rua Disney - Lote 13-Quadra 17- Jardim Santo Expedito.
Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 56760/56761- Lavrada em 08/12/10.
Processo Administrativo: 50471/10
Proprietário : ARY FERREIRA DE MATOS
Inscr. Cadastral: 093.31.69.0238.00.000-3
Endereço: Rua Indiaporã nº589 - Lotes 14/15/16 - E 6- Cidade. Ind. Satélite de São Paulo.
Solicitação: Executar Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 75357/75358- Lavrada em 28/10/11.
Processo Administrativo: 56375/10
Proprietário : JOSE PAULO SCHWARTCHE
Inscr. Cadastral: 093.40.28.0250.00.000-5
Endereço: Av. Santana da Boa Vista nº639 - Lotes 09 e 10 - Quadra E 1- Cid.. Ind. Satélite de São Paulo.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 75365- Lavrada em 28/10/11.
Processo Administrativo: 64680/10
Proprietário : CIA DESENV HAB URB SP-CDHU
Inscr. Cadastral: 111.55.50.0438.00.000-1
Endereço: Av. Francisco Foot(Area instit de Lazer)Jardim Tranquilidade.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 59830/59831/59832- Lavrada em 06/10/11.
 O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

52778/11 Rogerio Ferreira Do Carmo Deferido prazo por 60 dias
 52779/11 Rogerio Ferreira Do Carmo Deferido prazo por 60 dias
 52855/11 Adelmo Medeiros Magalhães Deferido prazo por 60 dias
 52902/11 Igreja Mundial Do Poder De Deus Deferido prazo por 60 dias
 52930/11 Alzira De Oliveira Almeida Deferido prazo por 60 dias
 52941/11 Bruno Henrique Cecchinato Deferido prazo por 60 dias
 53103/11 Aldson Da Silva Lima Deferido prazo por 60 dias
 53468/11 Maria Das Dores Do Nascimento Bar Me Deferido prazo por 60 dias
 53584/11 Samara Talita De Medeiros Silva Deferido prazo por 60 dias
 53667/11 Teni Silveira Azevedo Deferido prazo por 60 dias
 53669/11 Teni Silveira Azevedo Deferido prazo por 60 dias
 53794/11 Rosemeire Helena Cardoso França Deferido prazo por 60 dias
 53862/11 Maria Martins Da Silva Deferido prazo por 60 dias
 53951/11 Israel Pereira Da Silva Roupas Me Deferido prazo por 60 dias
 54207/11 Maria Tatiana Barros Oliveira Me Deferido prazo por 60 dias
 54242/11 V Silva Materiais Para Construção Ltda Me Deferido prazo por 60 dias
 54377/11 Jc Comércio De Areia E Pedra Ltda Me Deferido prazo por 60 dias
 54421/11 Marcelo De Souza Costa Deferido prazo por 60 dias
 54461/11 Teni Tatiana Barros Oliveira Me Deferido prazo por 60 dias
 54470/11 José Zito Da Silveira Deferido prazo por 60 dias
 54704/11 Anderson William De Farias Da Silva Deferido prazo por 60 dias
 55107/11 Logdex Transportes E Logística Ltda Me Deferido prazo por 60 dias
 55209/11 Academia Corpo Em Educação Ltda Me Deferido prazo por 60 dias
 55210/11 Maria Isabel De Carvalho Deferido prazo por 60 dias
 55276/11 Gisele Andrade Dos Santos Deferido prazo por 60 dias
 55339/11 Bazar, Papelaria E Magazine Cristalina Lyda Me Deferido prazo por 60 dias
 55343/11 Gg Farma Ltda Me Deferido prazo por 60 dias
 55347/11 Antonio Elpidio Da Silva Me Deferido prazo por 60 dias
 55430/11 Itabaiana Logística E Transportes Ltda Me Deferido prazo por 60 dias
 55453/11 Jorge Garcia Lima Deferido prazo por 60 dias
 55669/11 Daiana Fagundes Da Silva Deferido prazo por 60 dias
 55800/11 Nivaldo Rodrigues De Macedo Deferido prazo por 60 dias
 55801/11 Atos Pisos Elevados Do Brasil Ltda Deferido prazo por 60 dias
 55915/11 Francisco De Oliveira Nakiri Deferido prazo por 60 dias
 55967/11 Princess Store Comércio De Roupas Ltda Me Deferido prazo por 60 dias
 55996/11 Delta Comercial Ltda Epp Deferido prazo por 60 dias
 56112/11 Launicia Pães E Doces Ltda Me Deferido prazo por 60 dias
 56211/11 Drograria Sagitário Ltda Epp Deferido prazo por 60 dias
 56212/11 Drograria Sagitário Ltda Epp Deferido prazo por 60 dias
 56214/11 Drograria Sagitário Ltda Epp Deferido prazo por 60 dias
 56219/11 Paula Renata Fabricio Calçados Me Deferido prazo por 60 dias
 56234/11 Marcia De Oliveira Mantoan Açougue Me Deferido prazo por 60 dias
 56240/11 Marcia De Oliveira Mantoan Açougue Me Deferido prazo por 60 dias
 56242/11 Maria José De Souza Da Silva Deferido prazo por 60 dias
 56299/11 Auto Peças Jacto Ltda Me Deferido prazo por 60 dias
 56303/11 Auto Peças Jacto Ltda Me Deferido prazo por 60 dias
 56310/11 Auto Moto Escola Bug S/C Ltda Me Deferido prazo por 60 dias
 56312/11 Auto Moto Escola Bug S/C Ltda Me Deferido prazo por 60 dias
 56313/11 Auto Moto Escola Bug S/C Ltda Me Deferido prazo por 60 dias
 56393/11 Juliana Brazão Alves Da Silva Me Deferido prazo por 60 dias
 56396/11 Juliana Brazão Alves Da Silva Me Deferido prazo por 60 dias
 56400/11 Estrellas Moda Com.De Roupas E Acessórios Femininos Ltda Deferido prazo por 60 dias
 56407/11 Estrellas Moda Com.De Roupas E Acessórios Femininos Ltda Deferido prazo por 60 dias
 56416/11 Wendel Pereira De Oliveira Deferido prazo por 60 dias
 56419/11 Wendel Pereira De Oliveira Deferido prazo por 60 dias
 56439/11 Fabia Terezinha Giralddi Deferido prazo por 60 dias
 56446/11 Fabia Terezinha Giralddi Deferido prazo por 60 dias
 56480/11 Sidnei Tadeu Mantovani Junior Me Deferido prazo por 60 dias
 56482/11 José Ricardo Botura Zampol Deferido prazo por 60 dias
 56485/11 José Ricardo Botura Zampol Deferido prazo por 60 dias
 56488/11 José Ricardo Botura Zampol Deferido prazo por 60 dias
 56537/11 Launicia Pães E Doces Ltda Me Deferido prazo por 60 dias
 56606/11 Ademir Leite De Macedo Me Deferido prazo por 60 dias
 56661/11 Marineide Santana Da Silva Deferido prazo por 60 dias
 56669/11 Use Comércio E Serviços De Gases E Soldas Ltda Deferido prazo por 60 dias
 56724/11 I.M El Hindi Móveis Me Deferido prazo por 60 dias
 56726/11 Eugene Aparecida Barbosa Me Deferido prazo por 60 dias
 56738/11 H & L Novidades Em Artigos Para Presentes Ltda Me Deferido prazo por 60 dias
 56836/11 Almir De Araujo Oliveira Me Deferido prazo por 60 dias
 56891/11 Camila De Lira Neves França Deferido prazo por 60 dias
 56895/11 Camila De Lira Neves França Deferido prazo por 60 dias
 56905/11 Globodente Clínica Odontológica Ltda Deferido prazo por 60 dias
 56906/11 Globodente Clínica Odontológica Ltda Deferido prazo por 60 dias
 56925/11 José Reinaldo Da Silva Cardoso Deferido prazo por 60 dias
 56927/11 José Reinaldo Da Silva Cardoso Deferido prazo por 60 dias
 56979/11 Logdex Transportes Ltda Epp Deferido prazo por 60 dias
 56991/11 P.C. Dos Santos Tavares Carmo Me Deferido prazo por 60 dias
 56992/11 P.C. Dos Santos Tavares Carmo Me Deferido prazo por 60 dias
 56993/11 P.C. Dos Santos Tavares Carmo Me Deferido prazo por 60 dias
 56995/11 P.C. Dos Santos Tavares Carmo Me Deferido prazo por 60 dias
 57128/11 Know How Escola De Idiomas Ltda Epp Deferido prazo por 60 dias
 57134/11 Know How Escola De Idiomas Ltda Epp Deferido prazo por 60 dias
 57137/11 Know How Escola De Idiomas Ltda Epp Deferido prazo por 60 dias
 57431/11 Francisco Soares De Abreu Deferido prazo por 60 dias
 13895/10 32431/11 Alemão Água Solo Transporte Ltda Me Indeferido prazo
 675/11 35048/11 Bar E Lanchonete Buteco Dos Amigos Ltda Me Indeferido prazo
 49230/11 Max Mendel Medeiros De Macedo Indeferido prazo
 49412/11 Cfs Bar Ltda Me Indeferido prazo
 52357/11 Celso Bueno De Avelar Indeferido prazo
 53271/11 Sarquis Artefatos De Couros Ltda Me Indeferido prazo
 54055/11 Antonio Ramos Barbosa Indeferido prazo
 55808/11 Doka Brasil Fôrmas Para Concreto Ltda Indeferido prazo
 56213/11 Drograria Sagitário Ltda Epp Indeferido prazo
 56273/11 Alvo Plast Indústria E Artefatos Plásticos Ltda Me Indeferido prazo
 56302/11 Senna Multimarcas Ltda Indeferido prazo
 56307/11 34999/11 R. A. De Assis Açougue Me Indeferido prazo
 56389/11 Miguel Martins Indeferido prazo
 56443/11 Fabia Terezinha Giralddi Indeferido prazo
 56465/11 R. A. De Assis Açougue Me Indeferido prazo
 56679/11 Edilson Ferreira Da Silva Indeferido prazo

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

EDITAL Nº 011/11 - SDU 03.08.01 - POSTURAS

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

P. A.	N.P. Nº	Requerente	Despacho
40823/11	58732	LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	Deferido prazo por 30 dias
40823/11	58733	LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	Deferido prazo por 30 dias
40823/11	58734	LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	Deferido prazo por 30 dias

EDITAL Nº 120/11 - SDU 03.10.02 - LF / LIA

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
50606/09	32625/11	Alumisoldas Comércio E Serviços Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
37108/11	34281/11	Leonardo Seabra Munhoz	Deferido prazo por 30 dias
44731/11		Sidney Da Conceição Ferreira	Deferido prazo por 30 dias
50847/11		Pontofrio.Com Comércio Eletrônico S/A	Deferido prazo por 30 dias
52127/11		Nivaldo Celestino Dos Santos	Deferido prazo por 30 dias
52899/11		Paulo Sergio Kroschinsky Me	Deferido prazo por 30 dias
54343/11		Marlon Christian Canedo Da Silva	Deferido prazo por 30 dias
55124/11		Camila Leme Da Silva	Deferido prazo por 30 dias
24607/11	33570/11	Gilmar Alves Fernandes Transporte Me	Deferido prazo por 60 dias
36104/11	32465/11	Multilog Armazens Gerais Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
43788/11		O.G.A. Passos Calçados Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
50059/11		Silas Sousa Silva	Deferido prazo por 60 dias
50171/11		Helio Fernandes Mota Me	Deferido prazo por 60 dias
50327/11		Hai Pass Comércio De Peças E Acessórios Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
50900/11		Teni Silveira Azevedo	Deferido prazo por 60 dias
50903/11		Teni Silveira Azevedo	Deferido prazo por 60 dias
50943/11		Central Clean Lavanderia Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
51649/11		Alexander Carlo D Elia Automóveis Me	Deferido prazo por 60 dias
51853/11		José Luis Fernandes Velho	Deferido prazo por 60 dias
52082/11		Mafalda Teixeira Antoniasse Me	Deferido prazo por 60 dias
52118/11		Paulo Roberto Rodrigues Gomes	Deferido prazo por 60 dias
52536/11		Antonio Dos Santos Moura	Deferido prazo por 60 dias
52556/11		Aldenora Viana Da Costa Franco	Deferido prazo por 60 dias
52560/11		Adelvar Rodrigues Costa	Deferido prazo por 60 dias
52611/11		Vb Tonussi Letreiros Me	Deferido prazo por 60 dias
52740/11		Anasmia Teles Do Nascimento	Deferido prazo por 60 dias

EDITAL Nº 121/11 - SDU 03.10.02 (LF/LIA)

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram AUTUADOS os seguintes autuados, nos termos indicados:
 AUTUADO: ANTONIO GOMES PEREIRA LAVRAS ME
 ENDEREÇO: AV. JOSÉ BRUMATTI, 790 - JD. SANTA TEREZINHA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 151.356
 PA: 42637/2008
 AI nº: 73422 DATA: 01/08/2011
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3573/90.
 VALOR DA MULTA: 329,3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES

FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: JOSÉ PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA ME
 ENDEREÇO: PRAÇA ESTRELA, 09-B - SOBERANA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 151.281-19
 PA: 61850/2008
 AI nº: 73423 DATA: 15/06/2011
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3573/90.
 VALOR DA MULTA: 329,3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCALIS DE GUARULHOS)
 AUTUADO: PAULO DA SILVA
 ENDEREÇO: ESTRADA DAS LAVRAS, 1010 - JD. SANTA TEREZINHA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 151.283-82

PA: 5682/2009
 AI nº: 73388 DATA: 16/04/2011
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.
 VALOR DA MULTA: **329,3808** UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
 AUTUADO: JOTAVO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: AV. FLORIANÓPOLIS, 67 – JARDIM SÃO JOÃO
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 173.159
 PA: 52003/2009
 AI nº: 75426 DATA: 01/08/2011
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 8º COMBINADO COM ARTGO 297 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.
 VALOR DA MULTA: **658,7616** UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
 O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO

EDITAL 13/11-SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a inscrição relacionada abaixo, para o exercício de atividades comerciais em feira-livre, fora cassada por não renovação desde 2006, com como inadimplência com os cofres públicos.

INSCRIÇÃO Nº	NOME	PROCESSO
467	Telma Maria Moraes Gomes	18611/2011

Edital nº 14/2011-SDU04

Pelo presente edital, comunicamos a quem interessar possa, que nos dias 03, 05 e 06 de dezembro de 2011 encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual de frutas que realizar-se-á no período de 10 de dezembro 2011 à 10 de janeiro de 2012.

1.0 Das Vagas:

1.1 As vagas serão em número de 36, divididas em 2 (dois) grupos com 18 vagas cada grupo, ora denominados "A" e "B" abaixo elencados, que serão distribuídas por sorteio entre os inscritos. Cada participante sorteado terá direito a uma vaga em cada grupo obrigatoriamente.

1.2 - Grupo "A":

Av. Mal. Humberto A. C. Branco - próximo ao SAAE (Gopóvia);

Alameda Vitória Régia em frente ao Centro Comercial CECAP;

Praça Santos Dumont - Vila Galvão;

Av. Tiradentes, esquina com Rua João Bernardes de Medeiros;

Av. Transguarulhense com Rua Cachoeira (antiga Estrada do Cajuru);

Av. Otávio Braga de Mesquita com Rua Carlos Korkischo;

Av. Paulo Faccini – Próximo ao Carrefour;

Praça Kennedy – Próximo ao supermercado "Extra";

Praça Cícero de Miranda – Vila Galvão;

Av. Timóteo Penteado, esquina c/ a Rua Anice;

Av. Paulo Faccini, calçada do Bosque Maia;

Av. Tiradentes, esquina com Rua Santana do Jacaré (próximo à Padaria Braseiro II);

Calçada da Rua Felício Marcondes ;

Av. Mal Humberto de A. C. Branco, altura do nº 1400 (próximo a EMEI);

Av. Nove de Julho, final do Bolsão de Ambulantes;

Rua Luiz Faccini c/ a Av. Monteiro Lobato;

Calçada da Rua Dom Pedro II com Rua João Gonçalves (Praça do Relógio);

Praça José Gabriel Rocha Mina- Cocaia.

1.3 - Grupo "B":

Av. Monteiro Lobato, próximo à Base Aérea (altura do nº 4.600);

Estrada do Sacramento, próximo à Av. Norte Sul;

Rua Macarani, com Rua Amélia Rodrigues – Jd. Pres. Dutra;

Rua Glauco Antonio Galli – Jd. Palmira;

Rua José Rangel Filho – Ponte Alta;

Rua Juarez Távora – Jd. São João;

Av. Silvestre Pires de Freitas, em frente à Padaria do Abílio;

Rua Dr. Roberto Domingos João Rossia – Pq - Mikail (próximo ao Mercado Paraná);

Rua Bela Vista de Goiás – Vila Barros;

Rua Mineira, em frente à Padaria Primavera – Itapegica;

Rua Flávio de Carvalho – Monte Carmelo;

Av. Brigadeiro Faria Lima – Praça dos Aviadores – Cocaia;

Rua Alzimar Vargas Batista, altura do nº 251 – Continental;

Av. Benjamim Harris Hunnicutt, após o Cemitério;

Av. Emílio Ribas, com Dona Dica – Jd. Tranquilidade;

Terminal Rodoviário São João;

Terminal Rodoviário Pimentas;

Terminal Rodoviário Taboão.

2.0 Das Inscrições:

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas até o dia 06/12/2011, em qualquer unidade do Fácil de segunda à sexta-feira das 08h às 17h, ou no Fácil Bom Clima de segunda à sexta-feira das 08h às 20h e aos sábados das 08h às 13h, mediante ordem de anexo a ser juntada no processo administrativo nº 63.511/2011, contendo cópias dos seguintes documentos:

Requerimento (Fácil);

Atestado de Produtor emitido por órgão de extensão rural;

Cadastro do INCRA ou Contrato de arrendamento, caso não esteja em nome do interessado;

RG e CPF;

Procuração nomeando um representante responsável pela comercialização da produção durante a campanha – se for o caso.

Caso o interessado seja feirante ou varejista, deverá estar regularmente inscrito no município, fica dispensado da apresentação dos documentos das alíneas "b" e "c".

2.2 O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia 07 de dezembro 2011(quarta-feira) às 10h, nas dependências do Anfiteatro Pedro Gonçalves Dias – Biblioteca de Guarulhos sito a Rua João Gonçalves nº 439 - centro.

2.3 Os requerentes contemplados deverão retirar e apresentar devidamente quitadas no SDU- DRAB, até o dia 15/12/2011 as seguintes taxas:

Taxa de Comércio Eventual
 Taxa de Expedição de Alvará;
 Taxa de preço Público.

2.4 Havendo número de participantes menor que o número de vagas ofertadas, é facultado ao(s) inscrito(s) a utilização dos pontos remanescentes, mantendo obrigatoriamente a ordem dos grupos.

3.0 Quanto aos Equipamentos:

3.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU-DRAB.

3.2 Os equipamentos barracas/ouros, deverão manter as dimensões conforme autorização para cada local.

3.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

- Tabela de produtos e seus respectivos preços;
 - Identificação da atividade autorizada, faixa que deverá ser afixada sobre o Bandô frontal da barraca (contendo: o texto – Prefeitura de Guarulhos – SDU-DRAB);
 - Autorização de funcionamento sempre junto ao equipamento montado.

4.0 Quanto à comercialização:

4.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

4.2 A comercialização se dará das 08h às 18h durante o período autorizado, sendo que após o encerramento o local deverá ser limpo e livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

4.3 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

4.4 Nos locais em que houver **feiras livres** ou **varejões** regularizados por esse SDU-DRAB, os permissionários da campanha poderão iniciar suas atividades somente após a desmontagem dos equipamentos acima citados.

4.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões , procedimentos e preços determinados pela SDU-DRAB, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município.

O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará na revogação da Autorização a Título Precário e encerramento das atividades em caráter imediato, conforme Termo assinado junto ao SDU-DRAB.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 052/2011 - JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **23 de novembro de 2011**, com início dos trabalhos às 08h30min, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP., o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 50.727/2007

Requerente: DÉCIO JESUS ALVES
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 31.664

Relator: Marcelo Furtado Serrano
 Acórdão: **184/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.

Processo nº: 20.703/2008

Requerente: GUMERCINDO PINTO BUENO
 Assunto: CANCELAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES Nºs. 42.794, 42.795 e 42.796

Relator Designado: Rubens Ferreira de Castro
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo Presidente, por solicitação do membro designado Rubens Ferreira de Castro.

Processo nº: 38.439/2008

Requerente: APARECIDA IZIDORO MARIANO
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 54.120

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
 Acórdão: **185/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.

Processo nº: 41.559/2008

Requerente: HÉLIO MOREIRA DA SILVA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 33.906

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
 Acórdão: **186/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.

Processo nº: 42.442/2008

Requerente: VITALFAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. ME

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 58.054

Relator: José Alberto Hájek

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo Presidente.

Processo nº: 7.968/2009

Requerente: ELIZABETH NORIKO IWAKAWA ME

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 61.432

Relator: Marcos César Parrula

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo Presidente.

Processo nº: 11.086/2009

Requerente: ZÉLIA AKEMI SOYAMA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 61.204

Relator: Marcelo Furtado Serrano

Acórdão: **187/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão. Sustentou oralmente a contribuinte.

Processo nº: 11.088/2009

Requerente: ZÉLIA AKEMI SOYAMA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 61.202

Relator: Marcelo Furtado Serrano

Acórdão: **188/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão. Sustentou oralmente a contribuinte.

Processo nº: 17.639/2009

Requerente: AUTO MOTO PECAS BAKANA LTDA. ME

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 61.446

Relator: Marcos César Parrula

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo Presidente.

Processo nº: 30.448/2009

Requerente: J GIANINI ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 23.199

Relator: Miguel Francisco Martello

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo Presidente.

Processo nº: 7.942/2010

Requerente: SHIRLEY APARECIDA TIOZZO

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 51.021

Relator: Miguel Francisco Martello

Acórdão: **189/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão. Sustentou oralmente a contribuinte.

Processo nº: 20.226/2010

Requerente: WAGNER DE OLIVEIRA RACÕES ME

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Relator: Rubens Ferreira de Castro

Acórdão: **190/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO** ao requerido. Sustentou oralmente o contribuinte.

Processo nº: 20.420/2010

Requerente: HUGO PEREIRA OLIVEIRA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 51.615 E 51.616

Relator: José Alberto Hájek

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL Nº 14/2011 - CMDU CONVOCAÇÃO

O Eng. Álvaro Antônio Carvalho Garruzi, Secretário de Desenvolvimento Urbano, convoca os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, constituído pela Portaria nº 3071/2009-GP, de 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2009, para realização da décima primeira reunião ordinária do CMDU, no dia 01 de dezembro de 2011, às 09 horas, no Adamastor Centro, Avenida Monteiro Lobato, 734 – Macedo – Guarulhos – SP.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 022/2011 – STT

Atilio André Pereira, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar a portaria nº 010/2011-STT

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 053/2011-AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPMM-abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos,

incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

Graduação RE	Nome
Cap PM	901274-5 Rodrigo Pain de Carvalho
SD – PM	118730-9 Marcelo Barbosa Cardoso
SD – PM	124976-2 Thiago Araújo Ucci

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 054/2011-AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Policial Militar do 44ºBPMM-abaixo relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

Graduação RE	Nome
SD – PM	102140-A Robson Santana Vignol

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

ATA DE JULGAMENTO DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 08.11.2011.

As 09 horas do dia 08 de novembro do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Vigésima Sexta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves e com a presença dos membros: Emerson Fernandes Nascimento, José Monteiro Gonçalves, Mônica Romero Lopes, Sidnei Soares e Sival Ildon Gonçalves.

Na ordem do dia foram apreciados **29 (vinte e nove)** processos, sendo convertidos em **DILIGÊNCIA** para maiores esclarecimentos junto às seções competentes, **07 (sete)** processos, conforme segue: 46400/11; 49119/11; 50332/11; 59314/11; 59319/11; 59321/11; 59323/11, serão julgados em sessão futura;

01 (um) julgado como **DEFERIDO**, conforme segue: Proc. 47647/11 Req. Dimas Ceballos Pulia, **21 (vinte e um)** julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 35887/10 Req. Fernanda Guimaraes SA da Costa Domingues; Proc. 37063/10 Req. Vera Lucia Candido;

Proc. 48758/10 Req. Martha Barros da Silva; Proc. 52882/10 Req. Sidnei Andrade Barbosa; Proc. 53670/10 Req. Clovis da Silva; Proc. 54263/10 Req. Ana Maria Camara de Freitas; Proc. 54744/10 Req. Wagner Alfredo Dias; Proc. 57302/10 Req. Maria Eulalia Nascimento; Proc. 57323/10 Req. Elaine Costa Ferreira;

Proc. 57396/10 Req. Jonas Sebastião Lopes; Proc. 58076/10 Req. Debora Barros Mazali Amorim; Proc. 58828/10 Req. Alexandre José Pinto Rosa; Proc. 13594/11 Req. Geraldo Szulik Bezerra; Proc. 40777/11 Req. Aécio Flavio do Valle Matos; Proc. 46225/11 Req. Wilson Correia da Silva; Proc. 49385/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 49399/11 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 49796/11 Proc. João Lopes;

planetário e teatros, disponibilizando transporte, ingresso e lanche.

14. Criar o conselho gestor dos centros esportivos, culturais e de lazer para os espaços da pessoa idosa, a exemplo do conselho gestor de saúde, e instituir uma associação pro rede que garanta verba de manutenção destes centros geridos pelo conselho para compra de materiais e contratação de mão de obra para pequenos reparos.

15. Garantir espaços adequados com acessibilidade à pessoa idosa nas novas construções de espaços esportivos, culturais e de lazer.

16. Garantir a uniformização (agasalhos, uniformes de jogos para as diferentes modalidades, camisetas, bermudas e meias) de todos os idosos que representem a cidade nos eventos esportivos municipais e estaduais.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Comunicado 62/2011 – CMDCA

O CMDCA - Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Comissão Organizadora da VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, torna público a população em geral a alteração da data da V Conferência Livre/Lúdica prevista para o dia 19/11/11 (Comunicado nº 058/11 – CMDCA, publicadas no D.O. de 28/10/11), será realizada no dia 01/12/2011, no C E U Pimentas – Estrada do Caminho Velho, nº 351 – Pimentas/Guarulhos/SP

Comunicado 063 /2011– CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral que em virtude do Curso de Formação para os Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos do CMDCA, os Conselhos Tutelares de Guarulhos atenderão em Regime de Plantão nos dias e horário conforme segue:

Data	Horário
02/12/11	08h:00 às 12h:00
07/12/11	13h:00 às 17h:00
14/12/11	13h:00 às 17h:00

Conselho Tutelar - Região Telefone de Plantão

Centro	7351-0789
Cumbica	6470-5951
Pimentas	7116-4248
São João/Bonsucesso	7144-2880
Taboão	7179-9352

SECRETARIA DE OBRAS

Republicação do Extrato de Termo de Aditamento, publicado no D.O nº 088/2011-GP de 22/11/2011, por erro de imprensa.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO nº. 058/2.011-SO.
PROCESSO nº. 29.157/2.009.
CONTRATO nº. 011703/2.009-SO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 16/2.009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CRONACON.
OBJETO: Execução de obras de construção dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social Jardim Angélica, Maria Clara e Bondança I – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Prorrogação de prazo contratual a partir de 21/10/2.011, encerrando-se em 31/12/2.012, conforme justificativa às fls. 4056 e 4065, deste PA 29.157/09, e Acréscimo no valor de R\$ 1.145.956,98 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) de acordo com a planilha às fls. 2983 a 3247 e justificativa às fls. 4018 a 4020 e 4066, do mesmo PA 29.157/09, artigo 57, § 1º, inciso I cc artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" cc § 1º todos da Lei Federal nº 8.666/93; alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 4.2, 5.1 e 5.2 do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:
4.2 O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato será de 12 (doze) meses contados da respectiva Ordem de Início em 21/10/2.009; encerrando-se 21/10/2.010; prorrogado por 12 (doze) meses, até o dia 21/10/2.011, prorrogado até o dia 31/12/2.012.

5.1 O valor deste Contrato é de R\$ 14.864.937,47 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

5.2 Empenhando-se inicialmente:

VALOR (R\$)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA EMPENHO	EXERCÍCIO
818.975,39	1182-2191.1648200291.040.05.100017.449051	16.472/2.009	2.009
1.033.862,23	1183-2191.1648200291.040.05.100019.449051	16.473/2.009	2.009
337.717,23	1181-2191.1648200291.040.01.100000.449051	16.474/2.009	2.009
480.842,75	1245.2191.1648200541.054.01.110000.449051	16.690/2.010	2.010
2.445.524,71	1247.2191.1648200541.054.05.110017.449051	16.691/2.010	2.010
2.250.308,79	1414.2191.1648200541.054.05.110017.449051	7.021/2.011	2.011
5.917.914,35	1415.2191.1648200541.054.05.110019.449051	7.025/2.011	2.011
433.835,04	1414.2191.1648200541.054.05.110017.449051	15867/2.011	2.011
1.145.956,98	1414.2191.1648200541.054.05.110017.449051	21.441/2.011	2.011

...ASSINATURA: 20/10/2.011.

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

JULGAMENTO DE RECURSO

CP 08/2.011-SO – PA 24.172/2.011.

RECORRENTE: LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA.

DECISÃO: DEFERIDO.

ABERTURA DE PROPOSTA

CP 08/2.011-SO – PA 24.172/2.011.

DATA DE ABERTURA: 28/11/2.011 – 08:00 HORAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 018403/2.011-SO.

PROCESSO nº. 32.408/2.011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 000813/2.010-SO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 07/2.010-SO – PA nº. 30.560/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.

CONTRATADA: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de manutenção de drenagem, pavimentação, rampas de acesso, muros de fechamento e terraplenagem no estacionamento da EMEF Terezinha Mian (Rua José de Souza Abrantes) – Jardim Álamo – Guarulhos – SP.

VALOR: R\$ 1.225.420,62

PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINATURA: 24/10/2.011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 019503/2.011-SO.

PROCESSO nº. 23.060/2.011.

CARTA CONVITE nº. 18/2.011-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.

CONTRATADA: ATITUDE DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de projeto de pavimentação, drenagem, passeio, guias e sarjetas na Avenida do Contorno – Bairro dos Pimentas – Guarulhos – SP.

VALOR: R\$ 52.804,02.

PRAZO: 02 (dois) meses.

ASSINATURA: 17/11/2.011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 019603/2.011-SO.

PROCESSO nº. 51.868/2.011.

CARTA CONVITE nº. 19/2.011-SO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de Projetos, ARTs, Laudos e Ensaio Técnico, para aprovação junto à concessionária de energia, bem como, instalação e montagem total de Cabine Primária em poste único padrão Bandeirantes com Transformador de 300 KVA – 13.800/220V, com fechamento de área de proteção em alvenaria e gradil no UPA São João – Guarulhos – SP.

VALOR: R\$ 70.400,00.

PRAZO: 03 (três) meses.

ASSINATURA: 07/11/2.011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 019803/2.011-SO.

PROCESSO nº. 5.335/2.010.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, VIII, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93).

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.

CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras civis da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Nova Bonsucesso - Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 2.308.164,90.

PRAZO: 10 (dez) meses.

ASSINATURA: 24/11/2.011.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 064/2.011-SO.

PROCESSO nº. 5.329/2.010.

CONTRATO nº. 016603/2.010-SO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2.010-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras civis na Unidade de Pronto Atendimento São João, situada à Estrada Guarulhos-Nazaré, entre a Avenida Monte Alegre e a Rua Poços de Caldas - Cidade Soberana - São João - Guarulhos - SP.

FINALIDADE DESTE TERMO: Prorrogação do prazo contratual em mais 03 (três) meses a partir de 16/11/2.011, encerrando-se em 16/02/2.012; Acréscimo no valor de R\$ 610.680,84 (seiscentos e dez mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com planilha às fls. 856/906 e justificativa as fls. 852/855, PA 5.329/09 e complementação da garantia contratual, artigo 56, artigo 57, § 1º, inciso I cc artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" cc § 1º todos da Lei Federal nº. 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 4.2, 5.1, 5.2 e 6.1 do contrato.

ASSINATURA: 11/11/2.011.

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

1-) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/11-SO – PA 36.898/2.011.

Objeto: Registro de Preços para locação de máquinas.

Data de abertura: 08/12/2.011 – 09h:00m.

Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Atilio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca – Guarulhos – SP – Das 9h00 às 16h00.

Informações: Tel.: (11) 2475-9911.

E para constar, eu (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



DENGUE

SE COMBATE

TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,

WEXA-SE

Em caso de
febre,
dor de cabeça
e no corpo,
procure o
posto de Saúde
mais próximo.

Para mais informações:

2436-3666

PROGUARU

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – Comprador RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital do Concurso Público nº. 001/2011, torna pública a análise do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado com referência à admissão.

Nome	Documento	Resultado
Frank da Silva Queiroz	25.433.954-2	Deferido

Guarulhos, 25 de Novembro de 2011.
Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

Relação de candidatos convocados em

Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna pública que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Ajudante Geral

Classificação	Nome
25º	Sonia Maria Goncalves
26º	Alba Maria Lins De Araujo

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
64º	Cinthia Vanessa Pereira Da Silva

Cargo: Atendente

Classificação	Nome
5º	Patrícia Stankunas Reis
6º	Leandro Manabu Anzai

Cargo: Calceteiro

Classificação	Nome
15	Ramiro Alves Ferreira

Guarulhos, 25 de Novembro de 2011.
Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:
CREDOR: **ART LESTE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.-EPP.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
VALOR: R\$ 439,75 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **CASA DA BORRACHA SÃO PAULO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de segurança.
VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **CLARO S.A.**

PROCESSO: 102/2010

OBJETO: Prestação de serviço de plano corporativo celular.
VALOR: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço e prejudicaria a comunicação com os diversos fornecedores e funcionários da empresa.

CREDOR: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**

PROCESSO: 267/2011

OBJETO: Prestação de serviço de separação, envelopamento e entrega com seguro de vale transporte em papel, bilhetes magnéticos e cartões eletrônicos dos municípios da região metropolitana de São Paulo, exceto cartões eletrônicos para os municípios de Guarulhos e

VALOR: R\$ 4.335,11 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.

CREDOR: **CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP.**

PROCESSO: 285/2009

OBJETO: Locação de container habitável.
VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas do setor de limpeza urbana que são de relevante interesse público.

CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **DIMPACK DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTRO**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR: R\$ 931,20 (novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **ELETRONEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos.
VALOR: R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados por nossos funcionários em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

PROCESSO: 453/2010

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.
VALOR: R\$ 2.571,06 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para as unidades Sede e GOC da Empresa.

CREDOR: **GUARUGIRO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **GUATEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME**

PROCESSO: 135/2011

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva dos condicionadores de ar.

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço.

CREDOR: **HERNANDES MARCELINO MOREIRA MATERIAIS - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R\$ 1.372,50 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **HUMANIST SISTEMAS LTDA**

PROCESSO: 616/2008

OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Master Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários.

VALOR: R\$ 1.310,05 (um mil, trezentos e dez reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos registros de ponto de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **MATRIX ALUGUEL DE CAES DE GUARDA E SERVICOS DE MONITORA**

PROCESSO: 317/2011

OBJETO: Aluguel de (04) cães de guarda para segurança patrimonial e prestação de serviços de adestramento .

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.

CREDOR: **MATROCAR AUTO PEÇAS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 350,40 (trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R\$ 1.569,80 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-24/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.**

PROCESSO: 273/2011

OBJETO: Serviço de internet banda larga plano empresarial 20 mega

VALOR: R\$ 314,97 (trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço.

CREDOR: **ORIGINAL VEÍCULOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 1.499,28 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-27/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **OXIGÊNIO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços elétricos em equipamentos de informática.
VALOR: R\$ 7.012,50 (sete mil e doze reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **PADIL PEÇAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA.**

PROCESSO: 052/2011

OBJETO: Aquisição de filtros para veículos e equipamentos.

VALOR: R\$ 191,46 (cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção dos veículos e equipamentos que fazem um relevante serviço público.

CREDOR: **RAMASI COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de estopa.
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **RHS COMÉRCIO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LIMITADA- ME**

PROCESSO: 010/2009

OBJETO: Prestação do serviço de manutenção do Software do Sistema SPD - Sistemas para Despachos Policiais.

VALOR: R\$ 87,25 (oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento, causaria transtornos na rotina diária da Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais a comunidade.

CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**

PROCESSO: 367/2010

OBJETO: Fornecedor de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.

VALOR: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.

CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

PROCESSO: 183/2010

OBJETO: Fornecedor de vale refeição e alimentação.
VALOR: R\$ 254,12 (duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.

CREDOR: **TIM CELULAR S/A**

PROCESSO: 518/2009

OBJETO: Prestação de serviço de acesso a internet banda larga com tecnologia 3G.

VALOR: R\$ 270,48 (duzentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do serviço de internet banda larga.

CREDOR: **UNIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Referente a publicações.
VALOR: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **V R INDÚSTRIA HELIOGRÁFICA LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de papel laser.
VALOR: R\$ 365,95 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 25 de novembro de 2011

ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna pública que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 – Taboão – Guarulhos – SP:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2011 – Aquisição de cones para sinalização. Envio das propostas até **07/12/2011 às 09h00**. Processo Administrativo nº 451/2011.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2011 – Aquisição de diversos materiais de limpeza. Envio das propostas até **07/12/2011 às 10h00**. Processo Administrativo nº 345/2011.

EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011 – Registro de preços para aquisição de piso intertravado de concreto 16 faces. Recebimento dos envelopes até **07/12/2011 às 15:00** horas. Processo Administrativo nº 453/2011.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2011 – Registro de preços para aquisição de papéis gráficos. **Abertura 03/01/2012 às 10:00** horas. Processo Administrativo nº 421/2011.

OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 112/2011**, torna pública a intenção de **revogar o Pregão Eletrônico nº 011/2011**, que trata da aquisição de lona plástica. O prazo para ampla defesa é de 03 (três) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de compras, sito Rua Pedro de Toledo, 360 - Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 400/2011, torna público a homologação do **Convite nº 013/2011**, que trata da aquisição de diversos móveis para escritório, e **adjudicação do objeto nos lotes 01 ao 03** a favor da empresa **Marvale Comércio e Representações de Móveis para Escritório Ltda EPP** e no **lote 04** a favor da empresa **Diego Koloszuk Havelha Móveis EPP.**

Processo Administrativo nº 405/2011, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 040/2011**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço com pá carregadeira de pneus-articulada, e **adjudicação do objeto a favor da empresa VL Transporte e Logística LTDA EPP.**

Processo Administrativo nº 429/2011, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 044/2011**, que trata da aquisição de cestas de natal, e **adjudicação do objeto a favor da empresa CVS Comércio de Alimentos Ltda.**

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 353/2011 torna público o **Contrato nº 083/2011. Pregão Presencial nº 029/2011. Objeto:** Fornecedor de botinas de alta temperatura para tapa-valas **Contratada:** A & J Empreendimentos Comerciais Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 41.600,00 - **assinado:** 22/11/2011.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 049/2011 – Contratada: Liberalino Samuel Mota Me -. **Objeto:** Fornecedor de cadeados. **Requisição nº 02109/2011. Valor:** R\$ 9.788,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 21/11/2011.

trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais), com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. **Assinado:** 21/11/2011.

Face complementação nos termos de Aditamento nº 001 do Contrato nº 062/2010, Processo Administrativo nº 183/2010, empresa **Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.**, que trata da aquisição de vale refeição/alimentação, vem retificar o termo de aditamento acima, nas seguintes informações:

Onde se lê:
Cláusula Primeira – Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, atualizando o valor do contrato para R\$ 29.305.037,85, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Leia-se:
Cláusula Primeira – Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor inicial do contrato em R\$ 14.661.000,00 (quatorze milhões seiscientos e sessenta e um mil reais), com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Assinado: 21/11/2011.
Face complementação nos termos de Aditamento nº 003 do Contrato nº 072/2009, Processo Administrativo nº 109/2009, empresa **A Fernandez Engenharia e Construções Ltda.**, que trata da contratação de empresa especializada para prestar serviço com retroescavadeira com pá carregadeira, vem retificar o

termo de aditamento acima, nas seguintes informações:

Onde se lê:
Cláusula Primeira – Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, atualizando o valor contratado para R\$ 3.600.215,72 (três milhões seiscientos mil duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos), com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

Leia-se:
Cláusula Primeira – Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor inicial do contrato em R\$ 1.380.000,00 (hum milhão trezentos e oitenta mil reais), com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Assinado: 21/11/2011.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Face erro de digitação na publicação de 18 de novembro de 2011, referente ao Aditamento nº 002, **Contrato nº 098/2010, Processo Administrativo nº 508/2010, empresa MVD Distribuidora Ltda. ME.**, que trata da aquisição de materiais de limpeza, vem retificar as seguintes informações:

Onde se lê:
... – **Assinado em:** 16/11/2011.

Leia-se:
... – **Assinado em:** 06/11/2011.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 391/2011 torna público a Ata de RP nº 050/2011. Pregão Presencial nº 035/2011. Objeto: Aquisição de tijolo comum. **Compromissário Fornecedor:** Madeireira Afonso Ltda. **Prazo:** 12 meses. - **assinado:** 22/11/2011.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Tijolo de barro comum, dimensões padronizadas de 20x10x5cm, tolerância dimensionais de +ou- 2,00 mm na largura.	70.000	PÇ	0,30

Processo nº: 382/2011 torna público a Ata de RP nº 051/2011. Pregão Presencial nº 034/2011. Objeto: Aquisição de blocos de concreto. **Compromissário Fornecedor:** Guia Nova Comércio de Premoldados Ltda. **Prazo:** 12 meses. - **assinado:** 23/11/2011.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural, dimensões nominais de 20x20x40cm, dimensão padronizada de 19x19x39cm, destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (ABNT NBR 6136), resistência mínima à compressão de 6,0mpa, tolerância dimensionais de +ou- 3,00mm na altura e no comprimento +ou- 2,00mm para a largura, espessura das paredes longitudinais de 32,00mm e transversais de 25,00mm. Marca: Guianova	6.000	pç	2,78
2	Bloco canaleta vazado de concreto simples para alvenaria estrutural, dimensões nominais de 20 x 20 x 40cm, dimensão padronizada de 19 x 19 x 39cm, destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta. (ABNT NBR 6136), resistência mínima à compressão de 6,0 mpa, tolerância dimensionais de + ou - 3,00mm na altura e no comprimento ,ou- 2,00mm para a largura, espessura das paredes longitudinais 32,00mm e transversais de 25,00mm. Marca: Guianova	1.000	pç	3,10
3	Meio bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural, dimensões nominais de 15 x 19 x 20cm, dimensão padronizada de 14 x 19 x 39cm, destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (ABNT NBR 6136), resistência mínima à compressão de 6,0 mpa, tolerância dimensionais de +ou- 3,00mm na altura e no comprimento +ou- 2,00mm para a largura, espessura das paredes longitudinais de 32,00mm e transversais de 25,00mm. Marca: Guianova	500	pç	1,84
4	Bloco de concreto de 10 - tipo vedação 09 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa. Marca: Guianova	20.050	pç	1,30
5	Bloco de concreto de 20 tipo vedação, 19 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa. Marca: Guianova	18.050	pç	2,17
6	Bloco canaleta de concreto de 20 tipo vedação, 19 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa. Marca: Guianova	2.100	pç	2,65
7	Meio bloco de concreto de 20 tipo vedação, 19 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa. Marca: Guianova	1.500	pç	1,40

2º Colocado: Plusport Comercial Ltda. – EPP.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural, dimensões nominais de 20x20x40cm, dimensão padronizada de 19x19x39cm, destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (ABNT NBR 6136), resistência mínima à compressão de 6,0mpa, tolerância dimensionais de +ou- 3,00mm na altura e no comprimento +ou- 2,00mm para a largura, espessura das paredes longitudinais de 32,00mm e transversais de 25,00mm.	6.000	pç	3,20
2	Bloco canaleta vazado de concreto simples para alvenaria estrutural, dimensões nominais de 20 x 20 x 40cm, dimensão padronizada de 19 x 19 x 39cm, destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta. (ABNT NBR 6136), resistência mínima à compressão de 6,0 mpa, tolerância dimensionais de + ou - 3,00mm na altura e no comprimento ,ou- 2,00mm para a largura, espessura das paredes longitudinais 32,00mm e transversais de 25,00mm.	1.000	pç	3,47
3	Meio bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural, dimensões nominais de 15 x 19 x 20cm, dimensão padronizada de 14 x 19 x 39cm, destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (ABNT NBR 6136), resistência mínima à compressão de 6,0 mpa, tolerância dimensionais de +ou- 3,00mm na altura e no comprimento +ou- 2,00mm para a largura, espessura das paredes longitudinais de 32,00mm e transversais de 25,00mm.	500	pç	1,73

2º Colocado: Guarani Material para Construção Ltda.

4	Bloco de concreto de 10 - tipo vedação 09 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa	20.050	pç	1,50
5	Bloco de concreto de 20 tipo vedação, 19 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa	18.050	pç	2,20
6	Bloco canaleta de concreto de 20 tipo vedação, 19 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa	2.100	pç	2,80
7	Meio bloco de concreto de 20 tipo vedação, 19 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa	1.500	pç	1,50

3º Colocado: Madeireira Afonso Ltda.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural, dimensões nominais de 20x20x40cm, dimensão padronizada de 19x19x39cm, destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (ABNT NBR 6136), resistência mínima à compressão de 6,0mpa, tolerância dimensionais de +ou- 3,00mm na altura e no comprimento +ou- 2,00mm para a largura, espessura das paredes longitudinais de 32,00mm e transversais de 25,00mm.	6.000	pç	3,24
2	Bloco canaleta vazado de concreto simples para alvenaria estrutural, dimensões nominais de 20 x 20 x 40cm, dimensão padronizada de 19 x 19 x 39cm, destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta. (ABNT NBR 6136), resistência mínima à compressão de 6,0 mpa, tolerância dimensionais de + ou - 3,00mm na altura e no comprimento ,ou- 2,00mm para a largura, espessura das paredes longitudinais 32,00mm e transversais de 25,00mm.	1.000	pç	3,54
3	Meio bloco vazado de concreto simples para alvenaria estrutural, dimensões nominais de 15 x 19 x 20cm, dimensão padronizada de 14 x 19 x 39cm, destinados a alvenaria não revestida, isentos de imperfeições na face que fica exposta (ABNT NBR 6136), resistência mínima à compressão de 6,0 mpa, tolerância dimensionais de +ou- 3,00mm na altura e no comprimento +ou- 2,00mm para a largura, espessura das paredes longitudinais de 32,00mm e transversais de 25,00mm.	500	pç	1,85
4	Bloco de concreto de 10 - tipo vedação 09 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa	20.050	pç	1,42
5	Bloco de concreto de 20 tipo vedação, 19 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa	18.050	pç	2,30
6	Bloco canaleta de concreto de 20 tipo vedação, 19 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa	2.100	pç	2,97
7	Meio bloco de concreto de 20 tipo vedação, 19 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa	1.500	pç	1,82

Processo nº: 382/2011 torna público a Ata de RP nº 052/2011. Pregão Presencial nº 034/2011. Objeto: Aquisição de blocos de concreto. **Compromissário Fornecedor:** Guarani Material para Construção Ltda. **Prazo:** 12 meses. - **assinado:** 22/11/2011.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Bloco de concreto 15 tipo vedação - 14 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	110.000	pç	1,50
2	Bloco canaleta de concreto de 15 tipo vedação, 14 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	3.300	pç	1,80
3	Meio bloco de concreto de 15 tipo vedação, 14 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa	1.550	pç	1,50

2º Colocado: Guianova Comércio de Premoldados Ltda.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Bloco de concreto 15 tipo vedação - 14 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	110.000	pç	1,50
2	Bloco canaleta de concreto de 15 tipo vedação, 14 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	3.300	pç	1,85
3	Meio bloco de concreto de 15 tipo vedação, 14 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa	1.550	pç	1,09

3º Colocado: Madeireira Afonso Ltda.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Bloco de concreto 15 tipo vedação - 14 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	110.000	pç	1,49
2	Bloco canaleta de concreto de 15 tipo vedação, 14 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa.	3.300	pç	2,16
3	Meio bloco de concreto de 15 tipo vedação, 14 x 19 x 39 cm, (ABNT NBR 7173), resistência mínima à compressão 2,5 mpa	1.550	pç	1,51

Processo nº: 368/2011 torna público a Ata de RP nº 054/2011. Concorrência Pública nº 009/2011. Objeto: Aquisição de ferro. **Compromissário Fornecedor:** Araguaia Comercial de Ferro e Aço Ltda. **Prazo:** 12 meses. - **assinado:** 24/11/2011.

Item	Descrição	Qt. Anual	Un.	Valor Unitário
1	Ferro redondo liso de 3/8", barra de 6 metros	100	br	9,50
2	Ferro redondo liso de 1/2", barra de 6 metros	100	br	15,00
5	Ferro chato de 3/8" x 1 1/2", barra de 6 metros	50	br	47,00
6	Ferro chato de 3/8" x 2", barra de 6 metros	30	br	62,60
9	Ferro chato de 1/2" x 1/4", barra de 6 metros	50	br	11,26
9	Ferro chato de 5/8" x 1/8", barra de 6 metros	50	br	7,70
10	Ferro chato de 5/8" x 3/16", barra de 6 metros	70	br	11,50
11	Ferro chato de 5/8" x 1/4", barra de 6 metros	30	br	13,10
12	Ferro chato de 3/4" x 1/8", barra de 6 metros	30	br	9,24
13	Ferro chato de 3/4" x 3/16", barra de 6 metros	25	br	11,70
14	Ferro chato de 3/4" x 1/4", barra de 6 metros	30	br	15,60
16	Ferro chato de 1" x 1/4", barra de 6 metros	30	br	20,80
24	Tubo de ferro galvanizado, externo 50 mm, parede com 1,5mm, barras com 6,00m	500	br	49,50
25	Tubo em ferro galvanizado, quadrado, 100 x 100 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	300	br	167,00
26	Tubo em ferro galvanizado, quadrado, 25 x 25 mm, espessura de 1,5 mm, barra com 6 metros 6 metros	50	br	31,00
27	Tubo em ferro galvanizado, quadrado, 30 x 30 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	30	br	49,00
28	Tubo em ferro galvanizado, quadrado, 40 x 40 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	30	br	66,00
29	Tubo em ferro galvanizado, retangular, 50 x 30 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	30	br	66,00
30	Tubo em ferro galvanizado, retangular, 60 x 40 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	30	br	82,00
31	Tubo em ferro galvanizado, retangular, 80 x 40 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	30	br	99,00
32	Tubo em ferro galvanizado, redondo, diâmetro externo de 38 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	50	br	49,00
33	Tubo em ferro galvanizado, redondo, diâmetro externo de 50 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	150	br	66,00
34	Ferro cantoneira de 3/4" x 1/8", barra de 6 metros	700	br	14,40
35	Ferro cantoneira de 7/8" x 1/8", barra de 6 metros	50	br	17,10

37	Ferro cantoneira de 1 1/4" x 1/8", barras de 6,00m	50	br	24,60
38	Ferro cantoneira de 1 1/2" x 1/8" 6,00m	30	br	30,10
39	Ferro cantoneira de 2" x 3/16", barra de 6 metros	30	br	59,50
40	Ferro cantoneira de 2" x 1/8", barra de 6 metros	30	br	40,30
41	Ferro le de 1/8" x 3/4", barra com 6 metros	20	br	16,90

2º Colocado: Fofex Produtos Siderúrgicos Ltda.

Item	Descrição	Qt. Anual	Un.	Valor Unitário
1	Ferro redondo liso de 3/8", barra de 6 metros	100	br	9,65
2	Ferro redondo liso de 1/2", barra de 6 metros	100	br	16,51
5	Ferro chato de 3/8" x 1 1/2", barra de 6 metros	50	br	47,70
6	Ferro chato de 3/8" x 2", barra de 6 metros	30	br	63,30
24	Tubo de ferro galvanizado, externo 50 mm, parede com 1,5mm, barras com 6,00m	500	br	56,00
25	Tubo em ferro galvanizado, quadrado, 100 x 100 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	300	br	184,00
26	Tubo em ferro galvanizado, quadrado, 25 x 25 mm, espessura de 1,5 mm, barra com 6 metros 6 metros	50	br	36,20
27	Tubo em ferro galvanizado, quadrado, 30 x 30 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	30	br	56,00
29	Tubo em ferro galvanizado, retangular, 50 x 30 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	30	br	75,60
30	Tubo em ferro galvanizado, retangular, 60 x 40 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	30	br	94,70
31	Tubo em ferro galvanizado, retangular, 80 x 40 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	30	br	113,00
32	Tubo em ferro galvanizado, redondo, diâmetro externo de 38 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	50	br	56,10
33	Tubo em ferro galvanizado, redondo, diâmetro externo de 50 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	150	br	82,00
34	Ferro cantoneira de 3/4" x 1/8", barra de 6 metros	700	br	14,85

Processo nº: 368/2011 torna público a Ata de RP nº 055/2011. Concorrência Pública nº 006/2011. Objeto: Aquisição de ferro. **Compromissário Fornecedor:** Fofex Produtos Siderúrgicos Ltda. **Prazo:** 12 meses. - **assinado:** 24/11/2011.

Item	Descrição	Qt. Anual	Un.	Valor Unitário
3	Ferro redondo liso de 5/8", barra de 6 metros	1500	br	25,30
4	Ferro redondo liso de 7/8", barra de 6 metros	100	br	49,59
15	Ferro chato de 1" x 1/8", barra de 6 metros	300	br	10,79
18	Ferro chato de 1 1/4" x 1/4", barra de 6 metros	500	br	26,35
21	Ferro chato de 2" x 3/4", barra de 6 metros	25	br	132,00
22	Ferro chato de 2 1/2" x 3/4", barra de 6 metros	20	br	161,00
36	Ferro cantoneira de 1" x 1/8", barra de 6 metros	200	br	20,50
42	Ferro le de 1" x 1/8", barra com 6 metros	100	br	22,33

2º Colocado: Araguaia Comercial de Ferro e Aço Ltda.

Item	Descrição	Qt. Anual	Un.	Valor Unitário
3	Ferro redondo liso de 5/8", barra de 6 metros	1500	br	25,50
4	Ferro redondo liso de 7/8", barra de 6 metros	100	br	51,35
21	Ferro chato de 2" x 3/4", barra de 6 metros	25	br	132,60
22	Ferro chato de 2 1/2" x 3/4", barra de 6 metros	20	br	161,10
36	Ferro cantoneira de 1" x 1/8", barra de 6 metros	200	br	20,50
42	Ferro le de 1" x 1/8", barra com 6 metros	100	br	24,00

Guarulhos, 24 de novembro de 2011.

KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

SAE

ABERTURA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 008/2011 – Proc 6162/11 – Contratação de empresa de engenharia especializada para remanejamento de condensadoras do sistema de ar condicionado do centro operacional Pedro Moyzes no bairro de Gopouva. **ABERTURA:** 12/12/11 às 10:00h. Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

Diretoria de Administração</

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS RETRO-ESCAVADEIRAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 830,00(Oitocentos e trinta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção e preservação de veículos leves médios pesados e máquinas retro-escavadeiras
CREDOR: AUTO VIDROS GOPOUVA LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2011/003198
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE BANCOS DE MAQUINAS, CAMINHÕES, CAMIONETAS E VEÍCULOS LEVES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.520,00(Hum mil, quinhentos e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para dar andamento na manutenção em bancos de veículos e máquinas da frota

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004656
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO CLASSE A, EM
ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50.200,12(Cinquenta mil, duzentos reais e doze centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na remoção de resíduos sólidos do sistema de esgotamento sanitário

CREDOR: CIDERAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ROLAMENTOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004721
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANCAL PARA BOMBAS DA EEA PIMENTAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 728,00(Setecentos e vinte e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2011
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no sistema de abastecimento de água

COMUNICADO
CREDOR: VILLATRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005505
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDA CHUVA DE RECEPÇÃO ,DISPOSITIVO EMBALADOR E REFIL DE GUARDA-CHUVA MOLHADO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 900,00(Novecentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2011
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado pelo setor de segurança em diversas unidades da autarquia

CREDOR: GUARUPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005569
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 786,46(Setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2011
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da autarquia

CREDOR: MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005597
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CÓDIGO DE BARRAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 600,00(Seiscentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2011
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na identificação o patrimônio da autarquia

CREDOR: COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CNSTRUÇÃO 1.906 LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005647
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÁBUA DE ASSOALHO APARELHADO DE 2 CM X 20 CM
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.750,00(Sete mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2011
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção de próprios da autarquia

CREDOR: NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005777
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO POR INSERÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.528,25(Cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2011
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada para medir a vazão do sistema de abastecimento de água

CREDOR: EN-SOF CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005933
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE TREINAMENTO :APL 11G ORACLE DATABASE ADVANCE PL/SQL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.289,20(Quatro mil, duzentos e nove reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2011
JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação de funcionários da autarquia

CREDOR: IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005934
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 658,00(Seiscentos e cinquenta e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2011
JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação de funcionários da autarquia

CREDOR: INSTITUTO ALVARES CABRAL - CURSOS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006065
OBJETO: CONTRATAÇÃO CURSO TREINAMENTO: ENTENDENDO A GEFIP/SEFIP FERRAMENTA DE AUDITORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 515,00(Quinhentos e quinze reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2011
JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação de funcionários da autarquia

CREDOR: MARCELO DANIEL KOGA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006201
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (C/ FORN.DE MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.938,00(Sete mil, novecentos e trinta e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de equipamentos de informática

CREDOR: MARCELO DANIEL KOGA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006211
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (C/ FORN. DE MÃO DE OBRA) PARA CONSERTO DE MICROCOMPUTADOR
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.380,00(Tres mil, trezentos e oitenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de equipamentos de informática

Guarulhos, sexta-feira, 25 de novembro de 2011
SUPERINTENDENTE

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

IPREF

PORTARIA Nº 082/2011 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo n.º 702/2002-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso II, da Constituição Federal e 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/05, **PENSÃO MENSAL** à Sra. **ADRIANA DA SILVA ARAUJO**, dependente do segurado falecido, Sr. Dawilson Cisterna, a contar de **05/08/2011**, em quota-parte correspondente à **50% (cinquenta inteiros percentuais) do valor dos proventos calculados** em razão do constante dos autos do procedimento administrativo nº 519/2002-IPREF.

Guarulhos, 24 de novembro de 2011.
Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18088

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 001/11-C.S., de 16/11/2011, que diz respeito à **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para apurar o desaparecimento dos bens, instituída através da Portaria nº 18046, de 17/10/11, **PRORROGA**, por 30 (trinta) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo o período de 16/11 a 15/12/2011.

CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 18089

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.713/11, de 10/11/2011, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **VITOR AMÓDIO** (cód. 144), **RESOLVE:**

EXONERAR
- **EDGAR QUEIROZ DOS SANTOS** (cód.21600) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **SAMUEL SANTOS DA SILVA** (cód. 21603) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **WALTER PELEGRINI JUNIOR** (cód.22541) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

NOMEAR
- **EDGAR QUEIROZ DOS SANTOS** (cód.21600), para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **SAMUEL SANTOS DA SILVA** (cód. 21603), para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;

- **WALTER PELEGRINI JUNIOR** (cód.22541), para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 18089

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.713/11, de 10/11/2011, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **VITOR AMÓDIO** (cód. 144), **RESOLVE:**

EXONERAR
- **EDGAR QUEIROZ DOS SANTOS** (cód.21600) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **SAMUEL SANTOS DA SILVA** (cód. 21603) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **WALTER PELEGRINI JUNIOR** (cód.22541) do cargo de

Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

NOMEAR
- **EDGAR QUEIROZ DOS SANTOS** (cód.21600), para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **SAMUEL SANTOS DA SILVA** (cód. 21603), para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;

- **WALTER PELEGRINI JUNIOR** (cód.22541), para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 18090

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.714/11, de 10/11/11, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA** (cód.145), **RESOLVE**, a partir de 1º/11/2011:

NOMEAR
- **EVA GESLAINE MEDINA DOS SANTOS** (cód.22778), RG nº. 52.883.532-4, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 18091

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.719/11, de 11/11/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **ERALDO DE SOUZA** (cód.133), **RESOLVE:**

EXONERAR
- **RAMON EDUARDO WINTER** (cód.22651), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 18092

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.720/11, de 11/11/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **ERALDO DE SOUZA** (cód.133), **RESOLVE**

NOMEAR
- **JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO** (cód.21845), RG nº. 53.167.621-3, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 18093

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 004/11, de 11/11/2011, que diz respeito à **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar a existência de funcionários fantasmas na Administração e pagamento de horas extras a servidores sem a devida contraprestação dos serviços, instituída através da Portaria nº 17897, de 19/7/11, **PRORROGA**, por 60 (sessenta) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo o período de 17/11 a 15/1/2012.

CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 18094

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 346/11-DAA, de 11/11/11, **DETERMINA**, que a partir de 16/11/11, o servidor **JOÃO BATISTA VICENTE** (cód.1566), deverá registrar seu ponto através de cartão magnético.

A presente revoga os termos da Portaria nº 17355, de 21/9/2010.

CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, 18 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 18095

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 123/11-SAF, de 18/11/11, **DESIGNA**, o servidor **JOSIAS LOPES DE MENEZES** (cód.22182), ocupante da função de Coordenador de Serviços de Contabilidade e Tesouraria, NE-0, para responder em substituição, pelo cargo de Diretor Contábil e de Execução Orçamentária, NE-1, enquanto perdurar as férias do funcionário Roberto Trotta (cód.5712), no

período de 21/11 a 25/11/2011.

CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 18096

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.738/11, de 17/11/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **Edmilson Souza Santos** (cód.152), **RESOLVE**, a partir de 17/11/2011:

EXONERAR
- **ROBERTA DOS SANTOS LEÃO** (cód.22508), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador X, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 18097

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.745/11, de 17/11/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete das Lideranças Partidárias indicado pelo Vereador **Gustavo Henric Costa** – Guti (156), **RESOLVE:**

EXONERAR
- **THIAGO ROCHA BENEDITO** (cód.21896), do cargo de Assessor de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 18098

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.542/11, de 11/10/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete das Lideranças Partidárias indicado pelo Vereador **Gustavo Henric Costa** – Guti (156), **RESOLVE:**

NOMEAR
- **MANOEL VICENTE VIEIRA** (cód.16470), RG.nº 17.491.904, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de novembro de 2011.

EDUARDO SOLTUR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO
Diretor de Administração de Pessoal

AVISO AOS LICITANTES

Processo 503/2011-DAI
CONCORRÊNCIA Nº 01 /2011
Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de Publicidade e marketing

A Câmara Municipal de Guarulhos torna público aos licitantes, e a quem mais interessar possa, que no dia 28 de novembro de 2011 às 10 horas realizar-se-á na sede deste Poder Legislativo, sito a rua João Gonçalves 604, centro Guarulhos/SP, 3º andar sala 139 a sessão pública para apresentação do resultado do julgamento das Subcomissão Técnica e abertura dos envelopes de propostas técnicas com identificação das proponentes.

Guarulhos, 23 de novembro de 2011
Fabio M.P.Kuke
Presidente da cplc

Processo Administrativo 1289/11

Aviso de Licitação
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, leva ao conhecimento de todos os interessados que, se fará realizar reunião publica no dia 09/11/2011, as 10: horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de armários de segurança conforme anexo I, parte integrante do presente edital recebimento de propostas: até as 10:00 horas do dia 09/11/11, na Rua João Gonçalves, nº 604, 3º andar, Sala 139, Centro, Guarulhos – Comissão Permanente de Licitações e Contratos) –

OBTENÇÃO DO EDITAL: no mesmo endereço acima citado ou pelo, e-mail cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br, telefone 2475-0200 Ramais 406.

Guarulhos, 24/11/2011
Reynaldo Luks
Pregoeiro Oficial

